

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonina José Rodrigues Vidal.

Subscrye-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fua-ladores gratis. — Correspondecia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. Imple tãobem se subscrye e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 195. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

O Liberal do Mondego, vendo adoptada pelo mais acreditado dos jornaes Francezes a *Presse*, a lembrança de reunir no *Boletim Noticiario* todos os factos mais salientes da situação, que por falta de espaço e brevidade de publicação não podem ser desenvolvidos no corpo do jornal — adopta com a mesma *Presse* a collocação do *Boletim* no principio do jornal, com as vistas de satisfazer mais promptamente á curiosidade publica. Se no decurso da impressão ocorrerem algumas noticias importantes, serão dadas no *Post-Scriptum*.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 1 DE JUNHO.

As autoridades administrativas de Coimbra não cumprindo o seu dever. — Fôrão presos tres gatunos que se entretinhão (confissão propria) a pescar gaiolas, cobertores, e outros objectos, que a seus donos esquezessem ás janellas! Então não é uma verdadeira descuberta pescar ao anzol em terra?

Parece ter-se apurado (graças ao zelo incançavel do sr. Jardim), que a mulher, que se dizia precipitada de cima do muro da quinta do sr. Gonzaga, caíra d'uma laranjeira, á qual subira para roubar laranjas.

O povo gosta e as autoridades desgostão. — Não taxem de indiscreto o nosso zelo pela

rigorosa fiscalisação dos gatunos; e já que nos puchão pela lingua, diremos: que é voz publica, que os ladrões de mais vulto passeião muito anchos pela cidade, e os ratoneiros é que pagão as favas.

Pergunta innocente. — Que seguimento se daria ao processo do roubo da Sé? Se as autoridades (de qualquer ordem e categoria) não cumprirem o seu dever, o *Liberal* cumprirá religiosamente o seu.

Espancamento. — Na noite de 29 para 30 de maio ás 9 horas da noite, na rua das Figueirinhas, deixárão por morto ás pancadas a Francisco, irmão do Manoel da Candida. A autoridade vai proceder, e os aggressores serão prezos... o aggreddido está na cama sangrado.

Foi roubada a casa da quinta ao Loreto (que foi dos Coutinhos). — Os gatunos não encontrárão objectos de valor, que pudessem levar; contentárão-se com umas miudezas.

Roubo. — Foi roubado José Henrique do sitio da Bemcanta, freguezia de S. Martinho do Bispo, proximo a esta Cidade, na quantia de 33:600 reis, pouco mais ou menos. A autoridade procede.

Outro. — Foi roubada uma mulher no Bêco da Carqueja em alguns objectos, por uma creada de servir. Esta já se evadiu.

Presos por desordem. — Forão no Domingo presos dois individuos na Couraça de Lisboa, e levados á presença da autoridade competente.

Prisão. — Domingo, no arraial de Santo Antonio dos Oliveas foi preso José Maria, soldado que foi de infantaria, por ser encontrado em flagrante no *jogo da vermelhinha*.

Desordem. — No mesmo dia e local teve principio uma desordem com uma patrulha de infantaria g, sendo esta a que deu principio á dita desordem, correndo um dos soldados atraz de um homem d'aquelles sitios, só pelo simples facto de lhe ver uma jaqueta com botões amarelos. Tomárão parte mais dois soldados desarmados, que tirárão as baionetas áquelles. O paisano ficou maltratado por uma queda, que deu, indo a fugir; e os dois soldados forão presos, acudindo promptamente o Regedor e Cabos.

Outra. — Na Calçada do Gato, proximo áquelle local, um homem travando-se de razões com outro, a mulher d'aquelle atirou uma pedrada a este, que ficou bem maltratado: foi logo curada a ferida pelo sr. Sousa, morador em Santo Antonio.

Outra. — Um cavallo, em que ia montado um sujeito desta Cidade (residente) espantando-se, atropellou uma rapariga.

Festa e arraial do Espirito Santo em Santo Antonio dos Oliveas. — Foi pouco concorrida, em todos os tres dias, por causa da copiosa chuva.

Assassinio. — Foi assassinada ás panladas uma mulher, de caso pensado e rixa velha, e quando acudirão ao chamamento de um filho, que tãobem levou bordoadas, já a mulher estava morta no meio de um faval. O assassino está preso e mettido em processo.

Rectificação. — Quando dissémos no n.º do *Liberal* 149, que foi preso Joaquim Maria, sapateiro, do lugar de Falla, por crime de roubo, é porque foi preso junto com Adriano Nogueira e Carriço, mas agora sabemos, que não está cúmplice no dito roubo.

Mercado de Coimbra em 25 de Maio de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 470 rs. Dito branco 400 rs. Milho branco 290 rs. Milho amarello 280 rs. Cevada 240 rs. Feijão vermelho 430 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 360 rs. Feijão frade 300 rs. Batatas 300 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:050.

Parece que está adiado para melhor encoje o golpe d'estado em Hespanha. — Di-lo a *Presse* de 18 de maio. Deus o queira.

Surpresa do general Grammont. — Chegou a Madrid sem ser esperado. Causou seus temores, mas dizem agora, que a missão do general é de simples cortezia.

Crise ministerial em Turim. — Parece certo, que fóra produzida pela nomeação de Rattazi para presidente da Camara dos deputados.

Esperanças dos Carlistas de Hespanha. — Os Carlistas, diz a *Independence*, concebem muitas esperanças na feição que poderão tomar dentro em pouco tempo os negocios politicos de Hespanha. E' o caso: — o direito eleitoral é do mais moderno, a legitimidade do mais antigo.

Interpellação importante na camara dos Lords. — Foi interpellado o ministro dos estrangeiros sobre o facto, de haver sido condemnado á morte em Roma um subdito Inglez depois de tres annos de prisão. O ministro (lord Malmesbury) sem dar explicações claras, prometteu prestar toda a attenção a este grave negocio.

Successão ao throno da Grecia. — As cartas de 7 fallão muito da solução deste negocio. Dizia-se, que o irmão mais novo do rei consentiria em abraçar a religião grega, e seria com essa condição declarado herdeiro presumptivo.

Encerramento das Camaras Prussianas. — Segundo a declaração da Manteuffel devia ter lugar por todo o mez de Maio, segundo uns (o mais provavel) encerramento definitivo, segundo outros, adiamento por um mez, para voltarem á discussão d'uma nova lei sobre o pariato.

Abertura das Camaras Hanoverianas. — Teve lugar a 14, sendo logo apresentado pelo governo um projecto de revisão da lei fundamental. Conta-se, que serão dissolvidas as camaras actnaes, para depois ser outorgada uma nova lei eleitoral.

Resistencia aos projectos reaccionaes. — Dizem de Munich á *Presse*, que a commissão da camara dos deputados votára pela rejeição dos projectos do governo, para a repressão da lei de liberdade d'imprensa.

Novidades da Nova-York até 4 de Maio. — Pelas noticias trazidas pelo *Azia*, consta, achar-se num estado desesperado de molestia o decano dos homens politicos Americanos, o illustre Clay.

Mais 300 deportados Francezes. — Diz a

Patrio (na *Presse* de 18), que vão a partir para o Havre, para embarcarem na fragata a vapor *Bertholet*.

Soltura condicional de Proudhon. — Lê-se no *Correio do Havre*, que chegara alli o celebre Proudhon, a quem se concedera a liberdade, sob condição de ir habitar nos Estados Unido d'America.

PARTE POLITICA.

O LIBERAL DO MONDEGO.

Anniversario.

Começa hoje o segundo anno de sua publicação o *Liberal do Mondego*!

O jornal Popular, destinado principalmente a levantar as classes inferiores da sociedade do *patamal* da escala social, em que uma aristocracia podre de caruncho, estúpida, immoral, pobre e caloteira, desejaria conserva-las, para mais facilmente as deprimir e calcar... principia hoje o segundo anno da sua existencia!

Derão-lhe oito dias, quinze dias, — por favor, e por excesso de generosidade um mez de vida!

Durou um anno! e ha de durar em quanto o povo quizer, quem sustente seus direitos!

Hade existir com o nome (*agourento* para os retrogradados) de *Liberal do Mondego*.

Bem amados concidadãos! artistas intelligentes, que tendes consciencia do vosso merecimento, que sentis circular em vossas veias e arterias e pular em vosso coração o sangue nobre, verdadeiramente nobre e patriota, com que a aristocracia vem remoçar-se, quando a corrupção intellectual, moral e physica ameaça abastarda-la!

Portuguezes! que não recordaes as façanhas de vossos antepassados, dos antigos Lusitanos, dos descobridores da India e da America, dos vencedores dos Arabes... para dormir em ocio estúpido e á sombra de antigas arvores genealogicas!

Portuguezes! que não surris de escarneo, quando ouvis soar este nome glorioso!

E' para vós, que o *Liberal do Mondego* é destinado; é por vós que elle tem luctado contra os esforços de seus inimigos, até os supplantar!

A tanta bulha, tanta gritaria, tanta intriga (baixa e vil), tanta afflicção, tanto despreso, tanta inimizade — succedeu o silencio da morte!

Quereis saber, — porque tanto estrepito se fizera, tão crua guerra se movêra ao *Liberal do Mondego*?

E' porque o nome só de *Liberal* é um programma immenso.

Liberal!

Haverá alguém tão loucamente presumpçoso, que se persuada entender todo o alcance da significação do vocabulo — *Liberal!*

Liberal — quer dizer — generoso por excellencia, condescendente, compassivo, amigo, attencioso... quer dizer tudo quanto ha de mais sublime e intellectual nesta crusta grosseira chamada *corpo humana!*

Eis a razão, porque o vocabulo

sôa mal aos ouvidos dos que nutrem sentimentos de odio e violenta dominação.

O *Liberal do Mondego* continuará a desenvolver o seu programma de progresso incessante e bem entendido.

Não dará satisfações aos que imaginarão ver na sua legenda o juramento de Bruto;

Do — *Neminem regnare passuros, nec esse Romae, unde periculum libertati fore...*

Que não consentirão em Roma, nem Rei, nem cousa, que fizesse pôr em risco a liberdade: — O *Liberal* só adoptará a segunda parte, pugnando por uma bem entendida liberdade, que não julga incompativel com a monarchia representativa.

Manterá o seu proposito, sustentará o seu posto, tendo sempre presente o

Justum et tenacem propositi virum — de Horacio:

O constante varão, que ousado e forte
Da difficil virtude piza a estrada,
A grande alma não sente soçobrada
Ante os golpes fataes da negra sorte.

C. F.

O *Liberal do Mondego* continuará por tanto a ser o jornal do Povo de Coimbra e do Povo Portuguez, cujos interesses zelará com a firmeza da intima convicção.

Será uma atalaia vigilante e incorruptivel do mesmo povo, para o avisar a tempo de tudo quanto possa causar-lhe damno.

Historiador fiel e desapaixonado, apresentará, sem os desfigurar, os mais importantes factos politicos do mundo civilizado, para que o leitor Portuguez possa assistir á marcha incessante da civilização, ao progresso do espirito humano.

Intelligente e competente, patenteará os secretos escaninhos da sciencia e litteratura, fazendo contribuir para a instrucção de todas as classes as vigalias dos philosophos de todas as nações.

Se não puder apresentar-se como modelo, julgar-se-ha todavia com direito de ser considerado como representante de um esforço para conseguir um jornal perfeito; de um jornal, em que a sciencia illustre a politica e a politica anime a sciencia.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 26 de Maio.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 83 srs. deputados.

Foi introduzido na sala o sr. Antonio da Cunha Souto Maior: prestou juramento, e tomou assento.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da sessão antecedente.

Foi approvado o parecer que approva o diploma do sr. José d'Oliveira Baptista e seguidamente foi introduzido na sala.

Deu-se conta da correspondencia, que teve o competente destino.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

Dos srs. barão d'Almeirim, assignado também pelo sr. Barjona. Requeiro que pelo ministerio competente seja remetida a

a esta camara uma informação circunstanciada das relações em que se acha o nosso governo com o de Hespanha acerca da continuação do caminho de ferro naquelle reino, em seguida á linha que se projecta estabelecer desta capital até Badajoz.

Foi admittido, e ficou em discussão.

Depois d'algumas observações dos srs. conde de Samodães, Casal Ribeiro, barão d'Almeirim, Barjona, e Leonel, foi approvado o requerimento.

Do sr. Loureiro: — Requeiro que se peça ao governo, pela secretaria do ministerio do reino, que remetta a esta camara copia da participação official do governador civil da cidade de Ponta Delgada, sobre os desastres e prejuizos causados no districto a seu cargo pelo terramoto que teve logar na noite de 16 d'Abril do corrente anno.

Foi admittido e approvado sem discussão.

Do mesmo sr. deputado: — Para que possa ser devidamente attendida a necessidade das reformas das pautas, em relação á ilha de S. Miguel, requeiro que a commissão, creada pelo decreto de 6 do corrente mez de Maio, para revisão das pautas que devem regular os direitos de importação e exportação, que se pagão nas alfandegas do reino e ilhas adjacentes, seja remetida uma copia da representação, que sobre este objecto dirigiu a Associação Commercial da cidade de Ponta Delgada, e que foi appresentada na sessão de 26 de Fevereiro de 1851, e nessa mesma sessão remetida á commissão de fazenda.

Forão apresentadas diversas representações.

Ficou para segunda leitura um projecto de lei sobre vinculos, do sr. Loureiro.

Forão sorteados para as secções os srs. deputados, que ultimamente tem tomado assento.

O sr. Presidente, declarando que a ordem do dia para as secções, no primeiro dia em que as houvesse, serão os projectos, declarados hontem urgentes, sobre a abolição de vinculos e sobre a reforma da legislação da universidade, convidou os srs. deputados para ir trabalhar em commissões, declarando que a ordem do dia amanhã já estava dada, e levantou a sessão.

Erão duas horas e um quarto da tarde.

Sessão de 27 de Maio.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da sessão antecedente.

Foi lida a correspondencia que teve o competente destino.

Teve segunda leitura o projecto de lei do sr. Loureiro apresentado hontem, para a abolição dos vinculos na ilha de S. Miguel, que foi admittido, mandando-se publicar no Diario do Governo e remetido ás secções.

Forão approvados — o parecer sobre os diplomas dos srs. deputados eleitos Antonio Julio da Silva Pereira, e Francisco Joaquim Maia, os quaes acha legaes: assim como o parecer sobre as eleições do districto da Horta, e sobre os diplomas dos srs. deputados eleitos por aquelle circulo Luiz de Almeida Menezes e Vasconcellos, e Frederico Augusto Ferreira, achando a commissão legaes tanto as eleições, como os diplomas.

O sr. Vaz Preto mandou para a mesa uma proposta para que as sessões durarem 5 horas.

Ficou para segunda leitura.

O sr. M. da Fazenda leu e mandou para a mesa um projecto de lei para tornar livre o commercio do sal em Setubal, concluindo por pedir a urgencia.

Foi declarado urgente, e remetido ás secções.

O sr. J. M. Grande por parte da commissão da fazenda pediu, que á mesma fossem aggregados os sr. Antonio de Oliveira Marreca e J. J. da Silva Pereira.

A camara approvou este pedido.

Os srs. Jeremias e Couceiro mandarão para a mesa projectos de lei, de que se dará conta, quando tiverem segunda leitura.

Foi approvado o parecer, que approva o diploma do sr. Antonio Luiz Seabra.

Em seguida o sr. Seabra prestou juramento.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer sobre as obras e empresa da barra da Figueira.

(Foi lido na mesa o parecer.)

O sr. Ferrar, por parte da commissão de poderes, leu e mandou para a meza o parecer sobre as eleições do districto d'Arganil, sendo de opinião, que devem ser annulladas, pelo numero de empregados amoviveis, que forão eleitores, e cujos votos influirão na eleição.

Mandou-se imprimir para entrar em discussão em occasião opportuna.

O sr. Barjona, fallando sobre o parecer relativo á barra da Figueira, mostrou a necessidade de prestar toda a attenção sobre este objecto, pelos resultados que o melhoramento da barra da Figueira ha de produzir não só aquella villa, mas em toda a provincia da Beira; e fazendo sentir que a primeira obra que era reclamada por todos era a destruição dos redentes, que o empresario tinha levantado, insistiu que fosse esta a primeira obra porque se começasse, e que depois se seguissem as outras.

Os srs. Fernandes Thomaz e ministro do reino derão explicações a favor do parecer.

O sr. Leonel observou, que a barra da Figueira era o unico porto das duas Beiras, e de uma parte da Estremadura, e que sendo mau, quando se pertendeu remedia-lo, ficou pe or.

Para remediar este estado, o meio é o governo coagir a empresa a fazer as obras necessarias ou a rescindir o contracto; e como qualquer destes meios se consegue pelo parecer, espera que não haja duvida em approvar-se o parecer.

Depois de mais algumas reflexões do sr. visconde de Fornos de Algodres, foi posto á votação e approvado o parecer.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia, que é projecto sobre as obras da barra de Vienna, na sua generalidade.

Os srs. Fonseca Moniz e Carlos Bento sustentarão o projecto na generalidade.

Os srs. conde de Samodães e Villa Real, sustentarão a inconveniencia do projecto sem os exames precisos, mandando o ultimo senhor para a mesa uma substituição, para que o governo mande por uma commissão de engenheiros proceder aos estudos necessarios.

O sr. Presidente observou, que estando sua magestade a chegar a Lisboa, perguntava á camara se queria que uma grande deputação a fosse cumprimentar no dia da sua chegada (Muitos apoiados). Acrescentou, que vista a annuencia da camara á manhã nomearia a deputação.

O M. do Reino disse, que ainda que o projecto, que se discute, não foi apresentado pelo governo, contudo elle não é um voto de confiança dado ao governo, mas uma obrigação que se lhe impoem, a qual aceita com toda responsabilidade, que d'ahi lhe provém, porque esposando todos os principios e condições que se contém no projecto, ha de po-lo em practica, logo que elle seja convertido em lei.

O sr. Presidente disse, que tendo dado a hora, a ordem do dia para á manhã seria a continuação da que vinha para hoje, e levantou a sessão

Erão 4 horas.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 24 de Maio de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura — 2 horas.

Acta — approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

Leu-se a carta regia nomeando par do

reino o sr. Antonio Aluizio Jervis d'Attouguia.

Foi nomeada uma commissão composta dos srs. Aguiar, visconde de Laborim e Duarte Leitão para examinare a referida carta regia.

O sr. Presidente propoz, que fosse nomeada uma deputação para ir cumprimentar S. M. quando chegasse a Lisboa. — Approvado.

O sr. Aguiar apresentou o parecer da commissão que examinou a carta regia do sr. Jervis d'Attouguia, sendo de parecer que devia tomar assento na camara. — Approvado.

Sessão na 4.ª feira da proxima semana. — Ordem do dia — pareceres de commissões. Levantou a sessão erão 2 horas e meia.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito, e Secretario Geral servindo do Governador Civil do Districto de Coimbra, por Sua Magestade a Rainha.

Convindo promover o mais efficazmente possivel a construcção de uma boa casa de banhos em Luzo, cuja necessidade é geralmente reconhecida, por ser tãobem manifesta a salutar influencia d'aquelles banhos, como é comprovado pelo testemunho unanime dos facultativos e pelos muitos e diários exemplos das melhoras que experimentão os doentes que alli concorrem; e sendo este um objecto que tem merecido as attensões tanto das autoridades administrativas do Districto, como do corpo legislativo: tenho por conveniente nomear uma commissão, para o fim de sollicitar donativos voluntarios, para ser applicado o seu producto á construcção da casa acima referida, e que será composta dos cidadãos: Antonio Augusto do Costa Simões, Antonio José Cardoso Guimarães, Antonio José de Freitas Honorato, Francisco Antonio Diniz, Francisco de Sousa Araujo, João Lopes de Sousa, Joaquim Augusto Simões de Carvalho, José Joaquim Manso Preto, e Manoel José da Cunha Novaes; aqual nomeará d'entre si Presidente e Secretario, esperando eu do zelo e amor pelo bem publico das pessoas que compoem a referida commissão, se não recusarão a este serviço de reconhecida utilidade para com os seus concidadãos, e especialmente para com os habitantes desta Cidade e Districto.

Dado e passado no Governo Civil de Coimbra aos 28 de Maio de 1852. — Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Coimbra 29 de Maio de 1852.

O 1.º Official servindo de Secretario, Eduardo de Serpa Pimentel.

CORRESPONDENCIA.

Meu Caro Amigo.

Vou fazer-lhe uma descripção da chegada de SS. Magestades á Marinha Grande aonde já lhe disse, que devia vir, por que é digna de ver-se, a mata e os estabelecimentos das fabricas de vidro e rezinas.

Na 5.ª feira ás 5 horas da tarde chegarão SS. Magestades á fabrica da Marinha grande, tendo sahido de Soure no mesmo dia, e em Monte Redondo e Monte Real forão esperados pelas autoridades e Camara de Leiria, que acompanharão SS. Magestades até a Marinha.

Na entrada da mata estava um arco de ramagem guarnecido de flores com um distico, tendo-se encontrado já muitos outros em diferentes lugares por onde SS. Magestades havião de passar; e note-se que havia um arco, que os pescadores e mais pessoas da Praia da Vieira, duas leguas de distancia do lugar, vierão fazer em uma charneca e onde estavam muitas pessoas esperando tãobem a comitiva Real, e dois meninos deitando flores na familia Real: tãobem os pescadores da Vieira quizerão significar a SS. Magestades a sua alegria passando por aquelles sitios. Na

Marinha, acharão-se as ruas muito acaçadas, as janellas com muitos cobertores de damascos pendentes, e n'ellas as senhoras lançando muitas flores sobre SS. Magestades.

Todo o dia esteve lindo e agradável, e posto que o sol estava ardente com tudo ao entrar da matta uma viração, que vinha lá do mar passava a travez na mata e tornava agradável e delicioso o passeio. SS. Magestades bem como toda a comitiva sentirão se tocados da magnifica vista da mata, que é cortada por diferentes asseiros de extensão de legoa e meia e mais, e em diferentes direcções, bem como as ruas nas cidades e cujas paredes alli são de copados Pinheiros, que entrançados uns nos outros tornão-se dignos de admiração. Foi por estes asseiros, que SS. Magestades se dirigirão á grande fabrica da Marinha — a este estabelecimento digno da protecção daquelles, que tiverem um coração Portuguez. Chegadas que forão SS. Magestades á fabrica onde já tãobem esteve alojada a Sr.ª D. Maria 1.ª, apresentou-se-lhes o sr. Manoel Joaquim Affonso, rico proprietario e empresario de todo aquelle estabelecimento e beijando a mão a SS. Magestades entregou-lhes o Palacete onde devião descansar da fadiga de uma jornada de 8 leguas.

As 6 horas principiou o jantar para o qual SS. Magestades fizerão a honra de convidar muitas pessoas das que a seguirão naquella digressão. As 10 horas entrou torneando o quadro do pateo um carro triumphal com a musica dos operarios da fabrica executando muitas peças de musica, trazendo o carro iluminado com lanternas de cores e parando de frente da janella principal do Palacete, alli 2 meninos recitarão alguns versos alluzivos ás Reaes Personagens, convidando SS. Magestades a que se servissem proteger a fabrica. No dia seguinte ás 9 horas houve o almoço, e ás 10 horas o Beijamão a todas as pessoas, que a elle quizerão concorrer. Findo que foi passarão SS. Magestades a visitar a fabrica, que em lugares convenientes tinham tribunas guarnecidas de cobertores de damasco, e com as escadas para ellas, tapetadas e juncadas de flores aromaticas, e de nenhuma das quaes se utilisarão, por que quizerão de mais perto ver trabalhar no vidro o que de facto fizerão executando todos os artistas as muitas e variadas peças, que se lhe pedia fizessem, a fim de SS. Magestades verem, e com uma ordem, socego e respeito fóra do ordinario: nem uma palavra mais alta, nem um leve rumor se notou nos espectadores, que tinham entrada para a fabrica em seguida a SS. Magestades. Todos os objectos feitos de vidros já brancos, já de cores forão executados e feitos com muita perfeição e bom gosto: depois passarão SS. Magestades para a casa da lapidação a fim de verem lapidar o vidro, e ao mesmo tempo verem a maquina a vapor, que o sr. Affonso applicou á lapidação e mais outros fins convenientes á fabrica. Recollidas que forão SS. Magestades Rainha e Principes, foi Elrei ver a fabrica resinosa, que achou muito boa e igualmente acaçada — e onde estão grandes deposito, d'alcatrão e agua-raz — etc., depois foi Elrei passear sosinho pela mata, e tãobem saio a Rainha com a sua Aia ver o lugar da Marinha, e os Principes forão á caça para a Horta. As 7 horas principiou o jantar, que terminou ás 9 horas (tanto de dia como de noite tocãrão as duas musicas do Batalhão 8 de Caçadores e Lançeiros n.º 2).

No Sabado ás 9 horas depois d'almoço seguiu toda a comitiva Real para a Nazareth.

Em toda a noite estiverão iluminadas as muitas janellas do pateo da fabrica, subindo a cima de tres mil luzes, e igualmente havia uma iluminação na faxada da casa da Administração Geral das Matas, onde tocara uma musica, e onde as senhoras da Marinha sentadas em uma pequena tribuna estavam gosando a agradável iluminação e ouvindo os concurrentes, que agrupados fallavão e rião, guardando sempre o respeito devido ás senhoras que alli se achavão.

Seria injusto, se por esta occasião não fallasse do sr. Manoel Joaquim Affonso, d'este cavalheiro, que abriu as suas gavetas para della tirar a mão larga os dinheiros necessarios para comprar tudo quanto o seu bom gosto lhe proporcionou para obsequiar tão Augustos Hospedes, promover-lhes as suas comodidades: o sr. Affonso a nada faltou, poderia por ventura exceder-se em riqueza porém em bom gosto, em aceio por certo que não; o sr. Affonso tem visto o bom da capital e escolheu o melhor para com elle obsequiar a SS. MM. Tudo era novo, a Sala do Docel magnificamente ornada, as mais salas e quartos de SS. MM. estava tudo em proporção, bem como a casa de jantar, que estava ricamente ornada servindo á mesa real sómente faqueiros d'ouro e prata. As comidas, além de muito variadas, erão d'um gosto exquisito e pouco vulgar. O sr. Affonso não se poupou a despesas, que do coração mostrava serem de grande satisfação para o sr. Affonso, que é um cidadão Portuguez, e como tal estimado e que se tem entregado de coração a promover a industria no seu paiz, empregando muitos capitães em sustentar uma fabrica, que se torna recommendavel pelos muitos cristaes, que alli se fazem e que de dia para dia vai-se aprefeioando, devido tudo aos esforços do sr. Affonso, a quem não faltão desejos de ainda a melhorar. Sou, etc.

Leiria 30 de Maio de 1852.

Sr. Redactor.

Foi, a convite do Illm.^o Sr. José Julio da Silva Mello, que tive a honra d'assistir ao esplendido sarau dado por este cavalheiro na noite de 10 de Maio na sua casa do Espinho junto de Lobrigos, onde me concedeu fazer parte de tão distincta companhia. Felicito-me por ter sido participante no gozo de tão sublime divertimento, como aquelle que todos os convidados tanto em extremo apreciãõ. Foi aquella a noite melhor da minha vida e em memoria se vai gravar em caracteres d'ouro no livro eterno de minhas lembranças saudosas. Não me fôra possível esboçar o quadro magnifico, que a imaginação conserva, mas que se lhe não faculta transmittir; porque alli era tudo profusão, esplendor e sublimidade; porque alli a ordem e harmonia de toda a noite fôrão a Rainha do merecimento.

E como poderia não sê-lo, quando aquelle cavalleiro tem tanta generosidade, e tanta preponderancia? Não, responde o todo do baile composto de 250 convidados da alta ordem em ambos os sexos na circumvisinhança de 3 leguas; e não, respondo eu, tambem, porque conheço os seus merecimentos d'á muito, d'agora confundido com mais um testemunho de sua, tão espontanea, como proficua amizade. Digne-se pois, V. S.^o Illm.^o Sr. José Julio da Silva Mello, aceitar a minha dedicação sincera e tão pura, como os agradecimentos e parabens, que penhorados, lhe provãõ todos os convivas.

E V., Sr. Redactor, queira obsequiar-me dando ao publico, numa das columnas do seu bem redigido jornal, mais esta prova do meu cordeal reconhecimento, pelo que lhe ficará muito obrigado,

José Cardoso Teixeira.

Armamar 20 de Maio de 1852.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

A commissão de poderes apresentou o seu parecer sobre a eleição de Arganil; e concluiu pela nullidade della, porque sendo 83 os eleitores entre os quaes nove empregados amovíveis, cujos votos não podem ser contados, e obtendo o sr. João Rebello da Costa Cabral 42 votos, veiu a faltar a maioria necessaria para a validade da eleição.

O ministro da fazenda apresentou hoje á camara um projecto para a abolição da roda do sal em Setubal.

O sr. Seabra apresentou hoje na camara dos deputados varios projectos de lei, entre os quaes vem o da abolição da pena de morte nos crimes politicos. Estas propostas vem acompanhadas do relatorio do ministerio da justiça. (Rev. de Set.)

FRANÇA.

A *Gazeta du Midi*, de 16, assegura, que se effectua a viagem do presidente da republica ás provincias do meio dia da França.

Diz-se, que Luiz Napoleão visitará Bordeos e Marselha. Também se assegura, que irá á Corsega e a Algeria; mas esta excursão maritima é menos certa.

Segundo annuncia o *Risorgimento* de Turim de 15, o presidente do conselho de ministros, o ministro da justiça e o ministro do interior pedirão a sua demissão, logo que souberão da nomeação de Mr. Ratazzi para presidente da camara dos deputados.

Uma participação telegraphica datada de Turim a 17, e recebida em Paris, annuncia que o rei da Sardenha accitára a demissão de todo o seu ministerio, e encarregara Mr. Azeoglio de formar um novo gabinete. (Imprensa.)

HESPAÑA.

Sua magestade a rainha nomeou o duque de la Conquista para o cargo de mordomo-mór de el-rei seu augusto esposo.

A junta de saude de Barcelona levantou a quarentena, que nesta cidade foi posta aos navios vindos de França, Inglaterra, Argelia e Dinamarca. (Reforma.)

INGLATERRA.

Londres 17 de Maio. — Nos ultimos dois ou tres dias correu o boato em Paris, de que fôra communicada uma nota do governo francez aos gabinetes de Austria, Russia e Prussia, recommendando-lhes algumas alterações nos tractados de 1814 e 1815.

A rainha sancionou um decreto, que tem por fim augmentar o corpo de artilheria real com mais de 1,000 homens, e 135 cavallos.

Na parte dos muros da torre de Londres, que olha para o Tamisa, desde a torre de Garde até á bateria de Devel, formar-se ha uma bateria de peças de grosso calibre. (Justiça.)

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

Apontamentos geraes, sobre os mais notaveis objectos, que podem attrahir as attentões de SS. MM. FF. na viagem pelo districto de Braga em 1852.

Braga, Typ. da rua dos Pelames.

O autor, o sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, Lente de Mathematica do Lyceu Nacional, bem conhecido pela sua vasta erudição litteraria e por seus profundos conhecimentos em Sciencias Naturaes, offereceu este opuscu-

lo a SS. MM. e AA. na primeira Villa do districto de Braga, Villa Nova de Famelição. SS. MM. e AA. souberão avaliar o mimoso presente do litterario e do naturalista, dirigindo as mais significativas expressões do alto conceito, em que tinhão a eloquente explicação das curiosidades mais dignas de chamar a attenção no interessante districto de Braga.

O A. acompanhou SS. MM. e AA. na visita aos diversos locais, ajuntando á indicação do seu opusculo o desenvolvimenta preciso, para a elucidação de todas as particularidades politicas, geologicas, hydrologicas, zoologicas, phytologicas, minerologicas, meteorologicas, hygienicas, archeologicas, e ontras, que fazem bem recommendavel esta nova producção do sr. P. Caldas.

Sentimos, que uma mais extensa analyse não seja compativel com as dimensões do *Liberal do Mondego*. Vidal.

ANNUNCIO.

NOTICIA.

Camara Municipal d'este Concelho, faz publico, que no dia 3 de Junho seguinte, pelas 9 horas da manhã na sala das suas Secções, se hão de arrendar para o seguinte anno economico:

A renda do real no vinho e carne.

A dita do officio d'afilador das medidas de pão e barro.

A dita das balanças, pezos e medidas.

As restantes lojas e celeiro no Edificio de S. Cruz, e acougues da Praça.

Secretaria da Camara de Coimbra 28 de Maio de 1852.

O Escrivão da Camara,

Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha.

AVIZO.

Antonio Manoel Pereira, Negociante, morador no Largo das Olarias, desta cidade de Coimbra, faz publico, que nos dias 15, 16 e 17 do corrente Junho, ha de fazer praça de diversos Ramos da Renda do Real d'Agua e dos tres reis additionaes em arratel de Carne, e são os seguintes:

Concelhos.

Ancã.

Cadima.

Cantanhede.

Condeixa (o vinho sómente).

Coja.

Figueira (o vinho sómente).

Maiorca.

Montemór.

Mealhada.

Miranda do Corvo (a carne sómente).

Santo Varão.

Semide.

Tentugal.

Verride.

Cujas rendas são pelo tempo de dois annos a comecar no 1.^o de Julho do corrente anno, e hão de findar em 30 de Junho de 1854.

No Juizo de Direito d'esta cidade, e cartorio do Escrivão Mascarenhas, correm Editos de trinta dias, citando o ausente José Jacintho Lopes Cabral, para em vinte e quatro horas assignadas na segunda audiencia depois dos Editos, pagar cincoenta e sete mil e seis centos reis de renda de casas a Abilio Roque de Sá Barreto.

No dia 8 de Junho pelas 10 horas da manhã, perante o Juiz de Direito desta Cidade, se hão de arrendar pelo tempo de um ou mais annos, uma morada de casas sita na rua das Solas, e uma quinta em Banhos Secos, penhorados a D. Florinda Rosa Teixeira e seu filho, em execução, que lhe move a Misericordia da mesma cidade. Escrivão Botto.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público *gratia*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratia*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 195. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 3 DE JUNHO.

Aviso salutar às autoridades de Coimbra. — E' absurdo crer, que os jornaes acolhão de proposito noticias falsas, o que equivaleria a desejar sinceramente incorrer no descredito publico. A sua *boa fé* pôde e deve supportar-se sempre. Razão de mais, para que, no caso de falsa noticia, uma simples rectificação possa ser julgada sufficiente. (*Presse de 20 de Maio ultimo*) Offerecêmos esta eloquente reprehensão a todos os insolentes, que á mais pequena inexactidão vem logo muito *lampeiros* com o *desmentido tabernario*.

Protecção aos gatunos. — Corre por ali que uma correspondencia publicada no jornal assalariado e pago pelo Governo Civil, (valha a verdade) tem o caracter official. E' o que nos faltava, ver a autoridade atenuar crimes tão escandalosos, como o de roubo nocturno, e de reos convictos. Coimbra inteira está justissimamente indignada contra tão leviano procedimento, seja de quem quer que for.

Resposta do Redactor principal do Liberal do Mondego ás ameaças dos saltadores, dos espelunheiros, dos moedeiros falsarios, e de todos os gatunos de Coimbra. — A linguagem das galés e das enxovias, com que se ameaça o Redactor principal do Liberal do Mondego responderá o cadafalso, ou a explosão d'um *bacamarie* em defesa propria, no grão inferior da pena o *chicoté*.

Chegada de SS. MM. a Lisboa. — Devião chegar hontem, e havião de hoje ir assistir ao Te Deum na Sé, e receber depois no Paço as deputações das Camaras.

Fallecimento. — O deputado Derramado foi sepultado no dia 31 de Maio ultimo.

Commissão d'Instrucção Publica da Camara dos srs. Deputados. — Presidente o sr. Barjona, Relator o sr. Ferrer, Secretário o sr. Julio Maximo de Oliveira Pimentel; vogaes os srs. Justino, Nazareth, Fernandes Thomaz, e Carlos Fonseca Moniz.

Remessa dos compendios da Universidade de Coimbra. — Foi pedida (Portaria da vice-Reitoria de 2 de Junho corrente) á administração da Imprensa da Universidade um exemplar dos autores Portuguezes, que servem de compendios na Universidade e Lyceu de Coimbra — para serem encadernados e remetidos á Secretaria do Reino, que os enviará para a Universidade de Madrid.

Chegada de tropa. — Hontem recolhen a esta Cidade o destacamento de cavallaria 4, que tinha feito a Guarda Real de SS. MM. de Leiria até ao Porto; e no seu regresso.

Reservatorios d'agua para os incendios, e canos de grandes dimensões para limpeza das ruas. — Lembrámos á illustre e patriótica Camara Municipal de Coimbra estes dois artigos, de summa importancia — o primeiro até de primeira necessidade.

Bill de milicia Ingleza. — O parlamento Inglez continúa a votar os artigos do bill da milicia. O artigo, que introduz na lei o principio da conscripção foi adoptado no fim da sessão de 18 de Maio por 127 votos contra 110.

O primoroso quadro de Murillo, a Conceição. — Foi adjudicado ao Museu de Pariz por 286:000 francos.

PARTE POLITICA.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Foi dada para ordem do dia das sessões a reforma da legislação universitaria; mas receamos bem, que tão interessante questão não seja considerada, como merece; e que mais um retalho seja adicionado aos muitos de que já se compõem a nossa legislação sobre instrucção.

Os nossos collegas da imprensa, á excepção da *Justiça*, andão desgarrados, occupados com invectivas de uns com outros, com objectos de interesse secundario, ou com assumptos bem alheios da situação actual.

Se a nossa representação quer dar um solemne testemunho da elevação de suas vistas, da sinceridade dos seus desejos, e da profundidade dos seus conhecimentos: assenhoreie-se bem de todas as partes, de que se compõem a instrucção publica, e não se occupe d'uma só ou de poucas, para deixar todas as outras no abandono. O *codigo* da nossa instrucção publica está ainda por fazer; porque a legislação a que se dá impropriamente esse nome, é verdadeiramente uma legislação *avulsa*, progressista nuns pontos, retrograda noutros, e estacionaria na maior parte.

E' preciso, é indispensavel, que a nossa legislação sobre instrucção forme um todo harmonico: temo-lo dito e pedido repetidas vezes.

Fação-nos o *Codigo da Instrucção publica*, senhores deputados da Nação Portugueza, e se não tem tempo, como cremos para legislar em grande escala, então reduzão-se a fazer decretar a convocação de um Congresso scientifico, em que a Universidade, Escolas Polytechnicas, e Medico Cirurgicas, Escola do Exercito, Lyceus, e Instrucção Primaria — sejam dignamente representadas por deputados especiaes, eleitos por estes diversos corpos litterarios.

Vêmos com prazer adoptada a nossa ideia pelo collega da *Justiça*, e temos o silencio dos outros Jornaes por uma tacita approvação.

Seja convocado pela primeira vez um congresso scientifico em Portugal; imitarêmos nisto as nações mais civilizadas, que para assumptos de muito menor importancia, tem convocado congressos, em que concorrem sabios de muitas nações, para comunicar os seus variados conhecimentos especiaes em cada um dos ramos da sciencia geral, para discutir — pontos scientificos, publicar descobertas, combinar sobre differentes providencias mais ou menos urgentes.

Sômos indifferentes sobre a escolha do local, com tanto que seja em qualquer das tres cidades, Lisboa, Porto e Coimbra.

Parece-nos mesmo, que ha grande conveniencia publica, em que taes congressos não sejam convocados sempre no mesmo local.

Faça-se o primeiro esforço, que é sempre, o que mais difficuldade offerece, e outros esforços se lhe seguirão naturalmente.

Não estâmos tão falhos de materias para o edificio magnifico da Instrucção, como á primeira vista parece.

São dignas de aproveitar-se muitas e excellentes disposições, decretadas em diversos tempos e com especialidade na reforma de 1836—39, devida principalmente ao Conselheiro José Alexandre de Campos, cuja perda será ainda por muito tempo sentida.

A precipitação, com que foi elaborada aquella reforma, foi causa de sua imperfeição, reconhecida e avaliada pelo proprio Reformador, como muitas vezes lhe ouvimos.

A reforma, que se lhe seguiu de 1844, foi mais para impedir o desenvolvimento dos preciosos germes da legislação septembrista, do que para aproveitar as suas felizes disposições.

Quizerão tirar importancia politica aos corpos scientificos; quizerão sujeitar os empregados no magisterio ao capricho ministerial: — a este principio mesquinho tudo o mais foi subordinado.

A mesquinha reforma, que se decretou, e de que o condé de Thomar fez tanto alarde, ficou sendo um triste documento das aberrações do espirito humano, quando lançado nas falsas veredas dos sofismas.

Uma das maiores aberrações, um dos maiores despropositos, documento de opprobrio eterno, foi indubitavelmente o regulamento ominoso

para o provimento dos lugares de Instrução Publica Superior.

E por esta legislação, essencialmente retrograda, se está fazendo obra!

Providencias oportunas, promptas, energicas e transcendentas, é o que nós pedimos

Aliás os nossos melhores estabelecimentos de instrução publica de finharão isolados e opprimidos.

A Comissão nomeada pela Sociedade dos artistas Conimbricenses, cumprindo um dever de gratidão, foi hoje testemunhar, da parte daquella Associação philantropica, a sincera gratidão de que se acha possuida, pela generosa concessão, que a Camara Municipal de Coimbra se dignou fazer, de uma casa para a instrução da classe operaria.

Esta classe desvalida, abandonada pelas nossas instituições sociaes aos recursos proprios, sem meios nem tempo disponível para dar a seus filhinhos a instrução — esse *pão nosso quotidiano espirital*, que todos os governos tem a mais restricta obrigação de dar a todos os governados e por todos os modos, que possam excogitar-se: esta classe soube achar em Coimbra recursos espontaneos, e, auxiliada por almas bemfazejas e corações generosos, lá vai curando de realisar na prática, o que muitos sofistas julgavam impossivel na theoria; — lá vai tratando de instruir-se, empregando do melhor modo, que é possível imaginar-se, o escasso tempo, que lhe resta das suas fadigas diurnas.

Possa esta classe, tão digna de melhor sorte, nunca jamais desanimar de tão civilizador proposito; possa ella elevar-se pela moralidade e instrução (unicos meios verdadeiramente honrosos de elevação social) a uma posição, em que reconheça os direitos que lhe assistem, e use dos mesmos com a coragem e constancia, que só pôde dar a verdadeira convicção.

São os nossos constantes votos!

A patriótica e illustrada Camara Municipal de Coimbra pedimos hoje, que receba, com os agradecimentos da sociedade dos artistas de Coimbra, os nossos sinceros encomios, pelo generoso auxilio, que prestou e hade continuar a prestar a tantos dos nossos concidadãos.

Pedimos-lhe outro sim, que considere estes nossos encomios, como verdadeira manifestação do *espirito publico*, de que o *Liberal do Mondego* se préza ser expressão sincera.

Sabemos, que a Camara Municipal receberá a Comissão da Sociedade dos Artistas de Coimbra com a mais distincta urbanidade; e lhe significara, que podia assegurar á mesma Sociedade, que a sua Camara Municipal continuaria a desvelar-se pelo bem estar dos seus concidadãos, auxiliando por todos os modos ao seu alcance, dentro da orbita legal, a generosa classe artistica.

A Camara Municipal determinou, que fosse inserida no livro de suas Actas a allocução, que acabava de receber. — Publicarêmos a resposta que o Presidente da Camara dirigiu á commissão, logo que nos seja enviada.

(Segue-se a allocução da Commissão.)

SENHORES!

A Sociedade dos operarios nos encarrega de vir manifestar-vos seus unanimes votos de gratidão pelo auxilio, que generosamente lhe prestaes: declarando-vos assim Protectora della.

A Sociedade dos operarios vos daria desde já conhecimento de seus Estatutos; mas o seu desejo de mostrar-se grata não lhe permite tempo para a ultima elaboração dos

mesmos Estatutos. Ella reconhece, que esta falta é uma *insolennidade* neste acto; mas esta falta é virtuosa pela impaciencia, que a origina e que vossos beneficios tão justamente lhe inspirão: por agora se limita a dizer-vos, que conspira convosco, para que o Povo desvalido possa da sua parte utilizar os elementos de prosperidade, que a ignorancia estorva.

Ella não tem mais fim algum. Este pretende consegui-lo, se a vossa benevolencia lhe não faltar, dedicando-se ao ensino de todos os operarios que quizerem vir ás suas Escolas nocturnas de leitura, escripta e arithmetica, de linguas, de desenho, e de geometria.

Foi uma ideia generosa a lembrança de crear escolas, que não roubem as horas do dia ao operario indigente: não menos generosa foi a de cada um se erigir professor do que sabe em beneficio dos pobres de sciencia e de bens. Nascerão no povo estas ideias, e assim hão de ellas prosperar. A sua feliz influencia brotára espontaneamente a illustração das artes, maxima condicção da civilização dos povos. São flores de proxima esperanza, cujo botão quer desabrochar. Se a Sociedade dos Operarios as cultiva á vossa sombra em sua gratidão ella vos offerece, Senhores, uma corôa d'ella. Dignai-vos de a aceitar.

Manoel Venancio Rodrigues. — Manoel Rodrigues Bruno. — Manoel Ignacio da Condição. — Anastacio Simões. — José Pereira Junior.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 18 de Maio.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Sendo meio dia proceheu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Foi lida e approvada sem discussão a acta de sessão antecedente. Foi lida a correspondencia que teve o competente destino. Moveu-se alguma discussão, sobre se se devia conceder licença por algum tempo ao sr. Placido d'Abreu, antes de ser examinado, se o sr. Placido reassumio a commissão de director das obras publicas do Minho; e por uma proposta do sr. Holtreman resolveu-se, que este negocio fosse a uma commissão, e que esta fosse a de opções.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Vaz Preto para que a sessão dure 5 horas. Moveu-se uma longa discussão sobre este assumpto, approvando-se a final a proposta. Também tiveram segunda leitura os projectos de lei apresentados hontem pelos srs. Mascarenhas, e Loureiro, que sendo admittidos forão remettidos á secções.

O sr. Holtreman mandou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu: — Requeiro que, pelo ministerio dos negocios da fazenda, sejam remettidas com a maior urgencia a esta camara, as representações seguintes: — Uma da camara municipal de Setubal — quatro da junta do sal de Setubal — uma da associação commercial de Setubal — uma da corporação maritima da casa do Corpo Sancto — uma do hospital da misericórdia de Setubal — uma do hospital de N. S. d'Annunciada — uma da povoação de Setubal — uma dos proprietarios de marinhas, residentes em Setubal — uma dos proprietarios de marinhas residentes em Alcacer — uma da camara municipal d'Alcacer — uma do hospital da misericórdia d'Alcacer — uma da camara municipal de Palmella — dita — dita de Azeitão — Todas a favor da conservação da roda de Setubal — e as que houver contra a conservação. E outro sim que sejam remettidos os originaes, para maior brevidade. Também mandou para a mesa as seguintes notas de interpellação: 1.º Pertendo interpellar o sr. ministro do reino, em referencia á exigencia, que actualmente se faz á companhia *Movimento* de 1:520\$000 sr. de tributo diario na ponte de Sacavem, e ao aca-

bamento das avencas que havia com a dita companhia, e com os proprietarios das proximidades de Sacavem. 2.º Pertendo interpellar o sr. ministro da fazenda em referencia ás providencias ultimamente adoptadas em quanto á roda do sal de Setubal.

Concluiu mandando para a mesa uma representação dos lavradores do concelho de Bragança, em que se queixão de uma portaria da camara municipal, que os obriga a marcarem todas as rezes e crias.

Sendo declarado urgente o requerimento entrou em discussão.

O sr. *Alves Martins* fez diversas observações, pedindo a espera de esclarecimentos do governo.

O sr. *Leonel*, fez ver que é necessario examinar estes documentos, o que senão pôde fazer só com a apresentação delles nas secções, e por isso approva o requerimento.

O sr. *Holtreman* defendeu o seu requerimento, mostrou as vantagens da sua approvação.

Depois de algumas reflexões do sr. Antonio Emilio, foi approvado o requerimento com o additamento do sr. Antonio Emilio.

O sr. *Canha de Souto Maior* mandou para a mesa a seguinte nota de interpellação, assignada também pelo sr. Rebello da Silva.

Pedimos, que seja avisado o sr. ministro da marinha, encarregado interinamente da pasta da guerra, para responder a uma interpellação que lhe desejamos dirigir acerca do procedimento do commandante da divisão militar do Alemtejo para com o capitão do exercito João José Rodrigues de Moraes.

O sr. *M. da Justica* apresentou o relatório da sua repartição, segundo das seguintes propostas, cuja urgencia pediu, assim como que fossem impressas com o relatório:

1.º Para autorisar o governo a promover as dignidades, canonicatos e beneficios vagos nas sés do reino e ilhas adjacentes.

2.º Para o governo ser autorisado a proceder pelos meios competentes á suppressão e união de todas as casas religiosas do sexo femenino no continente do reino e ilhas adjacentes, que não poderem continuar a subsistir.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão na generalidade do projecto n.º 4º sobre as obras da barra de Vianna.

A requerimento do sr. Justino de Freitas julgou-se a materia discutida, e foi approvada o projecto na generalidade, ficando assim prejudicada substituição, que mandára hontem para a mesa o sr. conde de Villa Real.

O sr. *Presidente* disse, que a camara conviria, em que se entrasse já na discussão especial, e por isso entrava em discussão o artigo 1.º

O sr. *C. de Samodães* disse, que depois que a camara approvou este projecto na generalidade, tinha de se conformar com o seu pensamento; como porém é evidente que não ha ainda os estudos necessarios sobre estas obras propunha em additamento ao §. unico que estas obras não comesassem, sem ser a barra de Vianna primeiramente examinada por uma commissão de engenheiros, e neste sentido mandou para a mesa o seu additamento.

Fizerão algumas considerações sobre este artigo os srs. Ferrer, Carlos Bento, José Maria Grande e Rebello da Silva; e a final foi approvado assim como o additamento do sr. conde de Samodães.

O resto dos artigos do projecto forão approvados assim como a tabella, havendo apenas algumas breves discussões sobre os artigos 2.º, 3.º, e 8.º

O sr. *Presidente* nomeou a grande deputação que hade comprimentar sua magestade na sua chegada; convidando os srs. deputados, que quizessem, a aggregar-se á mesma deputação.

Declarou que á manhã; depois da leitura do expediente, a levidir-se-hia a camara em secções, e depois de indicar a ordem do dia

de que ellas devem occupar-se, levantou a sessão

Erão quatro horas da tarde.

Sessão de 29 de Maio.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 81 srs. deputados.

O sr. Caetano Seixas fez algumas observações sobre a representação, que hontem foi apresentada, em que alguns lavradores do districto de Bragança se queixão da ordem d'alfandega daquelle cidade, que manda marcar todas as rezes e crias, tomando por perdidas as que não tivessem marca, fazendo ver que não ha lei alguma que imponha tal obrigação, havendo aliás uma portaria que determina o contrario; e como ninguem é obrigado a fazer o que a lei não determina; e é de grande obstaculo esta medida para o desenvolvimento da criação de gados; pedia que a representação fosse remetida ao governo, para tomar as providencias convenientes, que livrem os povos deste vexame.

Foi mandada ao governo a representação.

O sr. Secretario Rebello de Carvalho deu conta de dous pareceres da commissão administrativa, um sobre as contas do thesoureiro da camara passada; e outro sobre as contas da junta administrativa no intervallo da sessão.

Ficarão sobre a mesa, para poderem ser examinados, e serem discutidos em occasião opportuna.

O sr. Loureiro mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Gomes mandou para a mesa o parecer da commissão encarregada de examinar o projecto sobre a livre importação do chá em navios estrangeiros.

Mandou-se imprimir.

O sr. Barjona mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — « Pertendo interpellar o sr. ministro da fazenda acerca do papel sellado.

Mandou-se fazer a communicacão respectiva.

O sr. C. de Samodães mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — « Requeiro, que seja convidado o sr. ministro da marinha, para vir responder a nma interpeção, que lhe desejo fazer sobre a compra do vapor *Montrose*, a qual se diz ter sido ultimamente verificada pelo governo.

Tãobem mandou para a mesa o seguinte requerimento, assignado tãobem pelo sr. Correia Caldeira, cuja urgencia pediu:

« Requeiro, que pela secretaria do reino sejam remetidos a esta camara os officios do governador civil de Coimbra, e todos os mais documentos, que na mesma secretaria existão, relativos a ultima eleição, que teve lugar em Arganil, quando nisso não haja inconveniente.

Declarado urgente, foi approvedo, e da nota de interpeção mandou-se fazer o aviso competente.

O sr. C. Caldeira enviou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu:

« Requeiro, se peca ao governo, pelo ministerio do reino, que remetta com urgencia a esta camara, copia da portaria, que se diz expedida pelo mesmo ministerio em 15 do corrente (salvo erro) ao guarda mór da saude em Belém, para dar por finda a quarentena, a que em virtude de um edital do conselho de saude publica tinham sido submettidos os passageiros procedentes do Brazil a bordo do barco do vapor *Severn*.

Declarando urgente foi approvedo.

O sr. Cruz Pita mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Sampaio mandou para a mesa uma representação do cirurgião mór de caçadores n.º 2. José Barboza Leão, em que se queixa de ter sido preterido nas promoções, que se tem feito desde 1847.

O sr. Antonio Emilio mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

Os srs. Barjona e Sebastião Manoel de Gouveia mandarão para a mesa projectos de lei, regulando o lançamento e a cobrança de decima.

O sr. C. M. Gomes mandou para a mesa dous projectos — 1.º estabelecendo direitos differencias em Moçambique a favor da bandeira portugueza e permittindo o commerciar directamente aos portos subalternos da mesma provincia; e o 2.º simplificando as exigencias fiscaes do decreto de 16 de Janeiro de 1837, para se assegurarem os direitos das mercadorias da produção nacional, idas para portos nacionaes.

O sr. Mello Giraldes tãobem mandou para a mesa uma projecto de lei sobre administração, creação e educação de expostos.

Todos estes projectos ficarão para segunda leitura.

O sr. Presidente convidou os srs. deputados a irem trabalhar nas secções, e interrompeu a sessão.

(Era hora e meia da tarde).

Sendo 4 horas procedeu-se á chamada e continuou a sessão.

O sr. Ferrer leu e mandou para a mesa o parecer sobre as eleições do circulo d'Angola e do diploma do sr. Simião João de Luz Aguiar, deputado por aquelle circulo, entendendo a commissão que umas e outro estão legaes e devem ser approvedos.

Igualmente leu e mandou para a mesa o parecer sobre as eleições do circulo de Macan, e sobre o diploma do sr. Guilherme José Antonio Dias Pegado, approvedo a commissão umas e outro.

Concluiu participando, que a commissão encarregada de dar o seu parecer sobre os projectos relativos á Universidade está installado, e nomeu para presidente o sr. Barjona, para secretario o sr. Julio Maximo, e a elle para relator.

O sr. Presidente disse, que os pareceres fião para ser resolvidos na segunda feira, e como nesse dia os srs. ministros não podem comparecer á sessão, dividir-se-hia a camara em commissões depois da leitura do expediente; e então se daria a ordem do dia para terça feira.

Levantou a sessão crão 4 horas.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DO REINO.

(Continuação do n.º 149.)

Art. 39.º A empresa darã uma conta semestral da sua gerencia ao governo; mas este poderá mandar examinar extraordinariamente os livros da companhia sempre que quizer, ou mesmo ter um ou mais fiscaes permanentes.

Art. 40.º Os empregarios que forem estrangeiros desistirão de quaesquer direitos ou privilegios que nessa qualidade podem ter, ficando, em tudo o que se refere a este contracto, sujeitos ás leis e tribnaes do reino.

Art. 41.º A companhia transportarã as tropas e quaesquer munições de guerra por metade do preço das suas tabellas geraes. As malas do correio serã transportadas gratuitamente em wagons bem acondicionados, e nos comboys de grande velocidade.

Art. 42.º Se a companhia for estrangeira serã obrigada a admittir, até um quarto do capital social, os capitalistas portuguezes que pertenderem tomar parte na empresa, dentro de um prazo razoavel, marcado nos annuncios da companhia para esse fim.

Art. 43.º Se o governo precisar dirigir tropas, e material militar, sobre qualquer dos pontos servidos pela linha de ferro, a companhia serã obrigada a pôr immediatamente á sua disposição, por metade da taxa das tarifas, todos os meios de transporte estabelecidos para a exploração dos caminhos de ferro.

CAPITULO IV.

Clausulas e estipulações particulares.

Art. 44.º O projecto do caminho de ferro que a companhia deve apresentar ao governo no prazo marcado pelo artigo 12.º, deverã comprehender:

1.º O plano geral da linha de ferro na escala de um $\frac{1}{1000}$. Neste plano, além da

planta do terreno, se indicará a direcção da linha de ferro, a posição e traçado das estações, depósitos, armazens, vias de resguardo, locais de carga e descarga, e quaesquer outras obras inherentes ao caminho de ferro.

2.º O perfil longitudinal, segundo a directriz da linha, além de um certo numero de perfiz transversaes, na escala de $\frac{1}{1000}$

para as distancias horisontaes, e $\frac{1}{500}$ para as alturas.

3.º As plantas, alçados e córtes das obras de arte de estações na escala de $\frac{1}{100}$;

os promenores destas obras, e algumas dellas de menores dimensões, na escala de $\frac{1}{50}$.

4.º Uma memoria descriptiva de todas as obras do caminho, e do seu traçado, incluindo o quadro dos declives, e das porções horisontaes, dos alinhamentos rectos e curvos com os raios respectivos.

5.º Um orçamento detalhado das despesas, incluindo o calculo de todo o material fixo e circulante.

Art. 45.º Durante a execução a companhia, de accordo com os engenheiros fiscaes do governo, poderá introduzir algumas modificações, que se julgarem necessarias; com tanto que essas modificações em nada augmentem as despesas orçadas, nem infrinjam nenhuma das condições de arte estabelecida neste programma.

Art. 46.º O caminho de ferro terá uma só via, com $\frac{1}{2}$ de sua exteção em vias de resguardo, distribuidas do modo mais conveniente para a segurança do serviço.

As expropriações de terreno, as obras de arte, atterros, e desatterros, serã tudo executado, para duas vias.

Art. 47.º A largura do caminho terá 8^m,30 em atterro, e 7^m,40 nas trincheiras e terrenos de rocha, entre os parapeitos das pontes e subterraneos.

A largura da via entre as arestas internas dos carris, serã de 1^m,44. A distancia entre as duas vias serã 1^m,80 medidos entre as faces externas dos carris.

Art. 48.º A largura das margens, ou parte comprehendida entre as faces exteriores dos carris externos, e as arestas do terrapleno do caminho, serã, pelo menos, de 1^m,50 nos atterros, e 1^m nas trincheiras, e rochas entre os parapeitos das pontes e subterraneos. (Continuar-se-ha.)

Eleição de Arganil.

Na sessão de 29 de Maio ultimo os srs. Conde de Samodães e Correia Caldeira requererão, que pela secretaria do Reino fossem remetidos todos os officios e documentos, que lá existissem relativos á ultima eleição de Arganil.

Approvedos sinceramente o requerimento, que a Camara sancionou.

Para credito do systema representativo em geral e da Camara dos senhores Deputados em particular, temos todo o empenho, em que se faça justiça no caso pendente.

O sr. João Rebello da Costa Cabral foi eleito Deputado pelo circulo de Arganil, com todas as solemnidades prescriptas pela lei.

Se da parte do ministerio não tivessem havido demasias, não teriamos dúvida em desculpar o *afan*, com que se excogitão razões e pretextos para annullar a eleição do sr. João Rebello. Mas se é certo, como se diz, que o sr. Ministro do Reino praticou

excessos de diversas ordens, que não de ser presentes na discussão, saindo da orbita legal, para prometter empregos, condecorações, e tudo... para que saísse eleito o sr. D. de S. Magalhães: não podemos deixar de collocar-nos em posição de fazermos justiça, *aquem de direito.*

Se é certo, que o sr. Secretario Geral, servindo de Governador Civil de Coimbra, exorbitou nas providencias, que deu, para aquella eleição: appareção os documentos todos e as *confidenciaes reservadas* que não esqueção... para que inteira justiça seja feita.

Não vale gritar abaixo que é Cabralista, e passando das palavras ás obras, excogitar meios de suborno, que nunca lembrarão ao Conde de Thomar e seus partidarios.

Da nossa parte não occultaremos o que soubermos.

Sabemos já, que dos empregados amovíveis alguns votarão com o governo; sabemos-lo, quanto é possível saber-se em casos taes, e com escrutinio secreto.

De todas as pretensões, que tem apparecido — de certo a mais extravagante foi a de querer fazer passar os medicos de partido por empregados amovíveis!

Ha gente, cujos miollos funcção bem curiosamente! Empregados providos por concurso, e que não podem ser demittidos sem serem ouvidos e processados — capitulados amovíveis!

Pela nossa parte ficarêmos de atalaia, para descarregar sem dó sobre todos os facciosos, que se apresentarem no campo da politica, com as vistas de offuscarem a verdade, lançando poeira nos olhos...

Cautella com a vida.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal.

No numero 14 de tão acreditado jornal deu V. publicidade a um meu communicado, e outros documentos sobre direitos do pescador; e se der publicidade ao seguinte, ficarelhe-ha mais obrigado, o Liberal da Beira-mar, abaixo assignado.

Foi a vós principalmente, senhores d'apparelhos de pesca, pescadores, mestres, arrais, mandadores, officiaes ou provedores de corporações maritimas, abonadores e administradores de companhias, que pescão com redes d'arrastar ou em barcos; foi a vós principalmente, que eu abaixo assignado, no *Liberal do Mondego* n.º 14, offereci o meu communicado de 24 de Junho de 1851 com os documentos, que lhe juntei, para verdes que resisti legalmente aos empregados do governo, que a titulo de direitos de pescador, quizerão roubar-me, como a vós tem roubado. E para melhor conhecerdes o muito que vos tem roubado, reparai no seguinte:

«Ninguem pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer senão o que a lei ordena ou prohibe.» Assim se ordena na lei fundamental.

«A imposição sobre os barcos de pesca, determinada pelo Decreto de 6 de Novembro de 1830, será substituida por um direito proporcional sobre os lucros dos pescadores, calculado na razão de 6 por cento de cada uma das partes ou quinhões que entre si repartirem, e são izentos de decima industrial.» E assim que o imposto está ordenado no artigo primeiro da lei de 10 de Julho de 1843. — Reparai que é só nos lucros:

«São exceptuados do imposto de que trata este artigo, as commedorias ou caldeiradas, restomengas e crenadas.» Assim ordena o §. unico do art. 1.

«E' permittido aos mestres, administradores, mandadores ou chefes de quaesquer estabelecimentos de pescaria avencar-se com a fazenda sobre a importancia do imposto.

As avencas serão feitas por arbitramento perante os respectivos directores das alfandegas, sendo um dos arbitros da escolha destes, e outro de escolha dos interessados.»

Assim é permittido no 3.º artigo da lei, que nos impoz o tributo.

«Não concordando os arbitros ou não se tendo feito as avencas na forma determinada neste artigo, se procederá, com assistencia do ministerio publico, a um arbitramento definitivo por arbitros nomeados pela camara municipal respectiva dentre os cidadãos aptos para jurados.» Deste arbitramento definitivo poderá haver recurso para o conselho de districto, e executar-se-ha o que por elle for decidido.»

E' assim que no 1.º e no 2.º §§. do artigo 3.º da lei de 10 de Julho de 1843 está ordenado.

E' assim que forçosamente tem de se proceder, para sabermos o que annualmente se ha de pagar, e saberem os empregados o que não de receber.

Para que as avencas se não fizessem, mandou o governo de 1844 para as alfandegas as instrucções de 16 de Fevereiro do dito anno, com um calculo tão elevado á cerca dos lucros dos pescadores, como eu o disse a S. M. na minha representação de 20 d'Agosto de 1846, cuja copia é o documento junto em n.º 1.º, ao meu communicado; e não se tendo feito, por tal razão, as avencas, quando se havia de proceder ao arbitramento definitivo, procedeu o despotico e o mais tyrannico governo o de 1844 — o governo Cabral! — a um recrutamento de empregados, chamados fiscaes, para mandar, até com força armada, para as costas a obrigar a pagar 6 por cento do producto de toda a pesca; e para nas eleições de 1845 reforçar, como reforçou e muito as fileiras da mais cruel tyrannia!... (Continúa.)

O liberal da Beira-mar,

Albano José de Carvalho.

CORREIO DO NORTE.

ALLEMANHA.

Berlim 21. — Hoje ao meio dia, manobrirão as tropas na presença do Czar Nicolau: depois deu-se um jantar de 400 cubertas ás 4 horas, no salão branco do palacio real. O rei depois de convidar os convidados a encherem os copos, exprimiu-se assim: Eu bebo em meu nome, e em nome do meu exercito, assim como no de todos os corações prussianos fieis, á saude de S. M. o imperador da Russia; para que Deos o conserve á parte do mundo, que lhe deu em partilha, e á que elle é indispensavel na epocha actual. O czar respondeu:

«Deos guarde a vossa magestade.» Mais tarde S. M. ergueu-se de novo e disse:

«Bebo á saude de S. M. o rei da Prussia e do seu valente exercito. Estas duas saudes serão acolhidas com entusiasmo. (Ecco Pop.)

INGLATERRA.

Lord Palmerston, depois de tecer um elogio ao governo constitucional, como o mais prudente e seguro, que inventou a razão humana, manifestou os receios que tinha de o ver ameaçado na Hespanha, e pediu aos ministros de S. M. B. uma declaração expressa do quanto desejavão proteger a constituição hespanhola.

M. Disraeli e sir Lacy Evans responderão-lhe em poucas palavras, que esta moção, ainda que concebida em termos vagos, não doixava de

ser embaraçosa para os ministros de S. M., mas que, em todo o caso, o governo attenderia com o maior cuidado á acção das potencias estrangeiras sobre o governo hespanhol.

(*Jornal do Povo.*)

Post-Scriptum.

Propostas para o Concelho de Districto de Coimbra. — Forão eleitos e propostos os seguintes senhores, por ordem de votação: Basilio Alberto de Sousa Pinto. Joaquim José Pães da Silva. Bernardo de Serpa Pimentel. José Ernesto de Carvalho Rego. Antonio Maria de Sousa Bastos. José Lourenço da Costa Fonseca. João Gomes Vianna. Luiz Ferreira Pimentel. Manoel Pães de Figueiredo e Sousa. José Manoel Ruas. Francisco Ferreira de Carvalho. Vicente José de Seça Almeida e Silva.

O caminho do roubo da Sé. — Entrou na manga d'uma vestia para dentro do Aljube, indo parar á enxovia: a servente d'um dos empregados da casa foi passadora de parte; e o resto foi dividido pelos presos da enxovia. Estes são os proprios, que o dizem em alto e bom som, accrescentando que o autor do roubo ficou com menos parte por certos motivos, concluindo por dizer, que se se não dá andamento a este negocio, é porque os depoimentos dos presos não tem valor em juizo.

Roubo. — Foi roubado Francisco Arêde da Bemcanta, freguezia de S. Martinho do Bispo, em sete peças de roupa: o roubo foi encontrado em casa d'uma sobrinha chamada Thereza Rainha, mulher do sr. Simão trabalhador.

Mercado da Mealhada em 30 de Maio de 1852. — Trigo tremez 500. Dito mourisco 470. Milho branco 320. Dito amarello 310. Feijão rajado 360. Dito frade 340. Tremoços 260. Batatas novas 120. Ditas para semear 240. Vinho 10 rs. (quartilho). Concorrêrão 55 moios de milho, de que apenas ficáirão 4 por vender; mais de 260 juntas de bois, e fizêrão-se bastantes transacções; bestas forão menos, mas proporcionalmente bastantes.

ANNUNCIO.

AVIZO.

Sociedade Philanthropica Conimbricense.

Não podendo ter logar a reunião ordinaria da Assembleia Geral no proximo Domingo 6 do corrente, em consequencia da Festividade da SS. Trindade na Ordem Terceira, por serem grande parte dos Socios e da Direcção confrades da mesma Ordem, fica por isso transferida a dita reunião para a proxima quinta feira 10 do corrente ás 3 horas da tarde, em uma das salas do Governo Civil; o que se faz publico pelo presente Avizo.

Coimbra 3 de Junho de 1852.

O Secretario da Sociedade,
José da Silva Bandeira.

No dia 18 do corrente Junho, se hão de vender os bens penhorados a José Leonardo Lopes de Belide, por execução que lhe move Luiz Antonio Rodrigues Bicho, de Condeixa, em hasta publica, pelo cartorio do Escrivão Manoel Duarte Reis.

A Direcção da Praça dos toiros pertencente á Santa Caza da Misericordia da Villa da Figueira faz publico, que arrenda a referida Praça por um ou mais annos. As pessoas que quizerem contractar, podem dirigir-se á Figueira ao Provedor da Santa Caza até ao dia 15 do corrente Junho.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 5 DE JUNHO.

Mudanças administrativas. — Assegura-se, que são mudados os governadores civis de Aveiro e Porto, e que o sr. Secco vai governador civil para Villa Real. Estão alguns novos despachos na intenção do Governo.

Boatos de mudança ministerial. — Continúa a fallar-se, que será recomposto o ministerio, sendo chamado o sr. Dias de Oliveira, e ficando o sr. Duque de Saldanha.

Roubo de uma poldra. — Foi roubada na noite de 1 para 2 do corrente a Antonio Ferreira, do Valle, freguezia do Barreiro, uma poldra, de cor vermelha, calçada de branco nas pernas, estrella na testa, de quatorze mezes, de seis para sette palmos de alto. Dar-se-ha uma gratificação aquem descobrir o ladrão.

Tentativa de Roubo. — Foi-nos dito, que ha dias indo o creado da Imprensa de Trovão para abrir a porta da rua, fora encontrada a chave no chão e o fecho aberto, e que senão fossem as tranquetas de ferro, que seguravão a porta, de certo entrarião dentro.

Afogado. — No dia 30 de Maio morreu afogado por desastre no porto de S. Martinho, Joaquim Pedro, trabalhador, das Casas Novas.

Outro. — No dia 31 de Maio achou-se no rio de Ceira afogado José de Sousa, do lugar de Ceira: não se sabe, se foi por desastre.

Fugir ao dever, que o pagar está certo. — Chegou hoje a esta cidade prezo o nosso já muito conhecido Lopo, conduzido por uma escolta de 14: foi recolhido no Aljube.

Perigo de vida. — Consta-nos, que o exm.º sr. Macario de Castro, Par do Reino, se acha gravemente doente na sua casa de Lamego. Sabemos, que o sr. João Lopes de Moraes fóra chamado afim de ser consultado; fazemos votos pela suas melhoras.

A Semana, jornal litterario de Lisboa. — Recebemos o n.º 44.

A Ilha, periodico politico da ilha de S. Miguel. — Recebemos somente os n.ºs 7, 8 e 9.

Esclarecimento. — O assassinio premeditado, de uma mulher, e de que demos conta no Liberal N.º 157 — teve lugar no concelho de Maiorea.

Deputação. — Nomeou-se uma grande deputação para ir cumprimentar SS. MM. e AA. no seu regresso á capital dos deputados seguintes:

Antonio Emilio, Preto Geraldés, Grande, Faustino da Gama, Manoel de Gouvea, Vellez Caldeira, Sousa Pinto Basto, J. Ferreira, Pinto Basto, Fernandes Thomaz, e Rebello da Silva.

Protesto de emenda de vida (do bene vivendo). — No dia 2 do corrente, o creado do Jardim Botanico da Universidade, José de Mattos, foi insultado e injuriado por João, sapateiro, seu vesinho, costumado a

toldar-se com vinho. O aggressor compareceu perante o Juiz de Direito, onde confessou a injuria, e prometteu nunca mais insultar o seu vesinho, cujo bom porte reconheceu.

Liberdade de imprensa em França. Segundo aviso ao *Progrès du Pas de Calais e Gazette du Languedoc.* — O *Progrès* foi convidado pelo governo a abster-se de todas as publicações, discussões ou reflexões tendentes a attacar a autoridade. A *Gazette du Languedoc* foi avisada para não continuar a insinuações malevolas e irreverentes contra o governo e corpo legislativo. Em seguida á esta segunda advertencia o redactor principal da *Gazette du Languedoc* — demittiu-se, despedindo-se por uma carta.

Novo chefe dos whigs na camara dos Lords. — Os jornaes inglezes attribuem a Lord John Russel, que não parece ter alguma probabilidade de reeleição na *Cité de Londres*, a intensão de tomar assento na camara alta, dando assim aos whigs daquella camara um chefe mais energico e aguerrido, que Lord Lansdowne.

Ultimas noticias dos Estados Unidos (New-York). — Reunião-se as Convenções em todos os Estados da União, para a escolha de um candidato á presidencia. O candidato preferido pelos whigs parece ser o actual presidente, Fillmore. Kossuth teve uma recepção magnifica em Boston.

Ditas da Prussia. — O parlamento prussiano foi dissolvido a 17 de maio. As eleições geraes terão lugar no outono, o ministerio tenciona reproduzir perante as novas camaras o seu projecto de organização do parliato. Declarou na ultima sessão da 2.ª camara, que não mudaria de politica na questão das alfandegas.

Ditas da Austria. — O governo austriaco contrahiu um novo emprestimo de 33 milhões de florins a 5 por cento. As casas Roteschild e filhos, e Grunelius são as encarregados da emissão das letras (coupons) sobre a praça de Francfort.

Venda dos quadros do marechal Soult. — O n.º 58 de Murillo, o *Nascimento da Virgem* foi vendido a George, que deu o maior lance, por 90:000 francos. A *Glorificação da Virgem* coube ao mesmo George por 5:000 francos. O n.º 132, de Ticiano, a um inglez, Osborn, por 62:000 f.; Os n.ºs 46 e 47 por 4,900 f. Um Santo Antonio de Padua, e um Menino Jesus, de Murillo, por 10:200 francos. A *Fugida para o Egypto* por 51:500 f. a Leroux. O *Milagre de S. Diogo* por 85:000 f. A *Via das dores* de Morales por 24:000 f.

PARTE POLITICA.

HYGIENE PUBLICA.

O Liberal do Mondego tem por vezes chamado a attenção de governantes e governados sobre diversos pontos, proxima ou remotamente ligados com a saude do povo.

O governo, que timbra de o ser, e que o não é para commodidade de

meia duzia de ricassos, que só aspirão *soffregos* a concentrar, em torno de suas *solipsas* pessoas, as commodidades todas do genero humano... o governo intelligente e patriota deve tratar de melhorar por todos os modos o clima.

Deve considerar bem os elementos principaes do clima, para sobre cada um delles basear as mais opportunas providencias, ligadas com a saude publica.

Ar, agoa, lugares e temperatura — são os principaes elementos do clima, sobre que o governo, e com especialidade o chamado por alguns — *poder administrativo*, deve fundar as mais opportunas medidas, tendentes ao aperfeçoamento indefinido, mas incessante da saude ou á diminuição das molestias.

Haverá alguém, que duvide, que o ar, agoa e luz, são tres agentes importantissimos, a que se deve prestar a mais seria attenção?

O ar é o alimento especial do pulmão (bofe), que nos restaura a todos os instantes o sangue empregado em todas as partes do corpo: é o revivificador desse liquido vivo, verdadeira carne fluida, (*chair coulante*) donde partem e aonde chegam todos os principios mediatos e immediatos do corpo humano.

E' preciso mais para se entender, que o ar é um precioso alimento; que em vez de se deixar corromper, com emanações putridas, gazes mais ou menos deletereos (mortiferos directa ou indirectamente), se deve purificar, o mais possivel?

Haverá alguém tão sedentario e tardigrado, que não tenha ainda experimentado a indizível alacridade, que se sente, quando se respira o ar livre do alto de uma montanha elevada?

Parece, que até a intelligencia so apura, e que neste caso a elevação physica determina a elevação intellectual e moral.

Será por isso, que os philosophos procurão as agnas furtadas!

Pelo menos não se nos contestará, que os montanhezes são sempre, em igualdade de circumstancias, mais atilados, que os habitantes das planicies.

Por tanto — ar puro, e o mais puro que possa ser, — temos direito de o pedir *com mais e mais instancia, instantemente*, ao governo, para não perdemos os foros de povo civilisado.

Purificai-nos o ar, senhores ministros, não consentindo, que os nossos corpos apodreçam em pantanos corruptos; impedindo, que as immundicies de todas as especies se accu-

mulem pelas ruas, estradas, pateos, e campos.

Que tem feito o governo e as autoridades administrativas a semelhante respeito? muito pouco, quasi nada.

No conselho de Ihavo consente-se, que numa planicie de muitas mil varas quadradas, uma espessa camada de estrume animal (principalmente) e vegetal, fique por muitos dias exposta á decomponente acção do ar, da luz e calorico, dando de si effluvios de um fetido horrivel, a que o nariz mais *encortizado*, a pituitaria mais embotada não seria insensível.

Consente-se isto, não se faz sequer uma postura municipal, que ordene o prompto enterramento dos estrumes — quando mais fosse, até por conveniência material do agricultor, que quanto mais tempo demorar o estrume ao ar, menos producto útil em cereaes ha de colher.

Consente-se isto, e admira-se que as intermitentes rebeldes, os typhos, e toda a innumeravel cohorte de molestias de infecção miasmatica, — ataquem e dizimem populações inteiras!

Escolhemos muito de proposito aquelle local, por isso que na vizinhança da Ria d'Aveiro, cujas emanações putridas entretem intermitentes *endemicas*, desde tempo immemorial, a acção morbifica destas emanações é aggravada pelo desmazelo das autoridades e dos habitantes.

Já esquecerão os habitantes de Aveiro e Ihavo, principalmente, que as agoas vivas da *barra nova* fizeram melhorar consideravelmente o clima daquelles concelhos?

Se o esquecerão, podem avivar a sua memoria, pedindo esclarecimentos aos clinicos do local e com especialidade ao respeitavel (Luiz Cypriano Coelho de Magalhães) cujas informações sobre este ponto são indubitavelmente da mais elevada importancia.

Aos que acharem deslocado o exemplo, que citámos — faremos os seguintes quesitos:

Será conveniente á salubridade do ar e do clima, que as immundicies das ruas passem para canos estreitos, cuja limpeza é impossivel fazer-se, e que se obstruem com a maior facilidade?

Será conveniente á salubridade do ar e do clima — que se accumulem as immundicies de uma cidade, villa, aldeia ou casal, junto da habitação de animaes racionais, chamados homens, para a todos os instantes receberem em substancia gazosa inspirada pelo bofe, ou dissolvidos nas agoas dos rios e ribeiros, e até das fontes aonde podem chegar pela infiltração no terreno, todos os productos soluveis e insoluveis da decomposição putrida?

Será conveniente á salubridade do ar e do clima — que se consintão nas vizinhanças das povoações pantanos, naturaes e artificiaes, agoas

sem escoante, charcos sem expedição?

Será conveniente á salubridade do ar e do clima, que se deixem viver em casúas ou furnas abaixo do nivel do terreno, constantemente humidas, e cheirando ao mofó, entes racionais chamados — miseraveis e pobres?

Não, mil vezes não.

Pois tratem de melhorar todas estas condições de salubridade, senhores governantes: em vez de se entreterem com intrigas eleitoraes, com ostentações pueris, e com toda a sorte de artimanhas politicas, que já não podem illudir a nós e aos nossos. . . que vos conhecemos de sobejo.

Não rematarémos este artigo, sem declarar mui explicitamente — que a Camara Municipal, que actualmente temos a fortuna de possuir, é uma excepção de todas as Camaras desmazeladas, que a terceira cidade do Reino tem aturado; que algumas tem havido, mais ou menos cuidadas; mas que a Camara actual excede a todas no zelo, intelligencia e desinteresse, com que se dedica aos melhoramentos hygienicos.

Desta vez, e sendo o seu digno presidente um Lente respeitavel da Faculdade de Medicina — não se lhe poderá applicar o proverbio Portuguez — *em casa de ferreiro espeto de pau*.

Não. A Camara Municipal de Coimbra tem *principiado* a mandar fazer a limpeza das ruas; mas não desista da empreza começada, e faça todos os esforços ao seu alcance, para livrar a cidade do labeu de *immunda, irregular e mal calçada*.

Continuarémos.

Eleição de Arganil.

Disse-nos hontem pessoa de caracter o mais respeitavel, e que na eleição ultima em Arganil, traballhou e votou no sentido do Governo, ou para que saísse eleito e sr. D. J. de S. Magalhães: —

Que todos os empregados amoviveis menos um, que fórao admittidos a votar no collegio eleitoral, votarão no sr. Magalhães.

Entregámos este facto ao prudente arbitrio da Camara dos senhores Deputados, para que se digna de o tomar na consideração que merece.

Para que se saiba avaliar a importancia do testemunho, que mencionámos — acrescentarémos, — que a pessoa, a que nos referimos era a mais considerada do collegio eleitoral.

Creio que somos sufficientemente explicitos.

Sabemos mais, que alguns dos eleitores, que votarão pelo governo nesta eleição, indignados do procedimento mesquinho — de querer invalidar uma eleição, só porque teve resultado opposicionista — protestão votar no candidato da opposição, se esta segunda eleição se invalidar.

Aos que imaginarem, que somos empenhados, em que vingue a eleição do sr. João Rebello — só diremos, que o partido Liberal só poderá acreditar-se, quando prevalecer a justiça sobre o egoismo de partido, ou na linguagem de Girardin — *o espirito publico sobre o espirito de partido*.

O espirito de partido, quer annular a eleição do sr. João Rebello, e o espirito publico quer e exige, que se faça justiça. Quer e exige, que com a eleição de Arganil se pra-

ctique o mesmo, que se practicou com a eleição da Figueira da Foz. Quer e exige, que os *eleitores reputados habeis na primeira eleição de Arganil, não sejam agora reputados inhabeis*. . . Entendem?

Continuarémos a ficar de atalaia.

CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão de 31 de Maio.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez).

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Fôrao introduzidos na sala, prestarão juramento, e tomáráo assento os srs. Luiz d'Almeida Menezes e Vasconcellos e Frederico Augusto Ferreira, deputados eleitos pelo circulo de Horta.

A correspondencia teve o competente destino.

Foi lida e approvada sem discussão a ultima redacção do projecto n.º 40 sobre as obras da barra de Vianna.

Fôrao approvados sem discussão alguns requerimentos e projectos de lei apresentados na anterior sessão.

Fôrao approvados sem discussão os pareceres sobre as eleições dos circulos d'Angola e Macau.

Mandou se comunicar uma nota de interpeção sobre os possuidores do papel moeda, do sr. barão das Lages.

O sr. *Barjona* também mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — Pertendo interpeção o sr. ministro do reino ácerca da convenção sanitaria, que dizem fóra celebrada ha pouco.

Pretendo igualmente interpeção a s. exc.ª sobre os repetidos roubos, que ao presente se praticão na cidade de Coimbra.

Pretendo finalmente interpeção sobre a moeda falsa, que naquella cidade se encontra com tanta frequencia.

Mandou-se fazer a communicação respectiva.

O sr. *C. Bento* alludindo á morte do sr. J. J. Pereira Derramado, disse, que de certo a camara quereria, que se lançasse na acta, que ella tinha grande pezar por se ver privada de um membro, que muito a honrava, tanto pelas suas luzes, como pela sua probidade.

O sr. *Presidente* observou, que tendo fallecido o sr. Derramado no sabado ás 4 horas e meia da tarde, não foi possivel que a camara nomeasse uma deputação, que assistisse ao seu funeral, porém assim mesmo tinha comparecido um grande numero de deputados, e terminou consultando a camara sobre a moção do sr. Carlos Bento.

Resolveu-se unanimemente, que a camara recebêra com grande pezar a noticia da morte do sr. Derramado.

O sr. *Presidente* declarou, que amanhã existia o mesmo motivo para não poder haver discussão, e por isso depois da leitura do expediente dividir-se-hia a camara em commissões; e levantou a sessão, pedindo aos srs. deputados presentes, que fossem trabalhar em commissões.

Erão 2 horas da tarde.

Sessão de 1 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 82 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi lida a correspondencia, que teve o competente destino.

Fôrao lidos na mesa e approvados sem discussão os pareceres da commissão administrativa, que estavam sobre a mesa, relativos ás contas do thesoureiro da camara transacta, e sobre as da junta administrativa.

Fôrao declarados urgentes, e approvados sem discussão, tres requerimentos da com-

missão especial militar, sobre varias pretenções.

O sr. *Avila* disse, que acabando de se distribuir o parecer sobre as indemnisações do contracto do tabaco, questão que é da honra de todas as administrações de 1844 até hoje, que seja esclarecida quanto antes para conhecimento do paiz, pedia ao sr. presidente, que desse este parecer para ordem do dia o mais depressa que podesse.

O sr. *B. d'Almeida* observou que pertencendo á mesa designar a ordem do dia, o sr. presidente daria este projecto para discussão, quando o entendesse.

O sr. *Leonel Tavares* ponderou que esta materia carece de ser estudada; e sendo o parecer hoje distribuido, só d'aqui em diante é que se póde estudar, e por isso pedia o tempo necessario para esse fim.

Depois de mais alguma discussão, em que tomáram parte os srs. Mello e Carvalho, *Avila*, e *Leonel*, terminou este incidente, declarando o sr. presidente, que depois da discussão do projecto das sete casas, da do adicional, e de mais algum outro, será dado para ordem do dia o projecto sobre as indemnisações do contracto do tabaco.

Foi approvedo um parecer da mesa para melhorar a publicação dos extractos das sessões, que se faz no *Diario do Governo*, conforme com a proposta feita pelo chefe dos tachygraphos, *Antonio José da Luz Fernandes*.

Ficaráo para segunda leitura alguns requerimentos e projectos de lei.

O sr. *Presidente* disse, que ia suspender a sessão por meia hora, a fim de se proceder á renovação das secções.

Por proposta do sr. *Leonel* resolveu-se, que as secções continuem, como estão, em todo o mez de Junho.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã, se por ventura o ministerio já poder estar presente: — 1.º o projecto das sete casas, que poderá ser preferido pelo resto do acto adicional; e depois o projecto sobre os supplentes dos juizes de direitos, e sobre jurisdicção judicial na ilha da Madeira, e se acaso os srs. ministros não podem assistir á sessão, dividir-se-ha a câmara em comissões, para as quaes os srs. deputados não agora trabalhar e levantar a sessão.

Erão quasi duas horas da tarde.

PARTE LITTERARIA.

Lê-se na *Presse*, sob a epigraphie de — *Invenções e aperfeiçoamentos — revista universal*:

ZINCO AMALGAMADO DAS PILHAS DE CORRENTE CONSTANTE.

O elemento principal, a substancia nutritiva das pilhas actuaes é o zinco, que, dissolvendo-se na agua acidulada, desenvolve a electricidade em quantidade proporcional ao zinco, que entrou em dissolução. Empregado na primeira pilha, que Volta construiu, o zinco se tem sustentado no posto, que o inventor da pilha lhe havia assignado, e de que cincoenta annos de trabalhos não pudéram privá-lo. E' porque, á sua grande solubilidade na agua acidulada, este metal junta a propriedade de tornar-se insolúvel, quando é cuberto de uma camada de mercúrio, e que se acha fóra do circulo galvanico, para recobrar os seus direitos, logo que se tenha estabelecido a communicacão entre os polos.

Em linguagem vulgar, quer isto dizer, que uma pilha alimentada por zinco amalgamado, não gasta, senão quando trabalha, e quando não se precisa della, pode, com facilidade suspender-se a despesa, interrompendo a communicacão.

Eis aqui uma das vantagens do zinco amalgamado; este metal tem ainda outras, que se achão expostas e discutidas numa memoria, que *J. Nicklès* acaba de publicar sobre este objecto, e cujo principal fim é re-

mediar um grande inconveniente do mesmo zinco amalgamado, inconveniente que embaraça frequentemente os physicos, especialmente quando trabalham com uma bateria composta de um grande numero de elementos.

Quando taes accidentes acontecem, somos obrigados no estado actual das coisas, a interromper o trabalho da pilha, retirando o zinco perturbador e reamalgamado-o.

Semelhantes embaraços devem prejudicar singularmente a constancia das pilhas, ditas de *corrente constante*. *Nicklès* não se limita a menciona-los; indica tãobem para os remediar um processo bem simples e ao alcance de todos, bastando passar os zínco seis vezes pelo mercúrio, deixando entre cada operação um intervallo de um a dois mezes, para obter peças amalgamadas para sempre.

E' porque, quando os zínco são novos, diz *Nicklès*, a amalgamação não dura; por pouco que tenham funcionado por algumas horas, denigrem-se, aquecem-se e dão lugar a um abundante desenvolvimento de hydrogeneo, que lança a perturbação no arranjo da pilha. Esta acção secundaria determina além disso uma despesa accessoria, porque se dissolve mais zinco e se fixa mais acido sulfurico, do que se produz effeito util.

Este processo é fundado sobre este facto, que o mercúrio, estendido á superficie, penetra pouco a pouco na massa do zinco e a converte em amalgama na sua extensão. Partindo d'este facto, *Nicklès* propoem um processo, que permitiria termina-lo promptamente com uma folha de zinco e collocá-la nas condições d'uma amalgamação permanente: seria expondo este metal ao vapor mercurial, a temperatura elevada e sem pressão, ou mesmo fazê-lo penetrar por mercúrio liquido, e sempre com o auxilio d'uma forte pressão.

Estes processos parecem sufficientemente praticos, para fazer desejar, que podessem dar lugar a uma fabricacão systematica. Gastão-se annualmente grandes quantidades de mercúrio nestas amalgamações parciaes, muitas vezes praticadas por mãos pouco exercitadas; este desperdicio desappareceria numa fabrica regular; os residuos poderião empregar-se, o zinco amalgamado tornar-se hia mais barato, a alimentacão da pilha se simplificaría, e por consequente a electricidade abaixaria de preço.

AGRICULTURA.

Deveres d'um feitor rural.

O administrador d'uma casa d'agricultura, como quer que se denomine (director, administrador, proposto, quinteiro, abegão ou feitor), deve ser investido de autoridade ampla na administração da casa, — autoridade, que só tem limites marcados na sua carta, ou contracto, e do qual lhe não é licito arredar-se. Não póde ser responsavel se não quando lhe fica livre tomar, e despedir os domesticos. — Nunca se deve comprometter a autoridade do administrador, para com os seus subordinados. Quando mesmo se entenda que elle é violento, ou desarasoado, melhor é despedi-lo; mas em quanto for conservado, as suas ordens nunca devem frustrar-se; nem dar áz os seus subordinados se atenhão ao poder superior do amo.

Um chefe de agricultura não póde usar para com seus subordinados, da grande mola dos premios, e castigos (a), sem excitar para

(a) *Monsieur de Gasparin* escreve na França, — cuja legislação, e costumes diversificação muito dos nossos: pela *Ordenação do Reino*, Livro 5., T. 36, §. 1., é permitido ao amo não só reprehender, mas ainda castigar os creados mancebos moderadamente, a fim de os corrigir de vicios, ou más costumes; além disso temos os nossos proverbios, que são outros tantos evangelhos, como por exemplo — *ha casos, que podem mais que*

uns a inveja e a intriga, e para outros a dissensão. Bastão-lhe sómente as reprehensões; e para que ellas fação effeito é conveniente, que sejam dadas em particular, e em tom de autoridade bem fazeja, para que possa excitar-lhes os bons sentimentos; e ao cabo do anno chega, em fim, o momento da remuneração dos que servirão a contento, e substituição dos que não servirão bem. Esta esperança, este receio, são os principaes moveis para tornar efficaç a autoridade do administrador de uma casa rural; principalmente nas casas onde os creados são bem tractados.

O director de tal casa deve comprehender todos os serviços de cultura, calcula-los todos, para cada um dos mezes, — tendo cuidado, que todos sejam feitos no seu devido tempo; e se porventura alguns ficarem por fazer d'um mez, devem ser os primeiros concluidos no mez seguinte.

Deve visitar frequentemente as terras, para ver quando estão promptas, para serem lavradas, e para os outros serviços: nunca as fabricando sem que ellas estejam bem assasonadas, isto é, sem que a terra se destaque bem da inchada, e lançada além se desfaca o torrão em migalhas. Em quanto a terra se amassa não se deve entrar com ella.

Deve percorrer todos os dias os serviços, verificando, por si, a conta, que lhe dão os encarregados, ou chefes de cada um dos serviços; e nomeadamente verá o movimento dos instrumentos, que a lavoura vá na conveniente profundidade, e largura, se o régio fica bem limpo, bem direito, a leiva bem voltada, e que não restem prismas (vulgo *marradas*) entre um e outro régio.

Deve vigiar muito as sementeiras, para ver se o grão vai bem repartido, e compassado; só confiando esta operação de algum operario mais experimentado, e feliz; e isto ainda quem use da maquina de semear.

Deve mandar dar uma boa gradage todas as vèzes que vir numa terra irem desenvolvendo-se hervas adventicias, (vulgo hervas ruins), para que não cheguem a dar semente; e fará dar os sachos, mondas e mais preparos, ou amanhos, em tempo, que as alludidas hervas não prejudiquem ás scaras: podendo algumas vèzes nisto mesmo empregar a grãde. — E nas terras sujeitas ao alcar-nacho, nada ha, para limpá-las como as frequentes lavouras de verão.

Deve visitar frequentemente as terras para se assegurar de seu estado de limpeza.

Deve na época das colheitas voltar a sua particular attenção para que tudo se colha em tempo, não despresando braços, que em tal tempo todos são poucos.

Deve visitar frequentemente as cavalharies, e curraes do gado, e especialmente ás horas da ração, e da limpeza, verificando o estado dos arreios, e apeiros, ou trem de lavoura: prescrevendo a continuacão, ou mudança de tractamento, ou de serviço, relativamente aos trabalhos, e provisões, que tiver á sua disposiçào.

Deve andar sempre ao corrente dos preços dos generos, e gados, para a venda, e compra; indo repetidas vezes aos mercados vesinhos, e tendo relações com os principaes contractadores, e proprietarios da vesinhança.

Além da conversação com seus operarios, e chefes do serviço, nos logares do trabalho, á noite reunirá os creados, depois do recolher, e antes de cêia, para com elles recapitular os serviços d'aquelle dia, e destinar os do dia seguinte; dando logo suas ordens a cada um em presenca de todos.

Depois da cêia, deve terminar o dia pelas resas do costume do hom christão. Esta acção, tão importante para conservar aos serviços um caracter grave, e religioso, não só põem a todos, que as fazem, debaixo das vistas, e da protecção do Creador; mas im-

as leis: — *quem dá o pão dá o ensino* — outros dizem *quem dá o pão dá o bordão*, etc. Nota da Redacção.

pressionão o espirito, e o coração dos que as fazem; sobre tudo, se a éstas resas sempre frias, e as mais das vezes maquinaes, o director ajuntar algumas expressões allusivas aos seus trabalhos, que elles tem deante dos olhos: como por exemplo, rogando a Deos, pela boa sorte das searas, da boa fortuna da familia, pais, e mães, visinhos, doentes, afflictos, e que andão sobre as ondas do mar; nutrido-lhes assim em seu coração, os sentimentos de caridade, resignação, esperança, e mutuo soccôrro, que todos se devem especialmente em uma familia christã.

De Gasparin, Membro da Academia das Sciencias de Paris.

CORRESPONDENCIA.

Damos publicidade á seguinte correspondencia por dizer respeito a uma pessoa, cujos sentimento e illustração o fazem um dos mais distinctos ornamentos da classe medica. O sr. A. F. de Macedo Pinto foi uma excellente aquisição para a Escola Medico-Cirurgica do Porto. Se ha corporações, que honrão as pessoas, que nellas entrão, ha tãobem pessoas, que dão honra ás corporações: o sr. Macedo está neste caso.

Sr. Redactor.

Vendo no n.º 260 do seu periodico de dez do corrente na carta do Boticario de Lisboa algumas linhas, que dizem respeito ao concurso que houve na escola medico-cirurgica desta cidade, para provimento do logar de Demonstrador de Medicina, nas quaes é calumniado injustamente o conselho superior de instrucção publica, não posso resistir ao desejo de escrever duas palavras, para que o publico melhor informado avalie devidamente os factos.

Diz-se alli « que no dito concurso o candidato Gramacho obteve a coroa do triumpho, e foi collocado em primeiro logar pela escola; mas que o conselho superior alterou arbitrariamente a proposta, e mandou para o governo em primeiro logar o Macedo. »

E' notorio nesta cidade, que a escola nas duas votações de merecimento absoluto e relativo, que a lei manda fazer, julgou iguaes em merecimento os dois candidatos « srs. Gramacho e Macedo, e depois, sem que se dessem novas provas, fez a seu arbitrio uma terceira votação em que, alterando o seu primeiro juizo, collocou o sr. Gramacho em primeiro logar.

Porem nem o conselho superior, nem o governo devião attender a terceira votação, porque esta era illegal, e não representava nem o merecimento absoluto, nem o relativo, que já havião sido julgados nas votações antecedentes.

A proposta definitiva pertence ao conselho superior, e este a fez com toda a justiça e imparcialidade, decidindo-se não só pelas provas do concurso, mas tãobem pelos documentos, que apresentãvao os candidatos.

O sr. Macedo foi proposto em primeiro lugar, porque reunia muitos documentos de distincção, que os outros candidatos não apresentãvao.

Teve elle informações academicas muito superiores ás do sr. Gramacho, foi premiado pela Universidade, teve serviços prestados no decurso de dois annos á repartição de saude publica, honrosos attestados desta e de outras repartições, clinica distincta por espaço de quatorze annos, admissão em algumas sociedades litterarias nacionaes e estrangeiras, e é auctor de varios escriptos publicados pela imprensa. Estas distincções, que a lei manda attender faltão aos outros candidatos.

Já se vê pois, que todas estas circumstancias devião determinar o conselho a dar a preferencia ao sr. Macedo. Assim o fez obrando com toda a legalidade e justiça, o que era de esperar de um tribunal, que pela sua elevada posição está fóra do alcance de mesquinhas intrigas pessoas.

E diga-se de passagem, se houve arbitriedade, não foi na consulta do conselho superior, mas no andamento do processo até chegar a esta estação.

A imprensa periodica deve ter como um de seus fins illustrar a opinião publica, e apurar a verdade, não consentindo nunca, que por qualquer modo se vá ferir a reputação de um tribunal, nem o caracter moral de qualquer cidadão. Eis a razão porque espero que V. não terá duvida em dar publicidade a esta.

Porto 19 de Maio 1852.

Um amigo da verdade.

(Br. Tis.)

Sr. Redactor do Liberal.

(Continuado do n.º 152.)

Porque nunca obdeci, e nem cumpri ordens ou portarias contra lei expressa, logo em 1844 disse em alta voz — não quero pagar; e estou prompto a que em minhas companhias de pesca se pague o imposto como na lei imposto está. Os malvados perseguirão-me com demandas sobre demandas; e por que a razão e a justiça é tão clara em nosso favor, por mim e por vós resisti, e venci, como bem demonstrado está no já dito comunicado.

Depois que este se fez publico, nove companhias ao Sul do Mondego nada mais pagarão de direitos do pescado, dizendo que estãvao promptas a pagar na conformidade da lei.

As ditas companhias tem tirado do producto de toda a pesca a parte correspondente á que os empregados fiscaes lhe tem roubado, para no caso de ser demandada alguma das mesmas companhias, estar o dinheiro prompto para logo irem fazer deposito judicial da quantia demandada, e proseguirem na demanda.

Outro tanto aconselho a vós todos, que façaes; e quando effectivamente algum seja citado, que me persuado que não; porque fallia o direito ao ladrão para demandar ao roubado! quando algum seja citado, para pagar alguma quantia, faça logo uma petição á autoridade, que tiver mandado fazer a citação, na forma seguinte: (vai o nome d'um arrais de uma costa, com o nome da companhia, da quantia, etc., para exemplo, e se não for arrais citado, mas sim o administrador, ou senhorio dos aparelhos, fará o requerimento em nome desse que for citado).

Illm.º sr.

Diz Pedro Lula de Porto-mar na freguezia de Mira, que na qualidade d'arraes da companhia, que na costa da dita freguezia se denomina — Firmeza — por mandado de V. S.º foi citado para pagar á fazenda nacional a quantia de 51:457 rs. proveniente de direitos da pesca; e porque não está liquido, que alguém da dita companhia deva á fazenda alguma quantia de taes direitos, e antes é grande aquella, a que a mesma companhia tem direito a reconvir, por isso que, injustamente, para a mesma fazenda o tem levado os empregados fiscaes, quer o supplicante segurar o juizo depositando no cofre respectivo a quantia demandada; mas com o protesto de nullidade do processo desde a sua origem, por isso que a conta apresentada para base da acção é incurial, não só porque não tem algumas das solemnidades requeridas no art. 667 da N. R. J.; mas tãobem porque não se mostra ser a dita conta ou resultado do arbitramento ordenado no §. 1.º do art. 3.º da lei de 10 de Julho de 1843; e estes os fundamentos, que o supplicante desde já offerece como embargos de nullidade.

Declara o supplicante, que a presente causa, por ser ácerca d'um tributo sobre causa de tracto successivo, excede a toda a alçada.

Pede a V. S.º se digne mandar, que se faça o deposito na forma re-

querida, lavrando-se nos autos o competente termo.

E. R. M.

N. B. As companhias, que não tem querido pagar, ao sul do Mondego, até hoje não forão demandadas, e nem provavelmente o será nenhuma; mas se for alguma dellas, ou alguma outra, é muito provavel que o mesmo juiz declare nullo o processo, á vista da petição supra; e quando assim não aconteça, e profira sentença em que condemne o reo, logo este interporá recurso d'appellação, para a Relação do respectivo Districto. Assim vos aconselha o que por si e por vós tem trabalhado, por ser vosso collega na maisarriscada cultura.

Quiaios, na Comarca da Figueira, aos 31 de Maio de 1852.

*O liberal da Beira-mar,
Albano José de Carvalho.*

Erratas essenciaes do n.º antecedente.

Pag. 1. col. 2. onde se lê — sessões, lea-se secções.

Pag. 4. col. 2. onde se lê — cubertas, deve ler-se — talheres.

Post-Scriptum.

Salvação de tres pescadores. — A tripulação do liate portuguez S. Bernardo, de que é capitão Francisco Martins da Nova, vindo do Porto para a Figueira salvou tres pescadores, que dentro d'um pequeno barco se julgãvao perdidos.

Outra. — A tripulação da rasca portugueza Margarida, de que é capitão José Francisco Serra, vindo de Lisboa para a Figueira tãobem salvou tres pescadores, que se julgãvao de todo perdidos.

Pagamento. — Acha-se aberto no Cofre Central de Coimbra, desde o dia 7 do corrente mez em diante, o pagamento do mez de Maio ultimo ás seguintes classes:

- Egressos invalidos.
- Religiosas clausuradas.
- Classes inactivas de consideração.
- Ditas ditas sem consideração.
- Egressos, que frequentão a Universidade, a importancia do titulo sem consideração.

N. B. Para se effectuar o pagamento, os interessados appresentarão seus recibos reconhecidos, e datados, do dia 4 do corrente mez em diante.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Chegarão o 2.º e 3.º vol. de Gil Vicente. Entregão-se na loja da Imprensa da Universidade, onde se recebem as assignaturas.

ANNUNCIOS.

São convidadas todas as pessoas, que quizerem arrematar o fornecimento das rações aos presos pobres das cadeas d'esta cidade ou mesmo administrar o dito fornecimento por conta da Fazenda, se nisso houver mais economia, a comparecerem no edificio dos Loios e Repartição do Governo Civil, por que ali se receberão quaesquer propostas por escripto ou vocaes.

O chefe da 2.ª Repartição,
Jacinto Eduardo de Brito Seixas.

PARA A BAHIA.

Sairá da Figueira até o dia 20 do corrente mez, o muito veleiro, e hem conhecido Brigue portuguez = FIGUEIRENSE: quem quizer, carregar (encomendas) ou ir de passagem, para o que offerece excellentes accommodações, dirija-se a seus donos vinva Alves e C.º e Sobrinhos na mesma Villa.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL. — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattoz, Rua Larga, n.º 193, onde tãhem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 8 DE JUNHO.

Estatistica do correio de Nova York. — Durante o trimestre que findou em 30 de Julho do anno preterito receberam-se pelos barcos a vapor e de vela 562,005 cartas do modo seguinte: da California pelos vapores de Chagres 119,974; da Europa pelos vapores das linhas de Bremen e do Havre 108,105 cartas; pelos vapores da linha de Collins 103,863; pelos da linha de Cunard 220,067; e para diversos pontos em embarcações de vela 22,860. O numero de periodicos despachados no mesmo periodo subiu a 250,894.

Candidatura. — Lord John Rusel apresentou-se effectivamente (diz a *Presse* de 24 de maio) como candidato ás eleições geraes proximas, perante os eleitores da *Cidade* de Londres.

Inflexibilidade do sultão. — A entrada dos Dardanellos foi decididamente recusada ao vapor de guerra Francez — o *Carlos magno*. Cre-se, que este incidente entibiara as relações entre a legação Franceza e o divan.

Noticias de Argel. — A expedição da Kabilia deixou de ser pacifica. Houve tãhem um novo conflicto nas fronteiras de Marrocos, entre as tropas francezas e os Beni — Suassen.

Ditas da Suissa. — O movimento reaccionario ameaça o cantão de Fribourg. Reunem-se assembleias populares com o fim manifesto de derrubar o governo do cantão, que pela sua parte vai tomando precauções militares.

Ditas da Belgica. — O *Moniteur belge* de 19 de maio publica o decreto para a renovação parcial da camara dos representantes, na conformidade do art. 51 da constituição, que determina, que os membros da camara dos representantes serão eleitos por quatro annos, e renovados na ametade de dois em dois annos.

Crise ministerial da Sardenha. — Julga-se terminada, pelo menos provisoriamente, com uma recomposição ministerial, que parece á *Presse*, deve perder em popularidade, o que ganha em homogenidade.

Ultimas noticias da Turquia. — Um correio, chegado a Paris no dia 26 de maio, trouxe a noticia, de que o Sultão tinha dado, a 8 de maio, a sua sanção ao arranjo concluido por Fued-Effendi com o bachá do Egypto. Um empregado ottomano devia ser immediatamente enviado ao Cairo com esta sanção.

Ditas dos Estados Unidos. — A eleição do presidente occupa todos os espiritos. Vem a proposito recordar o processo desta eleição. O presidente não é eleito directamente. A constituição confiou a responsabilidade desta eleição a um pequeno numero de eleitores de cada Estado sob a direcção da legislatura. E, para vedar, quanto seja possivel, o accesso ás negociações, á intriga, á corrupção, declarou, que o congresso poderia determinar a epocha das eleições primarias, o dia em que os eleitores primarios votariam, e

que este dia seria o mesmo em todos os Estados. Esta garantia foi ainda reforçada pelo acto do congresso, que prescreve que a nomeação dos eleitores em cada Estado seja feita, quando muito trinta e quatro dias antes da eleição presidencial.

A constituição dispõe, que o numero dos eleitores em cada estado será igual ao dos senadores e representantes, que esse Estado manda para o congresso; e segundo a repartição actual o presidente é eleito por 261 eleitores.

Para impedir, que o presidente titular exerça na epocha da eleição alguma influencia no interesse da sua reeleição, por meio da acção ordinaria do governo, a Constituição prescreveu, que nenhum membro do Congresso, e empregado gratuito ou assalariado nos Estados Unidos — poderá ser eleitor. A constituição não fixou mais alguma condição de eligibilidade.

Estes eleitores reúnem-se nos seus respectivos estados, no lugar designado pela legislatura particular, na primeira quarta feira do mez de dezembro, no quarto anno depois da ultima eleição, e votão por escrutinio num presidente e num vice-presidente, não podendo nomear para cada um destes dois cargos senão um habitante do seu Estado. Fazem um escrutinio especial para o presidente, e outro para o vice-presidente; listas distinctas dos nomes das pessoas, que forão votadas para cada uma destas dignidades; assignão estas listas, passõ-nas por certidão, e as transmittem lacradas ao governo dos Estados Unidos, dirigindo-as ao presidente do Senado.

O acto do 1.º de Março de 1792 ordena, que as certidões dos votos sejam entregues ao presidente do Senado antes da primeira quarta feira de janeiro. Na segunda quarta feira de fevereiro o presidente do Senado abre todas as certidões, na presença das duas camaras do congresso, e os votos são então contados.

As duas camaras assistem á operação como espectadores sómente, para verificar a lealdade e exactidão da mesma, e para proceder no caso, em que os votos dos eleitores não deem resultado.

O candidato, que reune o maior numero de votos para a presidencia, é proclamado, no caso em que este numero faça a maioria do numero total dos eleitores nomeados. Mas se esta maioria não se consegue, sobre a lista dos candidatos, que tem reunido votos, apurão-se os tres mais votados, sobre os quaes vota immediatamente a camara dos representantes por escrutinio secreto. Os representantes votão então por Estado, tendo um só voto a representação de cada Estado.

Se a camara dos representantes não tiver nomeado presidente antes de 4 de maio, quando lhe incumbe fazer a designação do mesmo, o vice presidente exerce as funcções da presidencia, como no caso de morte ou destituição constitucional do presidente eleito.

A constituição exige, que o presidente seja cidadão natural dos Estados Unidos, que tenha completado 35 annos, e que tenha residido quatorze annos num dos estados.

Vida dos almirantes ingleses em 1851. — Lê-se na *Reforma*: O *Atlas* publica um mappa da idade de todos os officiaes generaes da marinha inglesa. — Este quadro instru-

ctivo póde ser resumido do seguinte modo: — Dois almirantes da esquadra contão de 70 a 80 annos de idade; seis almirantes de bandeira vermelha 79; sete ditos de bandeira branca entre 72 a 81. O mais moço destes é o almirante Parker. Nove vice-almirantes de bandeira vermelha contão entre 70 a 80 annos; nove ditos de bandeira branca contão entre 60 a 75; nove vice-almirantes de bandeira azul estão entre os 60 e os 74; dezoito contra-almirantes de bandeira branca entre os 60 a 74; desesete contra-almirantes de bandeira azul contão entre 57 a 70 annos.

PARTE POLITICA.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dissemos, que o artigo proposto por nós em substituição ao Art. 13 do projecto do collega da *Justiça*, daria assumpto para muitos artigos sobre instrução publica.

Versa elle sobre a organização dos estabelecimentos de instrução publica superior, que actualmente possuímos, e sobre outros, que é de absoluta necessidade crear-se: tanto basta para se intender immediatamente a alta importancia do mesmo assumpto.

E' indispensavel considerar estes estabelecimentos syntheticamente, para os fazer conspirar a um fim commum, que é, indubitavelmente, a instrução de todos os alumnos, que tiverem capacidade para chegar até ás regiões superiores da sciencia theorica e pratica.

E' indispensavel distinguir as habilitações geraes ou communs para todos os ramos da instrução superior das habilitações especiaes a cada um delles: afim de que os alumnos depois de adquirirem as primeiras, tratem de obter as segundas no ramo, para que se sentirem com mais felizes disposições. O principio da pluralidade das faculdades intellectuaes, e por conseguinte dos orgãos cerebraes, que são seus instrumentos, tem aqui immediata applicação. E' preciso admittir como base fundamental o principio incontestado das disposições especiaes.

E' indispensavel, que sejam systematizados e centralizados todos estes estabelecimentos, cada um dos quaes actualmente funciona sobre si, sem se importar com os outros!

São membros egoistas da mesma familia, que só tratão dos interesses individuaes, não se importando com o interesse commum!

Póde alguém recusar-se a crer, que as disciplinas professadas na Faculdade de Mathematica são indispensaveis para a Navegação, Estrategia e Engenharia?

Que motivo haverá então, para que a faculdade de Mathematica não seja considerada como o centro de todas as sciencias e escolas praticas, que pertencem a esta parte da instrucção superior?

Nenhum absolutamente nenhum, que não seja um sentimento de egoismo e de superficialidade.

A primeira vantagem, transcendente, immensa, que se ha de tirar da reorganisação synthetica de todos estes estabelecimentos, hade ser — *por força*, o desenvolvimento do estudo das Mathematicas puras, que na actualidade é insufficiente, não habilitando os alumnos para os calculos mais elevados. O estabelecimento de tres annos de Mathematicas puras é reclamado pelo estado actual da sciencia, se queremos nivelar-nos com as nações, mais civilizadas.

A maxima instrucção theorica habilitará necessariamente para a maxima instrucção pratica.

Se as Mathematicas puras tiverem na faculdade o necessario desenvolvimento, a *proficiencia* dos alumnos com as habilitações, que della tirarem, será infallivelmente reconhecida nas escolas d'applicação.

Nada se oppõem a que as importantissimas disciplinas de Optica, Astronomia e outras continuem a ser ensinadas na faculdade e nos annos superiores, como habilitação geral para a Navegação, Estrategia e Engenharia.

Quem se atreverá a contestar, que os conhecimentos mathematicos são eminentemente uteis, indispensaveis para o militar e engenheiro — desde a guerra dos pequenos postos até a alta estrategia e defesa de praças?

Se assim é — porque não se hão de enlaçar todas essas disciplinas, de maneira a prestar os auxilios reciprocos?

Só assim é que a sciencia illuminará a pratica, e a pratica firmará a sciencia.

Só assim é que o empyrismo cego e doido acabará entre nós, sendo substituído pela pratica racional e illustrada.

A nossa classe militar, tão respeitavel, tão precisa para a sustentação da nossa independencia, deixará de ser uma classe rotineira.

Não se nos falle em distancias... como obstaculo em Portugal, para aprender a theoria em Coimbra, e a pratica em Lisboa e no Porto.

O caminho de ferro annullará essas distancias, que serão incurtadas pelo menos por uma diligencia accelerada.

Fallem-nos de locais com disposições especiaes para este e para aquelle ramo do ensino superior: isso sim.

Não se póde contestar, que a capital é o local mais apropriado para a collocação da Escola de Estrategia e Engenharia — deixando ao prudente arbitrio das pessoas mais competentes decidir, se seria ou não conveniente estabelecer a segunda destas escolas na primeira das nossas

praças, em Elvas. E' certo pelo menos, que a defesa de praças só póde estudar-se com maxima proficiencia naquella praça modelo.

A's pessoas eminentes, que entre nós cultivão estes ramos, pedimos desculpa de invadir á sua especialidade... mas a sciencia é *uma só*: esta razão é fundamental.

Pugnâmos e pugnarêmos sempre, por quem sejam respeitadas os conhecimentos especiaes; e porque cada um exerça o *seu officio*.

A universalidade dos conhecimentos é uma chimera, e a arte de ser superior num dos ramos dos conhecimentos humanos, está ligada com a necessidade de ser inferior ou mediocre em todos os outros ramos. E' uma lei philosophica e psicologica geralmente reconhecida.

Não póde também racionalmente contestar-se, que as duas primeiras cidades de Portugal devem ter cada uma a sua Escola de Navegação, com suas filiaes em todos os portos maritimos, ou pelo menos nos que tiverem ou fôrem adquirindo importancia.

A necessidade de ligação da Escola de Navegação com a Faculdade de Mathematica, de que depende, é de primeira intuição.

Os importantes auxilios, que a Faculdade de Philosophia póde e deve ministrar aos nossos maritimos, são igualmente incontestaveis.

E' uma razão mais, para que a Faculdade de Mathematica, cujos primeiros annos são e devem ser communs com os da Faculdade de Philosophia — seja considerada como o verdadeiro centro de vida da Escola de Navegação.

Em quanto não tivermos capitães de navios, mathematicos e naturalistas, as nossas viagens de longo curso continuarão a ser estereis para a sciencia e civilisação.

Para outra vez as Escolas de Agricultura e a Faculdade de Philosophia.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 3 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura — 2 horas.

O sr. Presidente observou, que lhe parecia não haver numero, no entretanto nomearia a grande deputação, que hade amanhã ir assistir ao *Te Deum*, e depois ir cumprimentar suas magestades.

Que os mais dignos pares que quizessem ir assistir ao *Te Deum*, e cumprimentar suas magestades poderião unir-se á deputação.

O sr. Barão de Chancelleros mandou para a mesa um parecer da comissão da administração publica.

Mandou-se imprimir para entrar em discussão no sabado.

O sr. Presidente levantou a sessão, declarando, que a primeira teria lugar no sabado.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão de 2 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 87 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente

Foi approvado sem discussão o parecer sobre o diploma do sr. João dos Reis Castro Portugal, e seguidamente foi introduzido na sala, assim como o sr. Francisco Joaquim Maia, os quaes prestarão juramento, e tomarão assento.

Foi lida a correspondencia, que teve o competente destino.

Tiverão também segunda leitura os projectos de lei apresentados hontem pelo sr. Loureiro, um sobre contribuições municipaes, na ilha de Santa Maria e outro sobre instrucção publica, os quaes forão admittidos as secções.

Foi á comissão de poderes o diploma do sr. Pegado, deputado por Macau.

O sr. Archer mandou para a mesa uma representação do sal, em Setubal, pedindo que a camara nomeie uma comissão de inquerito, que examine esta questão; e concluiu pedindo a urgencia da representação.

Foi declarada urgente.

O sr. Presidente declarou, que estava em discussão, se se havia de nomear a comissão d'inquerito.

O sr. Ferrer mostrou a conveniencia de ir este requerimento á comissão encarregada de examinar este negocio, para examinar, se ha conveniencia em se nomear esta comissão.

O sr. Barjona mostrou o desejo, de que primeiramente se vote, que haja a comissão d'inquerito, depois vá a representação á comissão para indicar o modo pratico della funcionar.

O sr. Leonel concordou com o sr. Ferrer, que a representação vá á comissão não só para indicar, se se deve nomear a comissão, mas também para indicar o modo pratico.

Depois de alguma discussão sobre estas indicações, resolveu-se, que a representação fosse á comissão encarregada de examinar a proposta do governo sobre o consummo de sal em Setubal, e ao mesmo tempo indicar o modo pratico da comissão funcionar.

O sr. Ferrer mandou para a mesa o parecer da comissão de poderes, que approva o diploma do sr. deputado eleito por Macau, G. A. J. D. Pegado.

Foi declarado urgente e approvado um requerimento do sr. Gomes, pedindo varios esclarecimentos para o andamento dos trabalhos da comissão de fazenda.

Varias representações e requerimentos forão mandados para a meza.

A camara concedeu, que fizesse parte da comissão militar o sr. Cezar de Vasconcellos.

O sr. Presidente observou, que não estando presente nenhum dos membros do ministerio, por isso não se podia entrar na ordem do dia.

Pedindo alguns srs. deputados, que se discutisse o projecto da jurisdicção judicial no Funchal, a camara não annuiu, pela falta do sr. ministro da justiça.

O sr. Presidente disse, que á manhã não haveria sessão, em consequencia do *Te Deum*, e que a ordem do dia de sexta feira seria a que já estava dada, e fechou a sessão era hora e meia.

Sessão de 4 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 87 srs. deputados.

Foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento o sr. Northon, deputado por Vianna.

Depois de proclamado deputado, foi introduzido o sr. Teixeira de Queiroz, prestou juramento e tomou assento.

O sr. Presidente deu conta do que passou a grande deputação, que tinha ido hontem assistir ao *Te-Deum*, e cumprimentar depois S. Magestade.

A correspondencia teve o competente destino.

A camara approvou o pedido da comis

são de fazenda para que á mesma seja aggregado o sr. F. J. Maia.

Foi admittida e remettida á commissão de opções, uma proposta do sr. Archer, a respeito do logar que exerce de auditor.

Os srs. Cezar de Vasconcellos, Leonel e Jeremias mandarão para a mesa requerimentos, que ficarão para segunda leitura.

Resolveu-se que os projectos apresentados pelo sr. ministro da justiça, acompanhando o seu relatório fossem impressos no *Diario do Governo*.

ORDEM DO DIA.

O sr. Pita pediu, que se alterasse a ordem do dia, para se começar pelo projecto n.º 56, sobre a reforma de alguns pontos judicias na ilha da Madeira.

Assim se resolveu.

A requerimento do sr. J. M. Grande dispensou-se a discussão na generalidade, e foi approvado o projecto na especialidade.

O sr. Presidente disse, que se seguia discutir o resto do acto adicional e expoz o estado em que ficara a votação depois de approvado o additamento do sr. Mendes Leite sobre a abolição da pena de morte em crimes politicos, restando saber-se, se ha logar a votar sobre uma substituição do sr. Elias da Cunha Pessoa.

Depois d'algumas observações resolveu-se, que a substituição do sr. Pessoa estava prejudicada.

Foi approvado o art. 7.º, que tinha ficado adiado, em consequencia d'uma indicação do sr. Passos (Manoel), para se não exigir censo para poder ser votado.

Entrou em discussão o additamento do sr. Vaz Preto Giralde, que é o seguinte: — O exercicio da faculdade eleitoral é um dever, a que nenhum cidadão póde faltar sem legitimo impedimento. A lei regulará a responsabilidade em que hajão de incorrer os que não cumprirem com esta obrigação.

O sr. Leonel disse, que a commissão não poude annuir a este additamento, porque além da difficuldade de regular esta obrigação, isso ia dar logar a muitos vexames.

O sr. Vaz Preto Giralde sustentou o seu additamento, fazendo ver que além da obrigação, que todos os cidadãos tem, de dar o seu voto, era este o meio de se conhecer o voto geral do paiz, e de evitar que as facções decidão dos negocios publicos, fazendo-se eleger por pequenas fracções do povo.

O sr. Ferrer fez algumas considerações para mostrar, que com quanto, em direito, seião sustentaveis os principios contidos no additamento, com tudo elles não podem ter agora immediata applicação entre nós, porque dali resultaria que o direito de eleger, deixava de ser direito quando para o exercer fosse necessario coacção, e mesmo, pela difficuldade de regular o systema penal, entendia, que o additamento não podia ser approvado.

Foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento o sr. G. A. J. D. Pegado deputado por Macau.

Fallarão ainda a favor do additamento os srs. Pequito e Vaz Preto, e contra os srs. Barjona e barão de Almeirim; e julgada a materia discutida foi regeitado o additamento.

Passou-se ao n.º 2.º do art. 9.º, segundo a ultima redacção que lhe deu a commissão, e é a seguinte:

N.º 2. Os que estiverem interdictos da administração de sens bens, e os indiciados em pronuncia, ratificada pelo jury, ou passada em julgado.

O sr. Passos (Manoel) mostrou os inconvenientes que se seguirão, se por ventura se approvou a redacção do §. tal como está, porque pode-se alterar a legislação de futuro de tal modo, que não se conceda se quer o agravo de pronuncia assim como já se suspendeu a ratificação da pronuncia, pelos jurados, e assim impedir-se o exercicio do direito; e por isso oppunha-se a qualquer redacção que não exigisse a ratificação da pronuncia pelo jury.

O sr. Leonel sustentou a redacção feita pela commissão, mostrando que ella partiu da legislação actual, não porque se conformasse com a suspensão do jury, a qual nunca achára necessaria, e até entende que quanto antes se deve estabelecer; mas porque não é no acto adicional o logar proprio de se revogar a reforma judiciaria.

Concluiu approvando o parecer da commissão, porque julga, que póde vir outra alteração a forma da pronuncia de tal modo que seja uma tyrannia, em logar de garantia.

O sr. Holtzman sustentou a conveniencia de tornar a redacção mais clara.

O sr. Cunha Souto Maior fez algumas observações para mostrar a inutilidade do acto adicional: e concluiu votando contra o §. porque votava contra o acto adicional.

Depois de mais alguma discussão, foi approvado o §.

Fôrão depois approvadas as redacções do §. 3.º do art. 15, findando assim o acto adicional.

O sr. Presidente deu para ordem do dia os projectos das 7 casas e n.º 53, fecho a sessão eraõ então 4 horas.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DO REINO.

(Continuado do n.º 152.)

Art. 49.º Os raios das curvas de concordancia, que ligão os alinhamentos rectos, deverão ser, pelo menos, de 500^m salvo junto das estações onde esse limite poderá descer até 300^m. Para estes raios minimos a concordancia deverá, quanto possivel, operar-se em plano horizontal.

Art. 50.º O maximo dos declives e rampas do traçado deverá ser, em regra, de 0,007 por metro, mas poderá nalguns casos, e em pequenas distancias, subir até 0^m,009.

Art. 51.º Independentemente das vias de resguardo, a companhia deverá estabelecer, para o serviço das localidades atravessadas pelo caminho, ou na sua visinhança, portos seccos destinados ao estacionamento, carga, e descarga de mercadorias, enjo numero e superficie serão determinados pelo governo.

Art. 52.º Os cruzamentos do caminho de ferro com as estradas de 1.ª ou 2.ª classe, caminhos municipaes e vicinaes poderão ser de nivel, excepto nos casos em que o governo determinar o contrario. Quando tiver logar qualquer cruzamento de nivel, a companhia será obrigada a estabelecer barreiras, abrindo-se para a parte exterior da linha de ferro, tendo um guarda encarregado deste serviço.

Art. 53.º Quando o caminho de ferro tiver de passar sobre uma estrada de 1.ª classe, a abertura do viaducto não será menor de 7^m,92 — Sobre uma estrada de 2.ª classe, de 6^m,60 — sobre um caminho municipal de 5^m,50.

A altura do fecho da abobada, acima da calçada, será 5^m pelo menos. A largura entre os parapeitos será 7^m,40 — a altura dos parapeitos de 0^m,80 — pelo menos.

Art. 54.º Quando a linha de ferro tiver de passar por baixo de uma estrada, a largura da ponte será de 9^m,92 para as estradas de 1.ª classe — de 6^m,60 para as de 2.ª — de 5^m,50 para os caminhos municipaes. A abertura da ponte, entre os pés direitos, será pelo menos, de 7^m,40, e a distancia vertical do intradorso á parte superior dos carris será, pelo menos, de 4^m,50.

Art. 55.º Quando o caminho de ferro atravessar um rio, canal, ou uma corrente qualquer, a ponte terá a largura e altura dos parapeitos estipulada no artigo precedente. Em quanto á abertura do arco, e a sua altura acima das aguas serão determinadas pelo governo segundo os casos particulares.

Art. 56.º As pontes e viaductos, que houverem de se construir, serão de alvenaria, de ferro ou de madeira com encontros e pilares de pedra: estes encontros e pilares serão calculados de modo que no futuro a

madeira possa ser substituida por alvenaria ou ferro. Se houver a desviar o traçado de qualquer estrada existente, os declives do novo traçado não poderão exceder 0^m,05 para as estradas de 1.ª classe, e 0^m,07 para os caminhos municipaes. O governo poderá alterar esta regra.

Art. 57.º A abertura dos subterraneos será, pelo menos, de 7^m,40 entre os pés direitos ao nivel dos carris: a altura acima desse nivel até ao intradorso da abobada de revestimento será de 4^m,50. A companhia fará todas as obras necessarias para prevenir qualquer perigo de desabamento ou filtrações.

Art. 58.º Nos pontos de encontro da feitura da via de ferro com as estradas ordinarias, a companhia construirá as necessarias obras provisórias para que a circulação não seja interrompida.

Art. 59.º E' obrigação da companhia restabelecer e assegurar á sua custa o curso das aguas, que se tenha suspendido ou modificado em consequencia dos trabalhos do caminho de ferro, ou indemnizar o proprietario segundo a lei da expropriação por causa de utilidade publica de 23 de julho de 1850. (Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

FRANÇA.

Trata-se de acabar o palacio do Louvre, para o que estão consignados vinte e cinco milhões de francos.

No dia 26 inaugurou-se, na rua de Picpus, o hospital israelita, fundado pelo barão de Rothschild. Assistirão a esta cerimonia o barão e baroneza de Rothschild, alguns de de seus parentes, o *maire* do 3.º districto de Paris, o secretario geral da prefeitura, e todas as notabilidades israelitas residentes naquella cidade. (Imprensa.)

ALEMANHA.

Uma carta escripta de Potsdam, no dia 17 do passado diz o seguinte:

O Czar mostra em Potsdam muita frieza. Notou-se, que na sua primeira visita a el-rei da Prussia, houve menos expansão de affectos do que na visita que lhe fez na Silesia. Quando S. M. lhe apresentou as primeiras personagens da corte, conservou-se o Czar taciturno, limitando-se a dizer, quando passou ao pé de alguns: « São antigos conhecidos meus. » A mesma carta accrescenta, que a corte ainda está menos satisfeita com o grão-duque Constantino, que trata com indifferença os officiaes prussianos postos ao seu serviço.

CABO DA BOA-ESPERANÇA

A luta com os cafres continuava, e a experiencia havia mostrado, que linha razão quem duvidava da submissão daquelles barbaros, que se chegou a reputar como imminente. As fronteiras estãvao bem guardadas, e os colonos começãvao a conceber alguma esperanza de que gozarião tranquillidade. Desde o 1.º d'abril não se tinhão mais apresentado as hordas, que tantos estragos havião feito nos districtos comvisinhos da Cafraria. Os cafres tem á sua frente um chefe chamado Saudilli, que se apresentava na outra extremidade da Africa, o digno emulo de Abd-el-Kader. Dirige os cafres com grande habilidade, e no unico genero de guerra, que lhes é possivel sustentar com tropas

disciplinadas. Não se sabe o resultado da nova expedição de sir Henry Smith. (Reforma).

EQUADOR.

Recebêrão-se noticias de Guayaquil até 13 de abril. O sr. Dr. Mariano Prado tinha-se encarregado interinamente da legação hespanhola na republica do Equador, por ter embarcado para Hespanha o Dr. Fidenzie Bourmand.

Nas aguas do Pacifico e á vista de Guayaquil, soffrêrão os srs. Prado e Bourmand um naufragio terrivel, perdendo-se o vapor *Juca*, unico que possuia a republica, devendo ambos sua salvação a estarem sobre a coberta no momento do choque com uma fragata. Este desgraçado accidente causou a morte de muitos passageiros, porque o vapor foi ao fundo, poucos momentos depois do choque. Por conseguinte perdêrão-se as equipagens e a carga, e os poucos individuos que se salvárão devêrão-no á sua presteza em saltarem para a fragata.

Esperava-se de um a outro momento naquella cidade a expedição do general Flores. Segundo se dizia os invasores achávão-se áquella data na ilha dos Lobos, a 20 milhas da costa, onde Flores se tinha demorado para instruir a sua gente.

Em 12 chegou a noticia de que varias embarcações da expedição, e entre elles um vapor, se achávão na Punia, ou seja á embocadura da ria de Guayaquil. O encarregado dos negocios daquella republica na do Peru tinha pedido seus passaportes, e regressado ao seu paiz com noticias pouco favoraveis para o governo. Corrião rumores, que na provincia de Cuenca tinha havido um pronunciamiento em favor da expedição, e que em Jipijapa e Maniba contava esta com muitas sympathias. Alguns inimigos de Flores tinhão-se refugiado em casa do enviado francez.

(Nação).

CORRESPONDENCIA.

Damos hoje publicidade a uma correspondencia, que por falta d'espaco não publicámos mais cedo. Está geralmente avaliada a intenção de attenuar crimes atrozes, contra a segurança e propriedade. Em vez de seguir-se os indícios fortissimos, que existem contra certos *vadios e ociosos*, que são *vida folgada e milagrosa* por essa cidade: lança-se um stygma de suspeita sobre um negociante probó e acreditado!

E' mais que leviandade — é perversidade.

A correspondencia é a seguinte:

Sr. Redactor do Observador.

No seu jornal do 1.º de Junho, n.º 511, deparei com uma correspondencia, que diz respeito a meu irmão Manoel José da Cunha Novaes, a que por isso respondo. Nunca pensei, que houvesse alguém, que duvidasse da existencia do roubo, que meu mano soffreu na noite de 24 para 25 do passado mez; e muito menos, que quizesse attribuir a noticia deste acontecimento, a desejos de desacreditar a actual ordem de cousas, e as autoridades de Coimbra! O autor da correspondencia, que tão *bem informado* se mostra, á cerca das intenções dos *meliantes*, que de noute andão com cana e gancho, apanhando gaiolas de grillos, como quem pesca en-

guias á sertella; e que tão *bem sabe* o que de noute se passa na quinta do sr. A. M. Gonzaga; seria melhor que publicasse o seu nome, para que guardando o incognito, se não levantem contra elle as mais bem fundadas suspeitas, de que pertence á sucia dos *taes meliantes*, que de noute apanhão *grillos a gancho*.

Eu não sei sr., Redactor, a acceção, em que o autor da correspondencia toma a palavra = *grillos* = mas se for na linguagem dos *gatunos e meliantes*, quer dizer (segundo me informão) = *relojos* =; e então não se engana, a cerca da *pesca* que por *devertimento* querião fazer em casa do Relojoeiro Ferreira.

Seja todavia como for, é certo, que pondo-se em duvida a existencia do roubo, que soffreu meu mano, se lhe faz gravissima injuria, suppondo que elle seria capaz de fazer-se roubado não o sendo. E' elle bem conhecido nesta Cidade, e a quantia roubada não é tão importante, que possa fazer suspeitar intenções dolosas da sua parte!

Emprazo por isso o autor da correspondencia, para que declare quaes são os motivos, que tem para duvidar; e para que declare também o seu nome, a fim de que acobertado com o manto de incognito, não venha lançar uma mancha na sua reputação; talvez para fazer desviar as suspeitas da sua pessoa, ou d'alguem por quem se interesse: *na certeza, de que, quando o não faça, empregarei os meios que a lei me faculta, para descobrir o calumniador.*

Pela inserção destas linhas lhe ficará muito obrigado quem é

De V.

Joaquim José da Cunha Novaes.
Coimbra 4 de Junho de 1852.

Post-Scriptum.

Declaração para esclarecimento da pesca dos grillos. — O sr. José Henriques, da Bem-canta, pede-nos, para que declarêmos falsa a asserção do *Observador*, relativamente ao roubo, de que aquelle foi victima. Declára o mesmo, que foi roubado no dia 17 de maio ultimo, em sete moedas; que sabe quem foi o ladrão, e que tem testemunhas; e que finalmente, por motivos de interesse proprio, não se queixou ás autoridades.

Aqui tem, onde párao as leviandades e grosserias.

Comedeira ridicula e atroz. — Constanos, que em certo concelho deste districto certo medico influido numa camara trata de fazer supprimir um partido para crear outro, e de combinação com terceiro, que ha de ser nomeado, o qual dará clandestinamente metade do seu ordenado ao medico membro da camara!! Trataremos de seguir este negocio infame de perto, e dar-lhe toda a publicidade e punição, que uma maldade desta ordem merece; é necessario, que o Conselho de Districto, e Autoridade Superior do mesmo, estejam á lerta e logo que se verifique este, trama do modo possivel, se dissolva aquella camara, e se faça punir pelos tribunaes o homem ridiculo e comedor, cuja maldade se abalança a tanto!

Assassinato. — No mez passado foi assassinado um pobre velho, por nome Manoel dos Santos Carvalhinho, do Espinhal, á porta de Antonio Zeguito, diz-se, que com um pontapé no ventre, em rixa nova.

Outro. — Na noite de 5 para 6 do corrente foi espancado um arrieiro, na rua das Figueirinhas, e sendo logo levado para o hospital ahí morreu pouco depois.

Outro. — Segunda feira 31 do passado no sitio da Assendoeira, concelho de Miranda do Corvo, foi morto á bordoadá José Rodrigues por alcunha o Amaldiçoado, indo em romaria de N. S. do Desterro; diz-se por

um Manoel filho da estalajadeira de Chão de Lamas, em rixa nova.

Desordein. — Na noite de 5 para 6 ultimo, na rua de S. João, houve gritos de socorro; e acudindo gente, foi prezo A. do Canto, queixando-se a mulher, que elle a queria matar, para o que tinha um alguidar e uma faca debaixo da cama.

Morte. — Foi achado junto do rio Mondego, no choupal, um vellinho morto, desconhecido.

Tentativa de roubo. — Na noite de 6 para 7 ultimo, foi uma quadrilha (pescadores de grillos) assaltar a Quinta de A. Joaquim, alfaiate, da Calçada desta Cidade, em Chão do Bispo, e como a familia da casa gritasse, e acudisse a gente do lugar, fugirão.

Melhoras. — A mulher, que foi encontrada estirada junto da quinta do sr. A. M. Gonzaga, e pelo argumento do *farrapo* foi declarada ladra das laranjas — está melhor, e dá esperanças de restabelecer-se.

Prisão dos gaiatos. — Forão presos todos os gaiatos, que se encontrávão errantes pelas ruas, de noite, e vão ser enviados ás suas naturalidades. Bem haja quem tal ordenou.

Roubo. — Dizem-nos, que fora roubada a casa da quinta do sr. Conselheiro Bandeira em algumas peças de roupa. O local é dos mais azados para ladroeira.

Explicação pedida. Satisfacção dada. — *Carne fluida* (*chair coulante*) significa — parte organica no estado fluido ou liquido, para fazer sentir, que o sangue é um verdadeiro *fluido vivo*. *Tardigrado* — significa vagaroso no caminhar. *Nariz encortçado* — usa-se no mesmo sentido de *pelle encortçada*, ou *pelle pouco sensível*, grossa e aspera como a cortiça. *Pituitaria* ou *membrana pituitaria* chama-se a membrana mucosa, que reveste as cavidades do nariz ou nazaes, e onde se distribuem os tenuissimos nervos olfativos ou do cheiro. *Molestias d'infecção miasmatica* — são aquellas, que a experiencia de todos os seculos tem mostrado serem produzidas pela absorpção dos principios, chamados *miasmas*, que resultão da decomposição putrida dos estrumes, immundicies, lodo, excrementos, etc. *Solipso* é synonymo de *egoista*. Estradas é erro palpavel d'impressão, lêa-se *estradas*.

E' a resposta *succinta*, que julgámos dever dar a uma attenciosa carta anonyma, hontem recebida.

Mercado de Coimbra em 8 de Junho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 440 rs. Dito branco 400 rs. Milho branco 280 rs. Milho amarello 270 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 370 rs. Feijão branco 360 rs. Feijão rajado 320 rs. Feijão frade 300 rs. Batatas 120 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:070.

ANNUNCIOS.

Camara Municipal deste Concelho faz publico, que no dia 12 do corrente pelas 9 horas da manhã na sala das suas sessões, se ha de arrendar para o proximo futuro anno economico a Contribuição indirecta do Real no vinho e carne neste Concelho. Secretaria da Camara de Coimbra 8 de Junho de 1852.

O Escrivão da Camara,

Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha.

Junta de Parochia de S. Salvador de A Maiorca, neste Districto de Coimbra, annuncia que no dia 20 do corrente mez de Junho, pelas 10 horas da manhã, hade arrematar a quem por menos o fizer, a obra da tribuna da capella mór da Igreja Matriz da Freguezia, á vista do risco e condições, que estarão presentes nesse acto.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larza, n.º 195, onde tãhem se subscree e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 12 DE JUNHO.

Duração das cortes actuaes. — Dizem geralmente as pessoas mais bem informadas, que as camaras serão encerradas com brevidade.

Trabalhos parlamentares. — Concluiu-se a discussão do acto adicional, e lá foi remetido para a outra camara, levando consignada num de seus artigos a *abolição da pena de morte nos crimes politicos*. Foi ainda tentada a boa fé da camara para ver se *reconsiderava* a votação, admitindo a emenda do sr. Elias Pessoa; mas a camara dos srs. Deputados foi coherente com a sua primeira votação; julgando prejudicada a referida emenda. Continua a discussão sobre o projecto relativo ás Sette casas.

Noticias de Franca. O imperio ameaça a fusão dynastica dos Bourbons. — Se a fusão se faz, o imperio far-se-ha tãobem; e se o imperio se faz, a fusão não tem que tornar a culpa a mais ninguem, que a si mesma. Assim o declara o Pays de 27 de maio.

O partido da agoa morna inaugurado na Sardenha. — Annunciando á camara dos deputados a reconstituição do ministerio, Azeglio pronunciou um discurso vago, do qual parece resultar, que o novo ministerio será um d'esses gabinetes de transacção, tolerado por todos os partidos, sem ser vigorosamente sustentado por nenhum.

Projecto de manifestação anti-reaccionaria em Hespanha. — Falla-se d'um protesto dos principaes chefes do partido moderado contra os projectos retrogradados e inconstitucionaes attribuidos ao governo. Citão-se, com admiração, os nomes dos generaes Cordova, Concha, O'Donnell, Alaix, como signatarios. Bem merecerão da patria agradecida, e serão apoiados pelo espirito publico das nações civilisadas, se tal fizerem.

Triumpho preliminar de Lord John Russel. — Foi approvado pelos eleitores liberaes da Cidade de Londres, como candidato ás proximas eleições geraes.

Dissolução do parlamento Inglez. — Annuncia-se, que terá lugar a 24 de Junho.

Interpellações e satisfacções dadas. — Pertende-se resolver o negocio de Mather, mancebo Inglez insultado e ferido em Florença por um official austriaco, — consentindo o governo toscano em pagar 200 libras esterlinas de indemnisação; Mather repelle com indignação esta indemnisação, exigindo o castigo do official. Relativamente a Murray, Inglez condemnado á morte pelo governo pontificio, o sub-secretario d'estado das colonias respondeu, que o governo Inglez tinha dado todos os passos necessarios, para ser absolvido Murray, se estivesse innocente e commutada a pena, se estivesse culpado.

Noticias dos Estados Unidos. — Os jornaes americanos publicão alguns fragmentos da correspondencia do encarregado de negocios austriaco nos Estados Unidos, (Hullse-mann), que se retirára muito descontente com Webster, e com a recepção feita a Kos-

suth. O encarregado declara muy explicitamente, — não lhe ser possivel manter relações com o amigo de Kossuth.

PARTE POLITICA.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

As escolas de Agricultura em Portugal.

« As escolas . . . de Agricultura serão consideradas filiaes . . . da faculdade de Philosophia de Coimbra. »

Liberal do Mondego, n.º 150.

Dissemos e demonstrámos no numero ultimo, que a *Faculdade de Mathematica devia ser considerada como o verdadeiro centro de vida das escolas de Engenharia, Estrategia e Navegação*; agora dirêmos e demonstrêmos, que a *Faculdade de Philosophia deve ser considerada como o verdadeiro centro de vida das escolas de Agricultura*.

Dirigir-nos-hêmos particularmente aos agrologos propriamente ditos, que cultivão a agricultura como sciencia: só elles é que apreciarão devidamente a razão superior, que nos leva a subordinar todas as escolas agricolas á Faculdade de Philosophia.

Não é uma subordinação absoluta, a que propômos; é uma ligação scientifica e de auxilio scientifico, para que a prática das escolas agricolas seja precedida de uma theorica luminosa e philosophica; para que a prática das mesmas escolas venha a ser racional em vez de empyrica rotineira e cega, como seria se se desprendesse da unica sciencia, que esclarece todos os ramos da agricultura.

A vastidão de conhecimentos, que se comprehendem na Agrologia scientifica é tal, que não duvidariamos sustentar, que ella só poderia e deveria constituir uma faculdade com tanto direito como a medicina. A agrologia tomada no sentido amplo comprehende a agricultura, economia rural e veterinaria, e assim considerada não ha uma só de todas as sciencias, que fórmão o quadro completo da faculdade de philosophia, que não tenha immediata ligação com a sciencia dos campos.

A Physica ponderavel, imponderavel e meteorologica, e a Chymica organica e inorganica, são tão intimamente ligadas com a agrologia, que a todos os instantes aquellas sciencias estão esclarecendo a agricultura. O modo de accção e o incessante aperfeiçoamento das machinas agricolas,

nem póde conceber-se, nem separar-se da Physica.

A Physica agrolologica existe bem como existe a physica medica.

A Physica meteorologica presta igualmente serviços importantissimos á agrologia, esclarecendo todas as variações ordinarias e extraordinarias das diversas estações do anno; e por conseguinte todas as circumstancias apropriadas para as diversas sementeiras, culturas, regas, colheitas, etc.

Os conhecimentos sobre a composição das terras e dos solos, das agoas de rega, e da chuva, achão-se na intima dependencia da Chymica.

Ainda ha bem poucos dias prestou ella á agrologia philosophica um eminente serviço — demonstrando a existencia do acido nitrico e da ammonia nas agoas da chuva, explicando assim de um modo luminoso o poder fertilisante das mesmas agoas, e a sua superioridade sobre as agoas das fontes, rios e lagos.

A dependencia immediata, em que estão da Physica e Chymica as artes agricolas, tecnologia agrolologica ou economia rural — é de primeira intuição.

A mineralogia, geologia, metallurgia, botanica, zoologia, todas tem a sua parte agrolologica, comprehendendo importantissimas applicações, que as dimensões de um artigo de jornal não permitem desenvolver.

O que deixámos dito é de sobejo para se ver, que a agrologia philosophica é um vastissimo quadro de applicações de todas as disciplinas, que se achão distribuidas pelas diversas sciencias, que compõem a Faculdade de Philosophia.

E ha de negar-se a esta importantissima faculdade o direito de dirigir as diferentes escolas de agricultura, que devem quanto antes estabelecer-se em Portugal e nos dominios ultramarinos?

Ha de recusar-se á faculdade de philosophia o direito de ministrar as habilitações indispensaveis aos professores das mesmas escolas?

Ha de recusar-se á faculdade de philosophia o direito incontestavel de seguir o progresso da agrologia, na rigorosa analyse dos factos, e na deducção synthetica das leis agrologicas?

Ha de negar-se aos bachareis formados em philosophia a preferencia sobre todos os oppositores a qualquer lugar do magisterio em taes escolas — separando por um muro de bronze a sciencia dogmatica da sciencia prática?

Podem faze-lo, para accumular mais essa incoherencia sobre tantas, que já temos, e que obstatão á illustração da nossa classe agricola, a mais importante da sociedade Portugueza.

Podem faze-lo, que nós não cesarêmos de repetir, que o estabelecimento de escolas agricolas, primarias, secundarias e superiores, subordinadas á faculdade de philosophia (verdadeira escola agricola suprema) é uma das primeiras necessidades do seculo actual.

Podem faze-lo, que nós não cesarêmos de repetir: que — *quarenta annos de ignorancia não podem fazer um homem senão cada vez mais ignorante*; que a *rotina* é essencialmente cega, fazendo o bem só por acerto ou acaso; que a experiencia illustrada por uma theoria luminosa é indispensavel na agrológia, do mesmo modo que em todos os demais ramos de conhecimentos humanos.

Podem faze-lo, que a opinião publica incessantemente esclarecida, ha de triumphar de todos os obstaculos, que os prejuizos, a ignorancia, a má fé, e os interesses materiaes, tem opposto e continuão a oppôr, a que seja ministrada ao povo Portuguez uma instrucção agrológica, accomodada aos tres grãos, em que naturalmente se divide a instrucção publica.

Havêmos de pugnar sempre, para que essa instrucção e cada um dos tres grãos seja simultanea e successivamente theorica e prática: simultaneamente para que a prática exemplifique a theorica; e successivamente, para que os conhecimentos agrológicos sejam aperfeiçoados por uma prática esclarecida em convenientes estabelecimentos, accomodados aos diferentes grãos de capacidade dos alumnos.

Não recearêmos ser explicitos em demazia: Querêmos Escolas práticas de agricultura, accomodadas á instrucção primaria, onde se formarão operarios e creados de lavoura; Escolas agrológicas secundarias, em que se instruirão abegões, quinteiros e proprietarios; e Escolas agrológicas superiores, em que a agrológia seja tratada como sciencia prática, fazendo-se applicação de todos os principios philosophicos tendentes a aperfeiçoá-la.

Os nossos ricos ociosos poderão dar então a seus filhos uma educação, que não tem; habilitando-os para dirigir e aperfeiçoar a cultura de seus campos.

E todo o povo Portuguez saberá tirar deste nosso abençoado torrão — *o maximo proveito com o minimo trabalho.*

Para outra vez as Escolas de Pharmacia e as Faculdades reunidas de Philosophia e Medicina.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 5 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 87 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

Um requerimento do sr. Cezar de Vasconcellos pedindo uma relação dos officiaes do ultramar.

Outro do sr. Leonel requerendo, que pela secretaria de estado dos negocios do reino sejam remetidos a esta camara, com urgencia, a fim de serem presentes á commissão de fazenda, os pareceres dados pelo governador civil do districto do Funchal, e a commissão administrativa da Misericórdia da mesma cidade, na conformidade da lei de 24 d'Abril de 1850, sobre os ordenados dos professores da escola medico-cirurgica do Funchal.

Foi approvado.

E outro do sr. Jeremias, sobre dividas á provincia de Cabo Verde.

Foi approvado.

Tãobem teve segunda leitura o projecto de lei apresentado hontem pelo sr. Barjona sobre papel sellado; o qual sendo admittido foi remetido ás secções, e mandado imprimir no *Diario do Governo*.

Mandou-se imprimir um parecer sobre a reforma da legislação da Universidade.

Entrou em discussão um parecer para se nomear uma commissão especial para examinar os diferentes pedidos de bens nacionaes, e depois d'algumas reflexões dos srs. Avila, Mello Soares, Casal Ribeiro, foi approvado o parecer, com o seguinte additamento do sr. Avila.

Proponho como additamento ao parecer, que se discute, que a commissão do orçamento seja ouvida sobre todas concessões a que se refere o mesmo parecer.

ORDEN DO DIA.

Discussão, na generalidade, do projecto n.º 74 sobre a reforma das sete casas.

O sr. *Ferreira Pontes* combateu o projecto na generalidade, fazendo sentir que elle não fórma parte de um plano geral d'organisação de fazenda, antes vê que na presença de um deficit, se tracta de diminuir os direitos do consumo de alguns generos sujeitos a fiscalisação das sete cazas, e isto hade fazer com que se diminuão os rendimentos, indo talvez sobre cartegar-se com impostos as provincias, para attenuar o deficit, proveniente desta diminuição.

Por estas razões votava contra o projecto na generalidade.

O sr. *M. da Fazenda* observou, que as considerações que acabava de fazer o sr. deputado, competia serem feitas por elle (orador), na qualidade de ministro, se por ventura não concordasse com o projecto, como concorda. E passando a responder aos argumentos indicados, disse, que com a diminuição dos direitos confia que o consumo hade augmentar, e por isso senão houver acrescimo na receita, tãobem ella não hade diminuir: mas ainda que assim acontecesse, nunca os sacrificios havião de pesar unicamente sobre as provincias, porque todo o reino o havia de partilhar.

Depois de mostrar a conveniencia que resultará para os povos, e para a fazenda da approvação d'este projecto concluiu votando a favor d'elle.

Ainda tiverão a palavra sobre a generalidade, e a favor do projecto os srs. Maia e barão de Almeirim, e julgando-se a materia discutida a requerimento do sr. Leonel, foi o projecto approvado na generalidade.

A requerimento do sr. Holtreman dispensou-se o regimento, a fim de se entrar já na especialidade.

Art. 1.º A alfandega do Terreiro Publico e Administração geral do Pescado fresco ficão reunidas á alfandega das sete casas.

O sr. *Gomes* pediu que se eliminasse a palavra *fresco* para evitar duvidas, que já occorrerão, e que hoje estão sanadas.

Depois de breves reflexões do sr. ministro da fazenda, Holtreman, e Gomes approvou-se o artigo 1.º supprimindo-se o adjectivo *fresco*.

§. A fiscalisação porém, e arrecadação do imposto do pescado fresco, fóra de Lisboa e Portos visinhos são commettidas ás alfandegas dos respectivos districtos.

Depois de breve discussão foi approvado, ficando-se entendendo que o adjectivo *fresco* será supprimido em todos os artigos em que se encontrar.

Art. 2.º A jurisdicção da alfandega das sete casas limita-se á parte de Lisboa comprehendida pela linha de circumvallação; pelo lado do rio, porém, estende se até metade da sua largura, em frente d'aquelle terreno.

O sr. *Lousada* disse, que para evitar vexames aos povos cumpria demarcar bem os limites da fiscalisação, e por isso desejava saber o meio que a commissão julga proprio para demarcar o meio do rio.

O sr. *Holtreman* disse, que a demarcação da fiscalisação do rio começava nos dois pontos em que acaba a circumvallação, e d'ahi seguia até ao meio do rio, cujos pontos seriam marcados por canhoneiras ou barcas de registo, e assim delimitada a demarcação.

O sr. *Lousada* deu-se por satisfeito.

O sr. *Gomes* depois de demonstrar a pouca confiança que tinha na circumvallação para obstar ao contrabando, principalmente, se não se estendesse um pouco mais a rea da fiscalisação, a fim de evitar que se fação grandes depositos de generos nas proximidades da cidade, que facilitem ainda mais o contrabando, mandou para a mesa a seguinte emenda.

Art. 2.º A plena jurisdicção da alfandega das sete casas limita-se á parte de Lisboa, comprehendida pela linha da circumvallação, e por aquella porção do littoral que se acha entre os extremos da mesma linha.

§. unico. Quanto porém ao pescado ainda comprehende os pontos, onde elle fór sujeito aos direitos de consumo.

Art. 2.º A acção fiscalisadora da dita alfandega estende se por terra á zona da largura de meio quarto de legoa em torno da circumvallação, e pelo lago do rio até metade da sua largura, em frente de Lisboa (inter-muros) e desta zona.

§. 1.º Quanto ao pescado estende-se igualmente ás aguas, margens ou costas visinhas dos respectivos portos.

§. 2.º Finalmente terá a dita alfandega a jurisdicção fiscalisadora indispensavel para que se tornem effectivas as disposições dos artigos 9.º e 1.º

Foi admittida.

O sr. *Holtreman* combateu a emenda, fazendo ver que com ella se distruia todo o grande pensamento do projecto, ao mesmo tempo que se não expor a grandes vexames os povos que ficassem sujeitos á fiscalisação fóra da circumvallação.

E depois de notar que este ponto já fóra muito debatido na commissão, tendo-se a final concordado no que se dispõem no projecto, pelo que continua a votar.

O sr. *Casal Ribeiro* depois de mostrar o interesse que toma por este projecto, não só por ser uma homenagem que se presta á sciencia economica, mas porque por elle se alivia o povo, sem desfalque dos rendimentos publicos, votou pela emenda do sr. *Gomes*, por isso que ella obitava ao contrabando, o que era da maior necessidade, para que se os rendimentos diminuíssem por esta causa, não se tirasse d'ahi pretexto para tornar a culpa ao systema que está actualmente em vigor.

O sr. *Presidente* convidou a camara a dividir-se em secções para eleger a commissão que hade dar o seu parecer sobre as propostas apresentadas hoje pelos srs. ministros da justiça e marinha, e dando para ordem do dia de segunda feira a que vinha para hoje, fechou a sessão erão 4 horas.

Sessão de 7 de Junho.

(Presidência do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 94 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. Barjona:

Requeiro que o sr. ministro do reino apresente, com a maior urgencia a convenção sanitaria ultimamente ratificada.

Foi approvado.

Tãobem teve segunda leitura o projecto de lei apresentado na sessão passada pelo sr. Vellez Galileira, favorecendo as algodões estampados em Portugal, o qual sendo admitido foi remettido ás secções.

Foi approvado o parecer sobre as eleições de Villa Real, e foi introduzido na sala o sr. Moraes Soares, que prestou juramento e tomou assento.

Leu-se a última redacção do acto adicional, que foi approvado.

O sr. F. J. Maia depois de mostrar a conveniencia de se extinguir o monopolio do sabão, e a maneira irregular como tornou, depois de abolido em 1834, a ser arrematado o seu rendimento, pediu que a comissão que tem de dar o seu parecer sobre um projecto que existe a este respeito, o dê quanto antes.

Mandou-se imprimir no *Diario do Governo* para depois ser discutido o parecer da comissão especial, que approva que se nomeie a comissão d'inquerito sobre o commercio do sal de Setubal, e regulando a maneira com a comissão ha de obrar.

O sr. Cesar de Vasconcellos mandou para a meza uma representação que ficou reservada para á manhã se lhe dar o competente destino.

Foi approvado o diploma do sr. deputado por Angola F. J. da Costa e Silva.

Declarado urgente foi approvado o seguinte requerimento do sr. Barjona:

Requeiro que pelo ministerio competente se remettão a esta camara, com urgencia, os editaos do conselho de saude ácerca dos portos sujos do Brazil.

Foi approvada a redacção do projecto numero 46.

Ficarão para segunda leitura alguns requerimentos e projectos de lei.

O sr. Cunha Sotto Maior pediu que quanto antes se desse para ordem do dia o parecer sobre as eleições d'Arganil, e que fosse convidado o sr. deputado eleito por aquelle circulo a vir á barra defender a sua eleição.

O sr. Presidente declarou, que será dado para ordem do dia de quarta feira este parecer.

Mandou-se communicar a seguinte interpellação:

Rodrigo Nogueira Soares pertende interpellar os srs. ministros do reino e da fazenda sobre o fundamento legal, em que se assenta a prohibição da exportação do vinho verde pela barra do Porto.

ORDEM DO DIA.

O sr. Presidente disse, que continuava em discussão o artigo 2.º, com a emenda oferecida pelo sr. Gomes.

O sr. Conde de Villa Real começou notando a admiração que lhe causava, que tendo o autor da emenda sido membro da comissão, e tendo sido este ponto alli um dos mais debatidos, e concordando a final todos no artigo como está, viesse á camara apresentar esta emenda.

Passou a ponderar os inconvenientes de se approvar a emenda; que sem trazer vantagem nenhuma para a fazenda, vai sujeitar a grandes exames uma extensa parte de terreno; e tendo andado por Italia e França conheceu que em todas as cidades, onde se pagão direitos de consumo, não vai a fis-

calisação além das barreiras das mesmas cidades, e por isso nem o exemplo pôde autorisar a que se propõem na emenda.

Depois de mais algumas observações concluiu votando contra a emenda, e a favor do artigo.

O sr. Casal Ribeiro (sobre a ordem) sustentou o que já tinha expendido hontem a este respeito, e concluiu mandando para a mesa o seguinte additamento ao artigo 2.º A do additamento do sr. deputado Gomes:

§. Esta acção fiscal limita-se á prohibição de grandes depositos de generos dentro da zona marcada no §. antecedente; a exigencia de guias de transito para os generos que por ella forem conduzidos; e do manifesto para os que nella forem produzidos.

Foi admittido á discussão.

O sr. Louzada fez ver a conveniencia de deixar ao governo a latitude de nos regulamentos determinar o que julgar util para verificar a fiscalisação, e para isso se conseguir mandou para a mesa a seguinte substituição ao §. 2.º do artigo 2.º:

Tãobem terá no termo a jurisdicção indispensavel para que se tornem effectivas as disposições dos artigos 9.º e 10.º, para rondar o lado exterior da circumvallação, e para estabelecer as cautellas necessarias a evitar o contrabando.

Foi admittida.

O sr. Nogueira Soares depois de declarar que votou contra a generalidade do projecto, pelo receio que tem de que por elle se diminuão os rendimentos, e não querer ser obrigado a lançar impostos novos, comtudo e approvado na generalidade não quizera que pela falta de medidas fiscaes se realissem os seus receios, e por isso approva a emenda do sr. Gomes, porque ella dá logar a verificar-se a fiscalisação indispensavel.

O sr. M. da Fazenda sustentou o artigo do projecto, mostrando que quanto mais limitada for a area de fiscalisação, melhor ella se exercerá, e não se vexa uma longa extensão de terreno, sem proveito algum da fazenda publica; e confiando não só na circumvallação, para limitar o districto dentro do qual se pagão os direitos, mas tãobem na fiscalisação que se ha de exercer, entende que o artigo deve ser approvado como se contém no projecto.

Fallarão ainda a favor do projecto o sr. Holtreman, e contra o sr. Gomes. Foi approvado o artigo 2.º assim como o forão os §§. 1.º e 2.º, ficando assim prejudicada a emenda do sr. Gomes, e o additamento do sr. Casal Ribeiro.

O additamento ao §. 2.º offerecido pelo sr. Louzada foi rejeitado.

Seguiu-se o

Art. 3.º Ficão abolidos os direitos de consumo nos seguintes productos — Plantas, raizes, e sementes medicinaes, sumagre — pellarja e couramma — casca para curtimento — raspas de couramma.

O sr. Louzada mandou para mesa um additamento, para que o governo seja autorizado a fazer uma pauta dos direitos de consumo: disse que desejava que o sr. relator da comissão o informasse, qual é o motivo porque as hortaliças não são dispensadas de direitos, quando o illustre deputado no relatório do seu projecto se declara abertamente contra semelhantes direitos.

O sr. Holtreman disse, que o seu desejo era que as hortaliças não pagassem direito algum, vendo porém que esse direito ainda produz a somma de dez a doze contos de reis, e por outro lado em parte alguma se vende a hortaliça tão barata, concordou em que se conservasse o direito, para que a receita publica não fosse affectada.

O sr. M. da Fazenda combateu o additamento do sr. deputado, fazendo ver que o governo não está inhibido de mandar proceder á pauta de direitos, e por isso é escusado dar-lhe esta autorisação.

O sr. Louzada deu-se por satisfeito com as explicações dadas pelo sr. Holtreman, re-

lativamente ás hortaliças, e vendo que era desnecessario o seu additamento, pediu licença para o retirar.

Foi retirado, e seguidamente approvado o artigo 3.º

Seguiu-se o

Art. 4.º Fica igualmente abolida a maioria de direito, que pagão alguns generos, quando entrão pela foz do Tejo.

Foi approvado sem discussão.

Passou-se ao

Art. 5.º São reduzidos os direitos de consumo nos seguintes generos:

Vinho 300 rs. por almude.

Vinho sendo do Porto ou madeira 580 rs. por almude.

Carneiro, capado, borrego, cabrito ou cordeiro 400 rs. por arroba.

Manteiga de vacca 240 rs. por arroba.

Varios srs. deputados mandarão para a mesa emendas a este artigo que ficarão em discussão.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de amanhã a mesma que vinha para hoje, e levantou a sessão.

Era pouco mais de 4 horas.

CORREIO DO SUL.

Lê-se na *Revolução de Setembro* de 7 de Junho:

Na sessão de hontem o sr. Ferrer leu o parecer da comissão nomeada para o exame de dois projectos, ácerca da legislação da universidade e d'um curso de sciencias economicas e administrativas. O parecer é sómente sobre o primeiro projecto. Estes projectos sob proposta daquelle sr. deputado, fôrão já julgados urgentes, e elle pediu hoje que o sr. presidente o desse para discussão quanto antes.

A universidade, esta veneranda instituição scientifica, que tanto honra a nossa terra, deve merecer toda a consideração á camara; quanto mais que na verdade o projecto discutido e approvado pelo claustro pleno, além de conter muitos melhoramentos scientificos não só na instrucção superior, senão ainda nas disciplinas preparatorias, melhora muito a ultima legislação, verdadeiramente vexatoria para a respeitavel classe dos professores. Descontar parte do ordenado dos professores doentes, além de vinte dias, é de tal modo destituído de fundamento rasoavel, que fica abaixo de toda a censura. Os professores, que faltão no dia anterior, ou posterior a um dia feriado, não só perdem o ordenado do dia em que faltão, mas tãobem do dia feriado. Esta legislação é de tal modo mesquinha e injusta, que basta para tornar perpetuamente ridiculos os seus autores.

A longa opposição afugenta do magisterio os mais benemeritos doutores, e só o concurso lhe pôde abrir as portas.

E' d'esperar, que o projecto venha a ser convertido em lei, e quaesquer habilitações para oppositores pelo methodo de longa opposição pôde trazer graves embaraços para o futuro pelos direitos adquiridos em sentido diverso do concurso. Por isso seria para desejar, que o governo mandasse suspender interinamente aquellas habilitações; porque se o

projecto não passar e não for convertido em lei, os habilitados nada perdem com a demora; a sua habilitação poderá depois verificar-se.

Chamamos a attenção do governo a este respeito. (Rev. de Set.)

HESPAÑHA.

Os caminhos de ferro continuão a preoccupar a attenção publica no reino visinho.

O caminho de ferro de Alava a Santander inaugurou-se com grande pompa, assistindo a este acto o rei, esposo da rainha D. Isabel II. Ha tão bem o projecto de construir um caminho de ferro desde o Bidasoa até Alsama, e em seguida a Victoria.

Outro projecto é o do caminho de ferro de Andaluzia.

Em summa, na Hespanha estão como em moda os caminhos de ferro, pois não ha uma cidade importante onde se não projecte um ramal de caminho de ferro, que a ligue com os principaes, que devem levar-se a effeito.

Das mais provincias nada de interessante contém os jornaes hespanhoes.

Em Berna, a policia tinha descoberto uma conspiração, e effectuarão-se algumas prisões de individuos nella complicados.

Em Friburgo reinava bastante agitação, e tinha havido uma grande reunião por parte do partido moderado, para protestar contra o estado actual de cousas. (Imprensa.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Só ha poucos dias tivemos conhecimento da correspondencia do sr. Antonio Jorge Mathias, d'Ancião que vem transcripta em o numero 130 do seu illustrado Jornal, a que vamos responder. — Queixa-se aquelle individuo da Camara deste concelho por esta não querer mandar registar o encarte de medico de partido que lhe apresentou o sr. Mathias; porém, a camara não recusou, apenas duvidou, sem primeiro consultar o Governo, porque estava e ainda está convencida que assim devia obrar em vista da Port. de 26 de Janeiro de 1846; por quanto não se achando creado tal partido de medicina, não podia a Camara reconhecer a sua existencia contra a lei, que lh'o vedava. Não obstante o Governo concedeu ao sr. Mathias o encarte de medico de partido, sem curar de saber se havia tal partido, nem attender á vontade e interesses (mesmo os sanitarios) d'um concelho inteiro, como se fez saber ao Governo, o que torna evidente o escandaloso compadrio com que andou, neste negocio. O sr. Mathias nunca poderia chamar-se medico de partido, *primò* por não haver tal partido, *secundo* por que quando mesmo houvesse, como quer o sr. Mathias, elle foi introduzido por uma camara de compadres, clandestina e subrepticamente, sem haver sombra de concurso ou d'alguma outra formalidade legal e indispensavel, e assim foi conservado por algum tempo por commiserção duns e indifferença d'outros, e com titulos taes obteve do Governo o suspirado encarte! Muito podem os empenhos!

Já vê, sr. Redactor, que desmentimos o sr. Mathias e o emprasámos a que nos prove, em primeiro lugar, a existencia legal do partido de medicina neste concelho, e depois que nos indique, ao menos, o nome e numero do jornal em que foi annunciado tal concurso pois que na camara nada consta a

tal respeito. O facto de o sr. Mathias obter do Governo o partido deste municipio explica-se facilmente pelo risão popular = quem não tem padrinho morre moiro = e não por que aquelle senhor destruisse a conta dirigida por nós e por mais alguns cidadãos deste concelho ao Governo, a que o sr. Mathias chama miseravel e infundada; pois saiba sr. Redactor, que nem essa conta era miseravel e infundada, nem o sr. Mathias a destruiu com os graciosos attestados que apresentou, e que todos sabem como se obtem. Havia sobre tudo naquella conta duas arguições, que o sr. Mathias nunca poderá destruir, taes erão as que versavão sobre os pessimos precedentes scientificos e moraes do mesmo Mathias: arguições desta natureza comprovadas por factos, não se destroem tão facilmente, como se imagina uma farça ridiculamente engraçada, como a em que sr. Mathias nos faz figurar, no final da sua correspondencia em que diz termos nós tentado *seduzir* o Presidente da camara, que assiste num *ermo*, quando elle estava na camara e de mais a mais sendo homem *honrado*. Ora pois diga-nos o sr. Mathias, a que se dirigia a *sedução* ao *honrado* Presidente e o que quer dizer o *ermo* sublinhado — diga-nos alguma cousa a semelhante respeito, para lhe respondermos; e, bem que nos doa ver a imprensa convertida em arena de pugilatos indecorosos, voltaremos á carga, occupando-nos mas largamente do sr. Mathias e dos seus dotes, declarando desde já, que sendo cousas essas de que sempre tractamos com extrema repugnancia, só o faremos se nos provocarem.

Sirva-se, Sr. Redactor, dar cabimento no seu jornal a esta nossa resposta no que muito obsequiará aos

De V. att.º vnr.º e cr.º

Antonio Adelino Lopes Vieira.

Francisco Joaquim Freire.

Concelho d'Ancião 20 de Maio de 1852.

Segue-se o reconhecimento.

Sr. Redactor.

Em o dia 24 de Março proximo passado, apresentei no Governo Civil deste Districto, um requerimento no qual peço a demissão do actual Regedor desta Freguezia, por não estar comprehendido no art. 335 do Codigo Administrativo, isto é, nas palavras que dizem: só póde ser Regedor de Parochia, o que póde votar nas eleições para os cargos parochiaes, e porque o actual Regedor não teve voto nas ultimas eleições a que se procederão nesta Parochia, como consta de uma certidão extrahida do ultimo recenciamiento feito pela Illustrissima Camara passada, que acompanhou o dito requerimento e porque até á data desta me não tem querido entregar o mesmo requerimento despachado, nem por despachar. Por este motivo rogo a V. me faça o favor de publicar no seu acreditado periodico o que deixo dito, para que todo o mundo saiba, como neste Governo Civil se administra a justiça. Saiba mais Sr. Redactor, que esta Freguezia tem acima de 80 pessoas todas comprehendidas no citado art. e a maior parte dellas, proprietarios que sabem ler e escrever melhor do que eu.

Do despacho que tiver o meu requerimento lhe darei parte, Sr. Redactor, por que quero que Deos e os homens o saibão.

Sou de V. att.º vnr.º e Cr.º

Francisco Ferreira d'Almeida.

S. Martinho do Bispo 8 de Junho de 1852.

Post-Scriptum.

Garotos á pedrada. — Pedimos a intervenção da autoridade administrativa, para que providencie sobre os ranchos de rapazes, que juntando-se no Terreiro do Muzeu, se dividem em bandos inimigos atirando uns aos outros um chuveiro de pedras, que tem acertado em algumas pessoas, que passão por aquelle sitio, quebrando tãobem as vidraças do magnifico edificio do Muzeu.

Procissão de Corpus Christi. — Não teve lugar a procissão, por motivo extraordinario, que ainda não é bem liquido. Da-se por causa pretextada o receio da chuva, mas ha quem pense, que houvera outro motivo.

Morte. — Morreu no dia 8 do corrente a mãe do sr. Marquez de Loulé e da sr.ª duquesa da Perceira.

Elucidação. — O individuo, que morreu no hospital, e de cuja morte demos noticia no numero antecedente, e que por equivooco dissemos ser um arrieiro, espancado na Rua das Figueirinhas — era Antonio dos Reis, natural de Monte-são, freguezia de S. Martinho do Bispo. Tendo levado uma forte pancada com uma enxada na cabeça, entrou no hospital no dia tres, e morreu no dia cinco.

Apprehensão. — Lê-se no Chronista: Em virtude das ordens do ex.m.º governador civil deste districto, e diligencias do administrador de primeiro bairro e regedor da Sé, acabão de ser apprehendidos no largo do Camarão 5 differentes cunhos de cunhar dinheiro falso, nacional e estrangeiro, bem como uma boa porção de dinheiro falso cunhado, tanto em ouro como em prata.

Lê-se no Nacional:

Assassinato inaudito. — No julgado da Maia continuão (graças ao digno administrador) a commetter-se os assassinatos do costume. Na freguezia d'Avelada foi assassinada uma mulher octogenaria com marteladas na cabeça, pondo-a num estado desconhecido, pois que nem um só osso ficou sem ser esmigalhado. Não nos consta que o administrador tenha empregado diligencia alguma para vir no conhecimento de quem fórão os malfetores, se bem que o povo os indigita. A ser verdade o que por allí corre, o facto é tanto mais horroroso que se diz practicado por um genro desta desgraçada mulher.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

POESIAS.

Por A. de Serpa.

Vende-se este livro em Coimbra na Imprensa da Universidade, e nas casas dos delegados do Centro Commercial. Preço 480.

ANNUNCIOS.

Quem pretender qualquer porção d'Azulejo, para forrar suas propriedades por dentro ou por fóra, de qualquer qualidade; queira dirigir-se ao fabricante Joaquim Antonio dos Santos, morador nas Olarias, rua da Magdalena, n.º 200 em Coimbra.

Camara Municipal d'este Concelho, faz publico que no Domingo 20 do corrente pelas 9 horas da manhã na Sala das suas Sessões se hão de vender os seguintes objectos:

Uma porção de tafetás de varias cores,

Dita dita de Veludilho.

Dita dita de baetas.

Dita dita de panos.

Dita dita de galões amarellas.

Dita dita de estiarina.

Dita de uma porção de ferro que está no Quartel da Graça. Bem como por este annuncio chama todos os seus credores, para que no prazo de oito dias contados da data deste appresentem nesta Secretaria seus debitos, para se lhe mandarem satisfazer e entrarem nas contas d'este anno economico, que se hão de cerrar no fim d'este mez. Secretaria da Camara Municipal de Coimbra 11 de Junho de 1852.

O Escrivão da Camara
Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL. — Antonino José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua-Larga, n.º 195, onde tãhem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 15 DE JUNHO.

Eleição d'Arganil. — A noticia mais importante, que nos trouxe o correio de Lisboa, foi a approvação da eleição do sr. João Rebello da Costa Cabral na sessão de 11 por 51 votos contra 50 em votação nominal. A discussão foi interessante, e a decisão da camara conscienciosa e bem sustentada. O parecer da commissão e que era pela annullação da eleição, foi debilmente defendido, sendo pelo contrario vigorosamente combatido pelos srs. Holtreman, Avila, e Rebello da Silva. A camara fez justiça... di-lo o espirito publico, a que o *Liberal do Mondego* hade sempre prestar sincera homenagem; di-lo o espirito publico, que quer e exige, que se sejam representados no parlamento todos os partidos, que se combatem na arena constitucional. Depois de um triumpho tão honroso, é de crer, que o sr. João Rebello não renunciará. O sr. Holtreman sendo strenuo defensor da legalidade desta eleição — simbolisou desta vez a generosa imparcialidade do partido liberal. Bem haja.

Noticias de Franca. — Lefebvre-Duraffé ministro das obras publicas, foi encarregado interinamente do ministerio do interior.

Por parte do clero e dos membros da Universidade tem apparecido reclamações contra o projecto de reforma da instrucção publica; em consequencia do que suppoem alguns, que o projecto será retirado; pelo menos (diz a Presse) não será discutido na sessão actual.

O *Staats-courant* dos Paizes baixosannuncia, entre o ministro dos negocios estrangeiros e o ministro plenipotenciario da Republica Franca, uma convenção para a repressão da contrafacção dos livros scientificos e litterarios.

Os *journals* de Marseille dão noticia da chegada á Franca de Saïd-Pachá, um dos membros de familia de Mehemed Alli, que obteve permissão de Abbas-Pacha, para deixar por pouco tempo o Egypto, vir tratar de sua saude, e tomar as aguas de Mont-Doro.

Ditas da Suissa. — O jornal — a *Suissa*, tido por orgão semi-official da Confederação, desmente formalmente a noticia publicada pelos *journals* allemães — de um protocolo, tendo por objecto garantir os direitos do Rei da Prussia sobre o cantão de Neuchatel.

Ditas da Austria. — O novo emprestimo austriaco, para o qual se abriu subscrição nas praças de Francfort e de Londres, é de 3,500,000 libr. esterl. ou 87,500,000 fr., com o juro de 5%. 2,250,000 lb. são reservadas para Londres; 1,250,000 para Francfort. Os juros serão pagos ou em Londres, ou em Paris, ou Francfort ao cambio de 25 fr., 50, ou de 12 florins por libra esterlina.

Falla-se de outro emprestimo austriaco de 30 milhões de florins, concluido em Londres com as casas de Rothschild e Baring.

Os *journals* allemães fallão de uma sociedade secreta, intitulada = a *sociedade da morte*, que fôra descuberta em Breme. Fizerão-se umas quarenta prisões nesta cidade por esse motivo; mas a maior parte dos presos fôrão soltos no dia seguinte.

Ditas dos Estados Unidos. O vapor *Europa* chegado a Liverpool trouxe noticias de Nova York até 19 de Maio. A eleição presidencial continúa a ser a ordem do dia nos Estados Unidos, havendo diminuido muito as probabilidades a favor de Webster; mas dos dois candidatos Fillmore e general Scott, ainda não se sabe qual alcançará victoria. Os democratas hesitam entre o general Cass e Buchanan. Kossuth continuava na sua proficua digressão pelos Estados da União.

Ditas de Inglaterra. — São destituídas de interesse. O parlamento suspende as suas sessões por occasião das ferias do Espirito Santo. Continúa-se a fallar na dissolução para 22 de junho. Volta para Inglaterra o tenente general Harry Smith, governador do Cabo, sendo substituido pelo general Cathcart na guerra com os Cafres, que se suppunha acabada negociando-se tratados de paz com as principaes tribus.

PARTE POLITICA.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

As escolas de Pharmacia em Portugal.

« As escolas de Pharmacia... se não consideradas filiaes... das faculdades reunidas de Philosophia e Medicina. »

Liberal do Mondego, n.º 150.

Pedimos no numero antecedente escolas de agricultura pratica accommodadas aos tres graus d'instrucção publica; e aos que acharem exagerado o nosso pedido, rogamos, que ponderem bem a importancia agrológica do territorio Portuguez, e os recursos inesgotaveis, que delle podemos e devemos tirar.

Rogamos-lhe, que attentem no que dizem de nós os estrangeiros competentes:

« A nossa visita a Portugal mostrar-nos ha hortos (jardins) bem diversamente raros do que na Hespanha. Da-se aqui o nome de *quinta* ao que os Catalães chamão *torre* e os Provençães *bastido*. Algumas quintas nos arrabaldes de Lisboa e Porto tem formosos jardins; pertencem pela maior parte a negociantes estrangeiros; os outros, sem exceptuar mesmo os jardins das residencias Reaes, são mal cultivados e arruinados; as finanças deste desgraçado paiz achão-se em excessivo aleanco, e a civilisação está demasiado atrazada, para que os jardins publicos e particulares deixem de resentir-se dessa decadencia geral, da qual Portugal não parece querer levantar-se tão cedo!

Lisboa tem estufas bastantes espaçosas, que dependem do seu jardim botanico, mas tudo se acha em abandono.

Em Coimbra, cidade celebre por sua universidade, o seu jardim botanico estava ainda ha poucos annos, totalmente abandonado. Quando se tratou de o pôr em ordem, achou-se atulhado de mui formosas arvores e arbustos da America e da Australia, que abandonados a si mesmos por muitos annos, havião acabado por se assenhorear de todas

as outras plantas, formando bellas matas; foi preciso roçar-lhe o mato e as silvas, de que estava cheio!

O solo e o clima são admiraveis em Portugal; os seus jardins, se quizessem plantal-os, serião os mais bellos da Europa; mas a Horticultura acha-se completamente abandonada, precisamente no paiz, em que ella poderia e deveria ser a mais florescente.

(Visita d'olhos sobre a jardinagem na Europa. Maison Rustique du XIX siècle — 1845 t. 5. pag. 495.)

Querem-no mais claro! querem mais explicito o juizo degradante, que de nós formavão (e ainda fôrão) estrangeiros illustres e competentes?

Vem observar o nosso desmazelo, e vão denuncia-lo depois ao mundo civilisado, dizendo sem reboço: — *L'horticulture est complètement mise en oubli précisément là où elle pourrait être le plus florissante.* E' a traducção em Francez do nosso proverbio: — *Dá Deos nozes a quem não tem dentes!*

Dá Deos um torrão fertilissimo e abençoado a desmazelados habitantes, que não querem (envergonhamo-nos de dizer que não sabem!) explora-lo.

Dá Deos uma terra e clima excellentes, e habitantes com as mais felizes disposições intellectuaes — a governos fatuos, inertes e desperdicadores, que parecem fazer gala de abater o caracter Portuguez!

Outro genero de desmazelo vai agora chamar a nossa attenção; vem a ser o abandono, em que se deixa viver uma classe respeitavel, que faz inquestionavelmente serviços importantissimos ao Estado: é a classe dos pharmaceuticos.

Podem os poetas epigrammaticos, bobos de uma especie bem distincta, divertir os frivolos, variando e paraphraseando o chistoso dito de Bocage: « *Unamo-nos, meu Doutor, e dêmos cabo do mundo.* »

Que nós, que não sabemos ridicularizar cousas sérias, não cessaremos de considerar a Pharmacia como uma das artes ou sciencias praticas da mais evidente utilidade publica.

Mas entendamo-nos: Não queremos, que tão interessante arte se aprenda, como ainda ha bem pouco tempo se aprendia, e continúa a deixar-se aprender — como qualquer officio mechanico!

A Pharmacia — é a arte culinaria da medicina — dizem os superficiaes: a Pharmacia é a Chimica prática e Analyse Chimica organica e anorganica, a Botanica prática, a Zoologia prática — é tudo isto, e não póde deixar de ser tudo isto para bem desempenhar o seu importante mysterio — dizemos nós.

Nos casos de envenenamento, em que um assassino cobarde e traiçoeiro attenta contra a vida do seu irmão, do seu semelhante, que devia amar e soccorrer... quem é o perito, que ides chamar, para analysar os resíduos do veneno ou dos tecidos e órgãos envenenados? é o Pharmaceutico, deve ser o Pharmaceutico.

Nos infinitos modos de padecimentos do nosso organismo enfermo, a quem entregareis a preparação delicada, que o empyrico racional, chamado medico, julga conveniente applicar? ha de ser, não póde deixar de ser ao Pharmaceutico.

Que mais é preciso, para se entender a importancia da arte pharmaceutica?

E' preciso — está bem visto, dar os foros de sciencia prática á difficil arte, que emprega e sabe empregar os reagentes mais delicados da sciencia experimental por excellencia — da Chimica.

E' preciso, é indispensavel — anathematisar todo o charlatão frivolo, que se atrevera a ridiculizar o mister, de que depende a nossa vida, a nossa saude, e a nossa segurança.

Guerra — e morte affrontosa aos assassinos de todas as especies!

Trivializem-se entre nós os conhecimentos práticos, e o exercicio pratico da Analyse chymica — e o propinador do veneno — recuará — diante da certeza — do reconhecimento do seu crime, diante da transformação dos vestígios mais insignificantes (aos olhos do leigo) em provas irrefragaveis do crime!

Se a Pharmacia está tão estreitamente ligada com as sciencias philosophicas — quem se atrevera a pôr em duvida a subordinação das Escolas practicas de tal arte ou sciencia pratica — á facultade de Philosophia?

Parece-nos estar ouvindo algum farellorio, que não sabe alcançar além do — *lacvia spectacula rerum*, objectar-nos:

Segundo a legislação actual, as escolas de pharmacia estão subordinadas effectivamente ás facultades de Medicina e Philosophia.... que falta pois aos pharmaceuticos?

Falta-lhes sciencia e consideração.

Queremos, que se exijão do pharmaceutico as provas de um curso de sciencias naturaes e de analyse Chimica — como preliminar indispensavel para a Pharmacia propriamente dita.

Exije-se tanto? sabemos que não.

E quando se exigisse — que é da cadeira de Analyse chymica? Responderemos.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 5 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura — 2 horas.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. *Presidente* disse, que a grande deputação da camara, encarregada de assistir ao *Te-Deum*, e de felicitar suas magestades pelo seu feliz regresso á capital, tinha cumprido o seu dever, e que fóra recebida por suas magestades com a costumada benevolencia.

Foi introduzido na salla e tomou assento o sr. *Jervis*.

O sr. *Ferrão* requereu retirar a substituição, que havia apresentado ao decreto de 3 de Dezembro de 1851.

Consultada a camara foi approvado o requerimento do digno par.

ORDEM DO DIA.

Projecto de lei n.º 5 sobre as obras de reconstrução e reparo na muralha da cidade Horta.

O sr. secretario leu o parecer da respectiva comissão, que, depois de breves reflexões dadas pelo sr. barão de Chancelleiros, como relator da comissão, e do sr. ministro do reino, foi approvado na generalidade, e especialidade.

O sr. *Presidente* disse, que a seguinte sessão teria lugar na terça feira 8 do corrente, sendo a ordem do dia a apresentação dos pareceres de commissões que estiverem promptos; e levantou a sessão em 3 horas e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 9 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 89 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Tiverão segunda leitura o seguintes requerimento do sr. S. J. Luz:

« Em additamento do primeiro dos meus requerimentos, approvados por esta camara na sessão do dia 2 deste mez, peço mais que pelo ministerio da marinha e ultramar se remetta — copia dum documento, junto ao requerimento de João Alberto Machado, em que se falla de uns zuartes contrabandeados em Benguella, e dos quaes se dizem comprara 400 ou 500 peças o ex-governador daquelle cidade, Francisco Tavares de Almeida.»

Foi approvado.

Foi mandado para a meza, pelo sr. Gomes, o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu e foi approvada.

« A comissão de fazenda requer se requesite do governo:

1.º Uma relação dos logares e postos que figurão no orçamento e cuja despeza se não realisa na actualidade, em consequencia de vagos e accumulção de exercicios.

2.º Uma conta detalhada do cofre do conselho da saude publica do reino:

3.º Estando aparadas as contas de exercicio e gerencia de cada um dos ministerios nos últimos annos economicos.

Foi approvado.

Forão approvados mais dois requerimentos dos srs. Barjona e Alves Martins.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer n.º 59.

E' o seguinte:

« A primeira comissão de verificação

de poderes examinou as actas e mais papeis da eleição do circulo eleitoral de Arganil, e achou, que sendo 87 a totalidade dos eleitores do circulo, o collegio se constituiu com 82, entrando na urna 82 listas. Obtiverão no primeiro escrutinio o sr. João Rebello da Costa Cabral 42 votos, e o sr. Domingos José de Sousa Magalhães 40, ficando assim eleito o primeiro só pela maioria absoluta das 82 listas.

Mas em vista dum officio do governo, que diz que votarão nove eleitores empregados amoviveis; e por consequente diminuido estes votos, por nullos, a comissão conclue — que se deve annullar a eleição, e mandar proceder-se á eleição primaria daquelles eleitores.

O sr. *Ferrer* (sobre a ordem) disse que por um officio do sr. deputado eleito, que renuncia a sua cadeira, é inutil discutir este parecer. (Vozes — não renuncia.)

Depois de se ler na mesa o offizio a que se referia, continuou dizendo, que na verdade a renuncia do sr. deputado eleito não era formal, e por isso é necessaria a discussão do parecer, a qual assignara com a maior repugnancia; e terminou declarando que não entrava na sua discussão, porque na última legislatura em que foi deputado teve uma controversia com a pessoa de quem se tracta; e não quer que se diga, que é por esse motivo, e não pelo que resulta do processo eleitoral, que dá o seu voto.

O sr. *Avila* opinou sobre a necessidade de discutir o parecer, porque mesmo no caso da renuncia do deputado eleito, é preciso saber se elle tem direito a renunciar, e é preciso ver, se o collegio funcionou legalmente.

O sr. *Correia Caldeira* mostrando a conveniencia de assistir a esta discussão o governo, propoz o addiamento della até estar presente o ministerio; sendo apoiado o adiamto, entrou em discussão.

(Entrarão os srs. ministros da marinha e da justiça.)

O sr. *M. da Justiça* disse, que o ministerio tendo estado em conselho, por isso vem á camara mais tarde; que o ministerio é solidario em principios, mas cada um dos ministros não póde estar habilitado para responder pelos documentos que párao em uma e outra secretaria; entretanto a discussão poderia continuar, porque o sr. ministro do reino não póde tardar.

O sr. *Carlos Bento* combatu o adiamto, fazendo ver que é um objecto, o que se discute, especial da camara, e para que não é necessaria a presenca do governo.

O sr. *Leonel* sustentou a necessidade de estar presente o sr. ministro do reino, porque só elle póde dar esclarecimentos que são necessarios, por que no fundo desta questão parece haver alguns actos immoraes, que carecem de explicação da parte de S. E.

Fallarão ainda contra o adiamto os srs. Alves Martins, e F. J. Maia, censurando o primeiro algumas expressões que se proferirão contra o sr. ministro do reino, que são mal cabidas, principalmente na sua ausencia; e a favor do adiamto os srs. Holtreman, Cunha e Rebello da Silva, indicando a necessidade da presenca do sr. ministro do reino para dar explicações sobre os motivos porque tinha mandado á camara esclarecimentos, que lhe não forão pedidos.

Os srs. ministros da justiça e da marinha pugnarão pela honra do sr. ministro do reino, mostrando a inconveniencia de se soltarem expressões banaes, que não sendo comprovadas, nada significão.

Tendo entrado na camara o resto do ministerio, terminou a questão incidental do adiamto, e entrou-se na discussão do parecer.

O sr. *Leonel* disse, que era com a maior repugnancia que tinha assignado este parecer, por que não queria, que se dissesse, que era da sua vontade, privar o deputado eleito de tomar assento; mas a comissão em vista do

documento que o governo, sem ser pedido, mandou á camara, não podia dar outro parecer; sentindo que o governo não mandasse outros documentos que comprovassem a coacção que houve, segundo consta naquelle collegio elleitoral, coacção que era de esperar em um circulo tão turbulento, como é aquelle de que se tracta.

Depois de mais algumas considerações disse, que desejava antes que a camara não rejeitasse o parecer, mas a commissão não podia dar outro.

O sr. *M. do reino*, depois de justificar a demora de vir á camara, devido isso ao serviço publico, e de agradecer aos collegas a defeza que tomáram a seu respeito; entrou na materia, manifestando que na sua opinião não podia deixar de mandar á camara os documentos eleitoraes, que lhe foram remetidos, porque cumpria um dever e evitava que lhe fossem pedidos.

Explicou como foram feitas as eleições de Arganil, fazendo ver que nenhuma coacção alli se empregou, e que o resultado da eleição foi devida aos caprichos que domináram os differentes grupos de que se compunham os eleitores.

E depois de asseverar que o governo, como tal, nem pessoalmente tinha influido nesta eleição, appellou para a camara para lhe fazer justiça ao procedimento que o governo teve a semelhante respeito.

O sr. *Cunha*, depois de responder a alguns oradores, que tomáram parte na discussão do adiamento, sobre a materia observou que ella devia ser resolvida menos pela estatística dos eleitores, que pela politica, e esta pedia que fosse rejeitado o parecer, dando-se entrada ao deputado eleito, para que a maioria da camara não fosse acimada de ter fechado as portas do parlamento a um seu adversario politico.

O sr. *Justino de Freitas* fez ver o direito, em que estava a autoridade administrativa de indagar quaes os eleitores, que são empregados publicos, e do participar ao governo, e este andava muito bem em mandar á camara este documento, e em vista d'elle não padecer duvida que a eleição deve ser annullada pelos fundamentos que expõem a commissão, e por isso vota pelo seu parecer.

O sr. *Holtreman* deu as razões, porque assignára vencido o parecer da commissão, por isso que entendia, que a eleição não pode ser annullada pelos fundamentos que se indicão, mas estando persuadido que o sr. ministro andou mal ingerindo-se nesta eleição, pedia que lhe ficasse reservada a palavra para a sessão seguinte, a fim de entrar nesta demonstração, visto que o não podia fazer hoje, por estar a camara fatigada, e ter dado a hora.

O sr. *J. M. Grande* requereu que a sessão se prolongasse por mais uma hora.

A camara resolveu negativamente.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de sexta feira a continuação da que vinha para hoje, levantou a sessão.

Erão quatro horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DO REINO.

(Continuação do n.º 154.)

Art. 60.º A companhia deverá empregar, na construcção das obras, materiaes de boa qualidade; os paramentos das abobadas, os angulos, os sócos, os coroamentos, etc., serão quanto possível de cantaria; onde a não houver será tolerado o tijolo.

Art. 61.º Os carris e outros materiaes da via deverão ser de boa qualidade; as barras de ferro laminado dos carris deverão ter a forma de duplo T (H) e pesar pelo menos de 30 kilogramos por metro corrente, e serão fixadas por cunhas de madeira em cochins de ferro fundido assentes sobre travessas de madeira.

Art. 62.º O caminho de ferro será fe-

chado por meio de uma sebe ou grade tosca de madeira que o separe das propriedades contiguas, com barreiras de serventia, abrindo para fóra.

Art. 63.º A medida que os trabalhos estiverem terminados para se poder abrir a circulação do caminho, proceder-se-ha á sua recepção por meio de um ou mais agentes do governo, os quaes lavrarão um auto dessa recepção, que devesa ser approvada pelo governo, antes do caminho se entregar definitivamente ao publico.

Art. 64.º Depois de terminada toda a construcção da linha de ferro, a companhia estabelecerá os necessarios marcos militares, e levantará um cadastro do caminho com a descripção de todas as obras da arte e mais dependencias.

Art. 65.º A companhia será obrigada a manter o caminho em perfeito estado de conservacção, concorrendo com todas as despesas por sua conta. Quaesquer reparações e trabalhos de conservacção são fiscalizados e vigiados pelos agentes do governo.

Art. 66.º Se o caminho não for conservado em bom estado, o governo mandará proceder aos trabalhos, que julgar necessarios, á custa da companhia.

Art. 67.º Se a empresa concessionaria não começar os trabalhos de construcção do caminho no tempo estipulado pelo artigo 16.º, ficará rescindido o seu contracto, e a caução revertêra a favor do estado.

Art. 68.º Se a companhia não tiver terminado os trabalhos dentro do prazo marcado; se os conduzir com demora tal, que no fim de anno e meio não tenha metade do caminho construido; ou deixar de cumprir as clausulas e estipulações do contracto, este ficará, *ipso facto*, rescindido; então a feitura do caminho será de novo adjudicada, com as mesmas condições, a outra companhia, a qual arrematará, em hasta publica, os trabalhos já executados.

A adjudicacção será feita em favor da companhia, que offerecer o maior lance sobre os trabalhos e materiaes comprehendidos na arremataçao, cuja importancia será entregue á companhia esbulhada.

Art. 69.º Se passados seis mezes não apparecer nenhum licitante, os troços do caminho construido passarão a ser propriedade do estado, ficando a companhia privada de todos os seus direitos.

A parte ainda não restituída do deposito passará a ser propriedade do governo.

Art. 70.º Nos artigos 66.º e 67.º exceptuão-se os casos provados de força maior.

(Continuar-se-ha.)

Cópia. = Repartição Central dos expostos = n.º 1271 = Illm.º Sr. E' muito digno d'elogio o pontual desempenho por V. S.º dado á Circular desta Repartição n.º 1191 de 14 de Fevereiro ultimo, que suscitou a observancia das Circulares n.º 257 — 312 — 482 e 600, de 8 d'Abril de 1846 — 22 de Fevereiro de 1847 — 20 de Julho de 1849: por quanto, sendo certo que um enorme peso carrega sobre os povos do Districto com a sustentação dos Expostos, cujo numero fa ultimamente em progressivo augmento, pela falta de energia das autoridades locais, no cumprimento de seus deveres, e que com semelhante desleixo soffre não só a moral e a religião, mas também o respeito ás leis; é incontroverso que V. S.º tem d'estarte feito um bom serviço publico, e é por isso credor da consideração deste Governo Civil, de que é esperar não desmereça. — Deos Guarde a V. S.º Coimbra 9 de Junho de 1852. = O Secretario Geral servindo de Governador Civil = Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco — Illm.º Sr. Antonio dos Santos Pereira Jardim, Administrador do Concelho desta Cidade.

Está conforme. Repartição Central dos Expostos 9 de Junho de 1852.

O Official da Repartição,
Ignacio R. A. Sobral.

Identicos para João Lopes de Sampaio

Bacellar, Administrador do Concelho d'Anca; João Antonio d'Almeida, Administrador do Concelho de Farinha Podre; e Evaristo da Fonseca Cunha Pinto, Administrador do Concelho de Taboa.

Cópia. = Repartição Central dos Expostos = n.º 1270 = Illm.º Sr. = Ainda V. S.º não achou um momento para responder á Circular desta Repartição n.º 1191, de 14 de Fevereiro, e officio n.º 1234 de 3 d'Abril ultimos, que com relação a Expostos, se lhe tem dirigido. = O desserviço que V. S.º assim está fazendo aquella classe desvaída, é por si evidente, mas felizmente d'entre trinta e um administradores que tem o Districto, apenas V. S.º e mais tres, tem sido tão descuidados neste ramo do serviço publico. = Hoje se publicão os nomes de quatro de seus collegas, que se tem no mesmo distinguido. E' de desejar que V. S.º pelo seu comportamento posterior, dê occasião a ser igualmente classificado como elles, e não force este Governo Civil a publicar o seu nome entre os dos seus collegas, que se não resolvem a cumprir, como se tenciona. = Deos Guarde a V. S.º Coimbra 9 de Junho de 1852. = O Secretario Geral servindo de Governador Civil = Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. = Illm.º Sr. Administrador do Concelho de ...

Está conforme. Repartição Central dos Expostos 9 de Junho de 1852.

O Official da Repartição,
I. R. A. Sobral.

CORREIO DO NORTE.

FRANÇA.

A policia de Bayonna apprehendeu uma porção de cartuxame emballado. Segundo o que se collige dos jornaes orgãos semi-officiaes do governo francez, existem grandes desintelligencias entre este o o governo belga. O *Constitutional* publicou um artigo contra a Belgica, de queixas e ameaças, que produziu muita sensação; por isso que M. de Cassagnac que o assigna, declára que não é em seu proprio nome que falla, porque antes de tractar tão grave assumpto, tivera o cuidado de prescrutar a intenção do chefe do estado, e chega mesmo a convidar o ministro belga, para que quando duvide, procure saber a verdade do principe presidente. O *Constitutional* de 5, volta ao assumpto. Reproduziremos alguns trechos do artigo em questão:

«Porque razão todos os jornaes, que são orgãos officiosos e dedicados do gabinete belga attacão o governo francez!

«Porque razão todos os jornaes, que sem serem officiosamente ministeriaes o são evidentemente, continuão a ultrajar o chefe corajoso e illustre, que a França escolheu!

«A Belgica tornou-se publicamente o refugio de tudo o que pensa, de tudo o que falla, de tudo o que escreve, e de tudo o que maquina contra o principe presidente.

«E achar-se-ha estranho, que em presença de uma hostilidade tão aberta, tão gratuita, tão completamente destituída de causa, e de pretexto, a França ultrajada em sua soberania, em sua dignidade, em sua moderação, diga á Belgica: — Insultaes-me, seja; mas então acabem as nossas relações?

«Os individuos, que attacam o governo legitimo do paiz, sabem ao que se arriscão: é preciso que os povos visinhos o saibão tãobem.....»

«Certamente, a França, não quer misturar-se nos negocios interiores da Belgica, nem tem direito para isso, nem é essa a sua vontade; porém não é obrigada a soffrer as offensas feitas á sua dignidade e á sua segurança por vontade ou tolerancia do governo belga. O menos pois que póde fazer é advertir a nação belga do perigo a que seus ministros a arrastão, a fim de que ella previna por sua sabedoria, uma ruptura de relações, que as hostilidades contra a França tornariaõ necessaria e eminente.»

(Braz Tizana).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No numero 155 do seu muito acreditado jornal appareceu uma correspondencia do sr. Francisco Ferreira d'Almeida contra mim, dizendo: que eu não posso ser Regedor da minha freguezia (S. Martinho do Bispo) por não pagar a decima, que a lei exige para este cargo. Não respondo ao sr. Ferreira, por que não merece resposta um homem, que falla *por despeitado*, mas sim ao publico dizendo, que aquelle sr. falta á verdade; e para provar o que digo — deposito nas mãos de V. a certidão, passada pelo escrivão da decima, e reconhecida por Tabellião, pela qual certidão se mostra, que fui collectado no ultimo lançamento da decima em quantia maior do que a necessaria para exercer o cargo de Regedor.

Sou de V. att.º vnr.

Manoel Mano Ribeiro.

Coimbra 14 de Junho de 1852.

Segue-se o reconhecimento.

Illm.º Sr. Diz Manoel Mano Ribeiro, da freguezia de S. Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, que para mostrar onde lhe convier, precisa se lhe passe por certidão a quota de decima em que foi collectado no ultimo lançamento.

P. a V. S.ª haja por bem mandar que se lhe passe.

E. R. M.

Passe-se. Coimbra 11 de Junho de 1852.

O administrador,

A. S. P. Jardim.

Eusebio Joaquim da Encarnação, Escrivão de Fazenda, Supplente, no Concelho de Coimbra etc. Certifico, que revendo o Lançamento da Decima da Freguezia de S. Martinho do Bispo, nelle no numero duzentos e setenta e seis, se acha collectado Manoel Mano Ribeiro, da Crugeira. Decima de Predios na quantia de 1:316 reis, no anno de mil oito centos cincoenta e um. Cujá Certidão passo em virtude do despacho do Administrador do Concelho, Antonio dos Santos Pereira Jardim, a cujo Lançamento me reporto. Coimbra 14 de Junho de 1852.

Eusebio Joaquim da Encarnação.

Segue-se o reconhecimento.

Sr. Redactor do Liberal.

Vindo a meu poder o n.º 154 do seu jornal, li uma correspondencia do Illm.º sr. Novaes em que este sr. grita = *Calumnia* = acredito-o; não sei quem fosse o autor da correspondencia estampada no n.º 511 do *Observador*, assim como ignoro de qual linguagem aquelle sr. quizesse tirar as suas expressões, com tudo estou convencido de que se o autor quizesse servir-se de frases estranhas ao portuguez claro, e fosse instruido na

linguagem dos gatunos, que o Illm.º sr. Novaes aponta, dar-se-ia ao pequeno trabalho de com ellas nos mandar os competentes significados; não aconteceu assim, e por isso creio, que quando escreveu *grillos*, se referiu a insectos que se distinguem com este nome, e que exprimiu a ideia que de mim fazia e de meus companheiros naquella noite de 28 para 29 do mez proximo passado, e mesmo talvez lhe constasse, que na mesma noite faltarão das casas N.º... da rua do Corvo quatro daquelles animaes engaiolados, e um na rua do Paço do Conde, de que peço desculpa a seus donos por esta occasião, até ir pessoalmente, é certo que o autor nos foi indulgente chamando pesca divertida a uma escandalosa troça, agradecemos-lhe a delicadeza com que nos minorou o desgosto occasionado por os vexames, que então soffriamos, e o rigor da prisão onde jazemos desde o dia 30 de Maio, sendo tãobem verdade que uns e outros nos poderião mortificar mais, graças ao Illm.º sr. Administrador do Concelho, seus subalternos, e ao Carcereiro da portagem.

Não admiro que, o Illm.º sr. Novaes se desgostasse com a nodoa com que quizerão manchar a illibada reputação de seu mano se alguém o quiz fazer, mas está S. S.ª por isso autorizado a attacar com epithetos vergonhosos a individuos inteiramente ignorantes de taes factos e questões? sinto que tal tenha acontecido, e sendo devedor ao Illm.º sr. Novaes d'um obsequio de valor desde 1849, ser-lhe-hei sempre grato, mas rogo a S. S.ª se informe melhor, e talvez o possa fazer com o mesmo sr. Ferreira relojociro.

Quanto á perspicacia que V. desenvolve no conhecimento das intenções alheias sr. Redactor, é d'alto valor! porém se na sua lista de *vadios* se encontrão os nomes dos individuos, que tem appellidado pescadores de grillos, eu lhe digo em que estes se accupão e o estado pouco mais ou menos de suas finanças: um está formado em direito desde o fim deste anno lectivo; outro emprega-se na Imprensa da Universidade, onde trabalha sempre que o occupão, como V. deve saber, e vive com o parco passadio que cabe á sorte dos artistas empregados só naquelle estabelecimento; e o terceiro em 1849, estudava Cirurgia, tractava uma ferida, e fazia uma sangria, quando uns o occupávão e outros o deixávão, o que nem sempre acontecia, pois que graças ao zelo da junta de saude e do incansavel ex-governador civil o Illm.º sr. José Ricardo, foi suspenso de tal fazer (verdade é que por esquecimento o não forão dois estupidos e perigosos barbeiros) na freguezia de S. Martinho do Bispo, onde foi enberto dos beneficios dos Illm.º srs. Drs. Brito e Negro, e do Illm.º sr. Ferreira, e obsequiado por muitas outras pessoas. Em 1850 e 51 a 52 foragido, não deixou de negociar em bestas, unico commercio que ainda por longe podia manejar (ainda na penultima feira das Neves vendeu um cavallito e um burro em que ganhou alguns pintos, verdade é que alli mesmo comprou uma boa egora por 7:000 rs. que agora mandou vender por 1800 rs.) e tem agora, occupando-se em mecanica, se se lhe offerece algum serviço, o que pouco acontece, agricultado uma pouca de terra, que lhe vai dando as economias d'aldeia até melhor estabelecimento. Nestas circumstancias é obrigado a confessar-se devedor de diversas quantias emprestadas ainda que sem titulos d'obrigação, sendo algumas não pequenas para o devedor, aos Illm.º srs. Francisco José da Costa Braga, Joaquim Correia da Costa, Joaquim da Costa Condeixa, Abilio Roque de Sá Barreto, José Ferreira de Seabra, Manoel Pinto dos Santos e a Joaquim Maria da Conceição.

Este ultimo, sr. Redactor, que infelizmente tanto tem a dizer-lhe, e lhe roga o favor de o fazer publico no seu jornal, é o

De V. vnr.º e cr.º

Antonio Rodrigues Brandão.

Coimbra 12 de Junho de 1852.

Segue-se o reconhecimento.

AGENCIA GERAL

DIRECÇÃO DE NEGOCIOS FORENSES
A CARGO DE

Joaquim Marcellino-Mattos,

Advogado nos auditorios do Porto.

Sob esta denominação acha-se estabelecido um escriptorio, na rua Fernandes Thomaz n.º 35, com o fim de facilitar e simplificar as dependencias judicias de individuos das provincias ou mesmo da cidade.

O director incumbem-se de tratar, por si e por terceiras pessoas habilitadas e versadas na prática de fóro, todas as questões que hajão de principiar e decidir-se nos tribunales do Porto, e de as dirigir até ás instancias superiores, quando assim convenha aos interesses.

Para isso está em relação com os mais habéis e acreditados juriconsultos tanto do Porto, como de Lisboa.

A utilidade do estabelecimento desta agencia é manifesta.

Os interessados não tem mais do que dirigir-se ao director, expor-lhe as suas pretensões, mani-lo de documentos, fazer-lhe procnração bastante, com poderes de subestabelecer, e descansar na sua sollicitude e no seu zelo.

Poupança-se assim a incommodos e despesas desnecessarias: não perdem tempo: — podem todos os dias, querendo, saber o estado dos seus negocios, ou no Porto pessoalmente, ou escrevendo pelo correio, e no fim dos seus litigios recebem uma conta legalizada dos dinheiros, que houverem remettido á agencia.

A correspondencia, que não for de interesse immediato para a agencia, deve vir franca de porto.

Post-Scriptum.

Noticia importante sobre a pesca dos grillos. — Chegou a esta cidade a Maria Quadrilheira, filha de Antonia Quadrilheira, da rua da Trindade. Dizem, que tomara parte insigne no assassinio do medico Andrade, auxiliando, segundo se dizia, o Diogo Alves. Diz que fizera uma confissão geral, e que em resultado está uma Magdalena arrependida; mas fiquem as autoridades de prevenção, para attestarem da sinceridade do arrependimento.

Prezo de dia e solto de noite. — Hontem de noite foi visto um prezo do Aljube passeando na rua. O sr. Carcereiro não toma emenda.

Obras publicas. — Continuação hoje os trabalhos da estrada de Santa Clara á Cruz dos Morouços (para Lisboa).

ANNUNCIOS.

No dia 6 de Julho ás 11 horas da manhã perante o Dr. Juiz de Direito desta cidade, se hão de arrematar em hasta publica: uma quinta no sitio do Cabeço de Mainça, avaliada em 680:000 rs. e outra propriedade no sitio do Camarção, avaliada em 300:000 rs., que fóraõ do Bacharel Manoel Ribeiro Barreiras, e agora de seus filhos e berdeiros do mesmo, e penhoradas na execução, que lhe move a Misericordia desta mesma cidade. Escrivão Victor.

No dia 21 de Junho corrente, no edificio dos Loios e Repartição do Governo Civil, ha de arrematar-se o fornecimento das rações aos prezos pobres das cadeias desta cidade, a quem por menos o fizer.

O chefe da 2.ª Repartição,
Jacinto Eduardo de Brito Seixas.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 33000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e funtadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 193, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 17 DE JUNHO.

Noticias de Lisboa. — Vai se enfraquecendo o rumor de mudança ministerial, e aumentando o boato de que as Cortes serão brevemente despedidas para não embaraçar o ministerio. A politica indefinida, meticulosa e desconfiada dos diversos gabinetes da Europa; o prognostico duvidoso sobre o resultado das eleições em Inglaterra, e por conseguinte sobre a politica do governo Inglez: são os fundamentos, a que se attribue a tergiversação ministerial.

Ultimas noticias de França. — O *Moniteur* de 3 de junho publica a convenção concluída entre o governo francez e o de Baviera, para a construcção d'um caminho de ferro entre Strasbourg e Spire.

Ditas da Belgica. — O artigo de Granier de Cassagnac sobre a Belgica continúa a fazer ruído em Bruxellas. Este artigo foi espalhado pela Belgica em grande numero d'exemplares, e os liberais accusão, e não sem alguma verisimilhança, o partido clerical de ter feito as despesas desta distribuição, com vistas nas proximas eleições, e com o fim de impressionar o espirito dos eleitores.

Ditas da Prussia. — Dá-se por certo, que a viagem ultima do Imperador da Russia a Berlim, tivera por objecto especial a confirmação do restabelecimento da antiga situação ou das relações de boa intelligencia entre a Russia e Prussia. Diz-se tambem, que o Imperador aconselhára o rei da Prussia — que não rasgasse a constituição. Segundo os jornaes officiaes de Berlim o orçamento das despesas de 1852 foi fixado em 99:434,734 thalers, e o das receitas em 97:001,021 thalers.

Falla-se de uma viagem do rei da Prussia a Varsovia, onde se encontrarão os tres grandes soberanos do norte, para conferenciar sobre negocios d'alta importancia.

Não se realisou a noticia de mudança ministerial em Berlim.

Ditas de Inglaterra. — No dia 3 de Junho reuniu-se de novo o parlamento Inglez. Teve lugar uma discussão muito animada entre Janos Graham e Disraeli sobre a ordem do dia, que a opposição achou excessivamente embrulhada.

Disraeli prometeu dar nos primeiros dias da semana seguinte explicações sobre o modo porque elle entende, que devem ser regulados os trabalhos da camara.

Diz-se, que a dissolução será pronunciada de 20 a 25 de junho.

Ditas dos Estados-Unidos. — O *Courrier des Etats-Unis* refere uma seria desintelligencia suscitada em Washington entre de Sartiges, ministro de França, e John Barney de Baltimore. O jornal da Nova-York annuncia, que Barney dirigira uma queixa ao governo francez.

Superstição dos grandes homens. — Lê-se no *Ecco Popular*: O principe de Metternich possui uma medalha, que lord Byron trazia ao pescoço e que prova quanto o nobre lord era supersticioso. A medalha, cujas inscripções são recentemente traduzidas pelo celebre orientalista Hammer-Purgstall contém um

tratado de Salomão com um diabo feminino, por cuja virtude nenhum mal pôde succeder a quem traz consigo este talisman. O tratado é meio turco, meio arabe. Contem de mais a mais as orações d'Adão, de Noé, de Job, de Jonathes e d'Abrahão. O primeiro possuidor desta medalha foi Ibrahim filho de Mustaphá, em 1763. Salomão é, como se sabe, considerado pelo Koran, o dominador dos homens e dos diabos.

PARTE POLITICA.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

E quando se exigisse — que é da cadeira de Analyse chimica?

Liberal do Mondego, n.º 150.

Não é só para os Pharmaceuticos, é para todos os alumnos da Faculdade de Philosophia, que pedimos e pediremos até no-la concederem — a cadeira de Analyse Chimica.

Se querem, que a Faculdade de Philosophia represente o estado actual dos conhecimentos philosophicos nas nações mais civilizadas; se querem, que os professores possam *começar e concluir* cursos regulares das diversas disciplinas, que se ensinão nos cinco annos da Faculdade — instituão tres cadeiras novas — uma de Physica, outra de Chimica, e outra de Tecnologia ou applicações tecnicas ou artisticas.

Não nos contentámos, bem se vê, com a cadeira de Analyse Chimica sómente; se o progresso da Chimica dos corpos organicos e anorganicos — reclama como uma necessidade urgentissima, a separação da Analyse Chimica; a Physica dos corpos ponderaveis e imponderaveis, não pôde ensinar-se num só anno lectivo, e deve quanto antes dividir-se em duas, cada uma das quaes ainda assim ha de ser tratada elementarmente, para ser professada em seis ou sete mezes.

O legislador, que ordenou o ensino da Agricultura e Tecnologia num só anno lectivo e numa só cadeira, ou ignorava a vastidão destes dois ramos de applicação, ou queria que o professor de taes cadeiras andasse vagueando na immensidade de tantas disciplinas.

Em qualquer das hypotheses é digno de aspera censura.

A cadeira de Agricultura e Tecnologia ficou sendo desde então uma cadeira monstruosa, em que o professor teve de optar por certas disciplinas, deixando outras aliás importantes, para assim arranjar um programma comprehensivel de conhecimentos práticos.

Uma tal agglomeração de disci-

plinas numa só cadeira só pôde estar em relação com o cereciamento das dotações dos estabelecimentos da Faculdade, que são reduzidas a metade pela mais arbitraria e escandalosa de todas as medidas.

Reduzir a dotação do Jardim Botânico ao indispensavel para o expediente ordinario, a pouco mais do que é preciso para a limpeza das ruas, mondas e regas — é dar ao publico instruido e avaliador o mais palpavel testemunho de ignorancia, e até aversão pelas sciencias mais directamente ligadas com a prosperidade publica.

O Conselho de Faculdade tem reclamado por muitas vezes, mas sempre inutilmente, meios para levar o Jardim Botânico e os mais estabelecimentos da Faculdade ao estado de prosperidade, em que se devem achar para credito da Nação Portugueza, que senão tem ministros, que sabem collocar-se na altura da sciencia; tem professores, e ainda bem! que sabem comprehender toda a extensão dos seus deveres, para não recuarem diante dos maiores obstaculos, que lhe apresentam a ignorancia presumptosa e a maldade velha.

Reduzir a dotação do Gabinete de Physica ao estricto necessario para o expediente de meia duzia de experiencias — sem lhe dar meios, para adquirir todas as maquinas da moderna invenção: é querer por força, que o professor dê tratos á sua imaginação para figurar ou demonstrar por estampas, o que devia executar experimentalmente com os aparelhos apropriados.

Reduzir o Gabinete de Zoologia a uma tenue dotação, apenas sufficiente para compra de uns poucos de animaes indigenas, ou alguma ave de arribação — é querer acanbar o ensino da Zoologia.

Reduzir o Laboratorio Chimico ás despesas da extracção d'alguns gazes, crystallisação d'alguns saes, demonstração d'alguns preparados... é querer acientemente privar os professores d'aquelle estabelecimento dos meios precisos, para comprehender todo o quadro das combinações chimicas, e o conhecimento de todos reagentes simples e compostos, indispensaveis para a analyse da mais simples agoa mineral, até mesmo da agoa potavel das fontes e rios.

Querer poupar em artigos de primeira necessidade, para ministrár a nossa mocidade estudiosa o pão quotidiano espirital; é querer reduzir-nos á mais crassa ignorancia.

Economia nos estabelecimentos de luxo; mas largueza nos estabele-

cimentos de instrução publica; porque é por elles que se afere o gráo de civilisação e instrução de qualquer nação.

Querêmos meios para estabelecer um Gabinete de Agricultura, e um Gabinete e Laboratorio de Tecnologia.

Querêmos meios para construir uma estufa no Jardim Botânico, que apenas possui uma *miniatura* de um Tepidario!

Querêmos, que a Representação Nacional — desperte do lethargo, em que tem jazido, para se elevar até á altura da sciencia.

A difficuldade dos meios não é insuperavel.

CORTES.

Sessão de 10 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada verificando-se estarem presentes 86 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o competente destino.

Forão expedidos alguns pareceres da commissão de petições, que terminão uns, que sejam remettidos a outras commissões, os requerimentos sobre que versão, e outros ao governo para dar informações.

Foi introduzido na salla, prestou juramento e tomou assento o sr. F. J. da Costa e Silva, deputado por Angola.

Foi approvado um requerimento do sr. Barjona, para se pedir pelo ministerio dos negocios estrangeiros a copia da convenção sanitaria, visto não existir na secretaria do reino, como informou o sr. ministro.

Foi approvado o parecer da commissão de poderes, que approva o diploma do sr. João da Costa Sousa e Alvim, deputado eleito por Thomar.

Tendo o sr. Ferreira Pontes pedido á commissão respectiva, que desse o seu parecer sobre o pagamento do papel moeda, os srs. barão das Lages e Faustino da Gama responderão que a commissão precisa entender-se com o sr. ministro da fazenda sobre este assumpto.

Varios srs. deputados mandarão para a mesa representações e requerimentos que ficarão para segunda leitura.

O sr. Faustino da Gama depois de mostrar, que a maneira como são tratados no lazareto do Tejo os passageiros que aqui vem, e que tem afugentado muitos de virem a Portugal, disse que desejava interpellar o sr. ministro do reino sobre este objecto, e para esse fim mandou para a mesa a seguinte nota de interpellação:

Pretendo interpellar o sr. ministro do reino sobre o estado do lazareto, e tratamento que alli se faz aos passageiros que alli são demorados.

Mandou-se fazer a communicacão competente.

Os srs. Alves Vicente e Honorato Ferreira, mandarão para a mesa diferentes representações que ficarão para se lhes dar destino na sessão de amanhã.

Em consequencia de uma exigencia do sr. Cunha Souto Maior, disse o sr. presidente, que na ultima hora da sessão de segunda feira, terião logar as interpellações.

Mandou-se communicar a seguinte interpellação do sr. Mendes Leite:

Desejo interpellar o sr. ministro da fazenda sobre o estado do emprestimo, contraído para a edificacão do hospital da marinha, sobre a falta de pagamento dos respectivos credores, cujos annuncios apparecem nos jornaes da capital; e finalmente sobre as

razões porque no orçamento não figura a verba competente.

ARDEM DO DIA.

Continuacão da discussão do parecer n.º 59 sobre as eleições de Arganil.

O sr. Holtreman, continuando o seu discurso começado na sessão antecedente, sustentou que a eleição não deve ser annullada pelos fundamentos em que se baseia o parecer, porque não se deve fazer obra por uma relação de nomes, que o sr. ministro do reino mandou á camara sem lhe ser pedida; e até mesmo porque parte dos eleitores de Arganil que figurão naquella eleição já o forão na primeira eleição, e forão julgados bons eleitores; mas ainda que todos os votos dos empregados publicos figurassem individualmente na eleição, deve-se suppor moralmente que esses empregados votarão no candidato do governo, e portanto o que saiu com maioria teve a maioria legal de votos daquelles que lhos deu.

Se porém entendia, que a eleição está valida não podia deixar de fazer algumas considerações sobre a influencia que se demonstra ter tido o sr. ministro do reino nesta eleição.

Referiu-se ás promessas de graças e empregos, que em uma carta de S. ex.ª se fizeram, segundo se diz, para levar os eleitores a votar no candidato do governo, para provar a sua influencia nesta eleição; e na sua opinião, foi em despeito de ter perdido a eleição do seu candidato, que mandou á camara essa relação dos empregados eleitores, a fim de ver se a camara annullará a eleição.

Depois de mais algumas observações para tornar mais presumçosa a ingerencia do governo nesta eleição d'Arganil, concluiu votando contra o parecer.

O sr. Ministro do Reino começou notando a difficuldade de responder ao orador antecedente, que no meio de injurias e insultos que dirige ao ministro do reino, não tratou senão de procurar tudo quanto fizesse mal, e nada que fizesse bem; entretanto estava satisfeito com a sua consciencia, porque nada do que o sr. deputado lhe attribuiria, é verdadeiro.

Passou a mostrar que, era uma fabula a carta que se lhe attribuiu; porque nunca a tinha escripto, e com quanto desejasse antes que preferisse o candidato que ficou em minoria, embora com isso não quizesse dizer que era capaz de fazer guerra á eleição do que alcançou maioria, com tudo não tinha empregado a menor influencia, fosse ella de que natureza fosse, para que a eleição saísse deste ou daquele modo.

Em quanto á remessa da relação dos nomes, tinha-a mandado, porque ella foi remetida ao governo, e entendeu que a devia enviar á camara para a ter na consideração que merecesse, sem emittir opinião alguma a seu respeito; e se por ventura não tinha mandado papeis semelhantes relativos a outras eleições, é porque não tinhão sido mandados ao ministerio do reino.

Depois de mais algumas reflexões para demonstrar, que todas as insinuações do sr. Holtreman, para mostrar que o governo se tinha ingerido nesta eleição, são destituidas de fundamento, concluiu dizendo, que estava prompto a mostrar ao sr. deputado, e a mais dous que designasse o officio confidencial, sobre o qual se fundava a suspeita de que o governo influira nesta eleição, para ver que o governo o não apresentara por esse motivo, que não houve, mas porque ha nelle uma parte confidencial, que não podia ser revelada.

O sr. Rodrigues Cordeiro fez ver, que em attenção á estatística dos eleitores, a eleição não podia ser approvada, visto ter entrado nella um numero de eleitores, empregados publicos, que influirão no resultado da eleição, e a camara para ser coherente com as suas votações anteriores, não pôde deixar de approvar o parecer, pelo qual concluiu votando.

O sr. Carlos Bento respondeu a algumas das observações, que se tem feito durante a discussão com animo de desvirtuar o sr. ministro do reino, e entrando na analyse do parecer, mostrou, que os seus fundamentos erão impropriedades, e por isso não se pôde approvar.

A requerimento do sr. Leonel, julgou-se a materia discutida; e approvou-se a requerimento do sr. Mendes Leal, que a votacão fosse nominal.

Feita a chamada approvárão o parecer os srs. Braancamp, Archer, Avelino, Campos e Mello, Barjona, Duarte de Campos, Galamba, Marreca, Pequito, Sampaio, Saraiwa de Carvalho, Sarmiento Savedra, Teixeira de Queiroz, Vaz da Fonseca, Rodrigues Cordeiro, Aristides, barão d'Almeirim, Seixas e Vasconcellos, Fonseca moniz, Marques Baptista, conde de Villa Real, Rebello de Carvalho, Cunha Pessoa, Faustino da Gama, Alves Vicente, Nazareth, Ottolini, Mello Soares, Gomes e Lima, Castro e Portugal, J. C. da Silva, Almeida e Silva, J. C. de Campos, Sousa Pinto Bastos, José Ferreira Pinto Basto, Ferreira de Castro, J. J. de Mattos, J. J. da Silva Pereira, Casal Ribeiro, J. M. Grande, Mello Giraldes, Sousa Caldeira, Oliveira Baptista, Silva Sanches, Justino de Freitas, Justino F. Pinto Bastos, Leonel Tavares, Vellez Caldeira, Coelho de Carvalho, S. M. de Gouvea, Thomaz Norton, Ferrer, e visconde de Andaluz.

Regeitárão o parecer os srs. Alves Martins, Mello e Carvalho, Cesar de Vasconcellos, Correia Caldeira, Cunha, Antonio Emilio, Avila, Lousada, Pita, Holtreman, Sousa Menezes, Balthazar Machado, barão das Lages, Dias e Sousa, Bento de Castro, Carlos Bento, conde da Ponte, conde de Samodães, Gomes, Jeremias Mascarenhas, D. Francisco de Assis, Costa e Silva, F. J. Maia, Vanini, F. M. de Carvalho, Soares de Azevedo, Loureiro, Vaz Preto Giraldes, Mexia, Honorato Ferreira, Fonseca Castello Branco, Ferreira Pontes, Benevides, Evaristo de Almeida, Mendes Leal, Passos (José), Silva Vieira, Julio Pimentel, L. J. Moniz, Trindade Leitão, Menezes e Vasconcellos, Rebello da Silva, Moreira Maia, D. Rodrigo de Menezes, Moraes Soares, Nogueira Soares, Ferdandes Thomaz, S. J. da Luz, Thomaz d'Aquino, e visconde de Fornos d'Algodros.

Ficou portanto rejeitado o parecer por 54 votos contra 53 e approvadas por tanto as eleições d'Arganil.

O sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte trabalhos em secções, e levantou a sessão erão 4 horas e um quarto da tarde.

CANARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 11 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura — 2 horas.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se a correspondencia, e entre ella fez-se menção de um officio do sr. Manoel Bento Rodrigues, participando ter tomado posse do bispado de Coimbra, e que por este facto podia tomar assento na camara.

O sr. Presidente nomeou a commissão que hade dar o seu parecer sobre este requerimento.

Resolveu-se, que o acto adicional fosse a uma commissão especial, composta de sete membros.

O sr. V. de Fonte Arcada mandou para a mesa um requerimento, pedindo pelo ministerio do reino a remessa da portaria de 12 de Maio ultimo dirigida ao inspector das obras publicas.

Foi approvado.

O sr. B. da Fargem leu e mandou para a mesa o parecer da commissão encarregada de examinar o requerimento do sr. bispo de Coimbra.

Foi approvado.

Seguidamente procedeu-se á eleição da

comissão especial para o acto adicional, e corrido o escrutínio saíram eleitos os srs. Marquez de Loulé — arcebispo de Palmyra — Silva Carvalho — Duarte Leitão — Aguiar — bispo do Algarve, e barão de Chancelleiros.

O sr. *Presidente* disse, que a primeira sessão teria lugar na terça feira, e que a ordem do dia seria a apresentação de pareceres de comissões: e levantou a sessão.

COMMUNICADOS.

O Administrador de Lavos, e o seu abaixo assignados.

Que novidade baverá no concelho de Lavos, nosso visinho da banda d'além? O administrador d'aquelle concelho anda solicitando um *abaixo assignados*, para se conservar no poder!

Será chegado o termo do reinado do terror naquelle malfadado concelho?

Desde 1846 os assassínios e tentativas de assassinio, que o Concelho de Lavos tem presenciado — todas as tropelias, que o pacífico povo d'aquelle concelho tem presenciado, — tudo tem ficado impune! Exames de corpo delicto, autos de investigação de crimes atrozes — para que servem?

São puras cerimoniaes, são bagatellas de que o administrador de Lavos não quer saber?

A justiça hade vir, e não será sem tempo.

Voltemos ao abaixo assignados. Sabemos, que até o presente apenas contará duas ou tres assignaturas, que não representem o medo; e os que não pucharão ao caleche, e ainda lá não estão. Já nos constão algumas recusas corajosas, que talvez, quem sabe? provocarão mais alguns assassínios...

Diz o tal papel... Constando aos abaixo assignados, que alguns individuos solicitarão de Sua Magestade a demissão do administrador deste Concelho... e conhecendo nós, que este senhor é o *unico individuo* nas circumstancias de poder ser administrador deste concelho, etc.

Então querem-no assim, ou mais bem guiado?

Se não ha um homem no Concelho de Lavos, digno de ser administrador d'aquelle concelho, então desfaca-se o concelho, para não soffrer a mesma affronta, que o da Figueira, chamando de fóra um estranho, para o administrar!

Mas não é verdade... tal asserção é uma calúnia, que os habitantes de Lavos e o Governo saberão repellir.

Ha no Concelho de Lavos tres Bachareis formados em direito, e dois em Medicina, e além d'estes mais de meia duzia de pessoas, senão com tantas habilitações scientificas e litterarias, ao menos com a instrucção e moralidade precisas para administrar um concelho: elles e todo o povo que agradeção o insulto e a grosseria de dar o sr. Joaquim da Marinha por um homem indispenavel!

Figueira da Foz 10 de Junho de 1852.

Liberal Figueirense.

Honra seja feita ao sr. Deputado Vaz Preto por duas indicações, que tem feito, e que mostram o zelo que tem pelo andamento, e melhoramento das cousas publicas. A primeira foi feita na sessão de 26 de Maio, para que as sessões duressem cinco horas, e approvada na de 28 de Maio; note-se que uma ideia tão conveniente e justa moveu uma longa discussão; não sei se forão os patronos da preguiça, que a impugnarão! Note-se também que esta proposta approvada ainda não foi executada; porque a sessão de 29 de Maio abriu-se ao meio dia e fechou-se ás quatro horas; a de 31 de Maio abriu-se ao meio dia, e fechou-se ás duas horas; a do 1.º de Junho abriu-se ao meio dia e fechou-se em quasi duas horas; a de dois de Junho abriu-se ao meio dia, e fechou-se á hora e meia; a de 4 de Junho abriu-se ao meio dia

e fechou-se ás quatro horas; a de 5 de Junho começou ao meio dia e acabou ás quatro horas; a de 7 de Junho finalmente começou ao meio dia e acabou pouco depois das quatro horas. Eis aqui o cumprimento que se deu á proposta do sr. Vaz Preto; approvada pela camara. Nem uma só vez se observou. Isto é um escandalo no maior grão, e não precisa commentarios!

A segunda discutida na sessão de 4 de Junho é a seguinte: o exercicio da faculdade eleitoral é um dever, a que nenhum um cidadão pôde faltar sem legitimo impedimento. Esta doutrina justa foi combatida e sophismada por aquelles mesmos, que se dizem os apostolos da moderna philosophia juridica; para prova da justiça e utilidade da proposta do sr. Vaz Preto só transcreveremos um trecho do mestre Ahren no seu curso de Direito Natural ou de Philosophia de Direito, Capitulo 3.º §. 3.º = Assim na sociedade, todos os membros são interessados, em que cada um se sirva daquillo a que pôde pretender, que faça uso dos seus direitos; por que a não accitação ou não uso causa sempre, por suas consequencias, algum prejuizo de pretensões legitimas dos outros. Por exemplo, um eleitor que não concorre á eleição, a qual é para elle um direito, subtrahese a uma obrigação, e perturba mais ou menos as relações sociaes.

No direito positivo, não se cura quasi inteiramente de considerar debaixo d'este aspecto as pretensões juridicas; mas por isso se desconhece um lado mui importante do direito, a reciprocidade da obrigação e da pretensão, desprezo que pôde ter funestos resultados para a vida social. = Por consequente o eleitor tem obrigação de votar, e a falta do cumprimento desta obrigação pôde ter, e tem funestos resultados para a sociedade, como temos visto entre nós, onde em regra a urna é abandonada, quando não ha ambiciosos que andem a subornar os eleitores para irem votar nelles; ora esta falta é que o sr. Vaz Preto queria com toda a razão que fosse punida.

MEMORIA DOS CAMPOS DE COIMBRA.

Socorrer os camponezes na ruina de saude e fortuna, em que se achão, e de que a proprio e inteiro custo nunca sairão, causado todo o damno pelas ruinas do Mondego, seria bem fazer á Nação por commum e geral proveito de gravissima transcendencia.

Estes campos preciosos pelo seu assentamento em um clima o mais ameno, com a foz do Mondego na proxima barra da Figueira e navegavel até *Foz Dão*, banhando a cidade das sciencias, e um reunido de capacidades, que honra a natureza, e merece a inveja das Nações mais cultas; mas o seu estado fatal para os camponezes priva o reino d'incalculaveis riquezas, que poderá haver pela fecunda Provincia da Beira Alta no seu interior, e ameaça de contagios devastadores, como já se sentiu com terror geral, quando em 1831 e 1832 a *colera morbus* invadiu nas praias da Figueira enchendo os cemiterios do Districto de Coimbra, e muito depois quando ao despontar da França nas raias da Nação visinha, se tomáram em Coimbra afflictas providencias a salvar algumas vidas no momento, se tanto fóra possivel, chegando a peste ao seu alimento nos charcos e pantanos do campo, e passando o perigo nem por isso esquecerão providencias superiores pela saude e agricultura, porém malográram-se os effectos da Lei de 28 d'Agosto de 1848, em que se contém, e consta na Secretaria do Governo Civil de Coimbra.

Ao pessimo estado da canalisação das aguas do Mondego deve-se, além do doentio dos povos, as recentes e enormes perdas da maior parte das sementeiras, e da restante colheita de 1849 e 1850 por inundações e lixo, e também de 1851, que sendo inferior, não foi menos deplorada, pois permitindo o estio do anno, que tudo se cultivasse e reco-

lhesse, a pobreza das proximas perdas obrigou a ponzi grande parte dos campos, e ao escrever d'esta em Junho de 1852, nem o entulhado alveo nem as destruidas valas já sustentão as aguas de trovoadas, os camponezes tem a revoltar sementeiras perdidas e desanimão no bem fundado receio, que se renovem os prejuizos dos annos transactos, e é para recear, que o apego aos proprios lares não sustenha os filhos nas infelizes povoações de seus paes e avós, como a agricultura precisa, se o estado de doencas e pobreza continuar; a falta de braços é já muito sensível nos campos!

Passando a indicar os sitios d'obras, que nos parecem mais urgentes e attendiveis em proporções das superiores conveniencias communs e geraes, temos por principal o sitio do — Pedrado — na volta do Mondego junto á cidade, aonde a ponta de terra com salgueiral e um paredão, ali consentido de ha poucos annos em frente, obriga mesmo nas pequenas enchentes a cavalgar o — Pedrado — para dentro dos campos, e continuão essas aguas a levar em grande ruina pelo centro dos melhores campos não só a antiga denominada — Vage grande do Pedrado — mas a outra de ha poucos annos aberta em direcção ao rio velho, que vai destruindo outras terras productivas, e a — Vage grande — é do maior terror para os camponezes a qualquer dous dias de chuva, desde as sementeiras até o recolhimento, esta fonte principal da ruina da saude e da fortuna dos camponezes corre por duas a tres leguas de distancia até ás alturas da ponte de — Lavariz — ao norte do Mondego, destruindo em seus grandes braços terras, que fizerão a felicidade de familias, e que os proprietarios nem podem restabelecer, nem algum por excepção de rara riqueza poderia conseguir, por lhe resistir a força invencivel das estagnações do Mondego, e tem feito a grande vala chamada da Cova — que vai sendo outro rio, e mostram-se todas essas aguas em declive natural para o sueste á antiquissima vala real, que se acha por desmazelos inutilisada e em grande parte areas, sem nem vestigios de que foi, porém antes de mais dizer deste segundo sitio reclamante d'obras de grande proveito commum. Note-se mais do primeiro sitio ao Pedrado, que além dos damnos contra os campos pelas referidas vages continúa o mau estado do Pedrado a impedir a corrente das areas no alveo repijando-as com entulho dos arcos da importantissima ponte de Coimbra, que apenas cobertas as areas no alveo, já não dão passagem aos barcos, e promete inutilisar em poucos annos os novos canos de despejo da cidade, que vão ao rio por debaixo do novo caes e passeio, mantendo na esquerda do Mondego os pantanos do Almegue, e na direita os d'aguas do Maia, do que muito se receate a saude da cidade, prejudicando o facto saudoso de muito sadia proprio da sua posição; e ainda que alheio da nossa principal matéria — o melhoramento dos campos — permita-se o seguinte e pela salubridade da cidade.

Além desses canos, que vem ao rio, ha muitos que por estreitos baixos e sem porta d'entrada para a precisa limpeza brácal, accusão com pestifero cheiro exalado pelas bocas, em que os enxurros entrão, concorrer contra a saude publica permanentemente, e com especialidade no verão, e nas casas com bôcca no interior de despejo para esses canos, respira-se do vapor corrupto; outras estão subterrâdas por obras publicas, sem se lhes dar algum despejo, chega-se ao insalubre exemplo d'uma morada de eirado descoberto, que em si recolhe e absorve toda a chuva em damno do proprio visinho e do publico, por falta de sahida entupida pelo alteamento da lameda na rua Larga, defronte da Universidade: — taes factos reclamão o zelo municipal. Continuando a dizer da importante vala real, vão ás suas grandes distancias em areas estagnações e pantanos, sendo apenas uma pequena parte ainda vala d'alguuma navegacão, as aguas de todos os montes

e povoações ao norte dos campos, as pontes destruídas e algumas ainda em uso, que ali existem, inculcão a conveniencia, de restabelecer esta vala, e a queda das estagnações do Mondego, e da — Vage grande — notifica para vindouro leito do rio essa mesma vala do meio para baixo, e as suas aguas reu-nem á ponte do Montemor com o Mondego, envolvendo-se com as da mare, que ali chega, e notamos por parecer circumstancias attendiveis para obras de canalisar, que se possão projectar.

Au sul do Mondego desde a Villa de Pereira até o Almegue também a saúde e a agricultura pedem, e hem merecem muitas obras, mas para depois das do — Pedrado — e suas vages, e das da vala real, que são de muito superior utilidade patente á inspecção occular, e por que em quanto o rio for por esse nefando encanamento, hade continuar a pantanisar os campos do sul, nem permite, que se lhe dê escoante, sendo as obras, que parecem possiveis d'altear-los e reconcentrar as aguas em grandes valas, muito despendiosas sem proveito correspondente.

Falla-se d'um projecto pendente na Camara electiva, impondo aos camponezes toda a despeza, e sendo só para Director e Subalternos acima de quatro contos de reis annualmente!

Não podem, nem por tal preço lhes conviria o remoto e incerto melhoramento: não aconteça repetir-se sacrificios, como das grandes despezas no encanamento do Mondego com o resultado existente, má navegação, arrastada por areias no verão, os campos perdidos, e a epidemia grassante!

Das obras da barra da Figueira o porto muito peorado, e o imposto a continuar! Dos 12 contos de reis da citada Lei de 1848 os camponezes devedores sobre a ruina das valas e da saúde, em que continuão!

Coimbra 12 de Junho de 1852.

N. B.

A Memoria foi aceite pela Junta Geral do Districto, na sessão ordinaria, em que se acha; do projecto, a que alude tem dito impugnando o — Observador — na folha de 2 de Março; e parecendo ao A., que a materia da memoria merece a illucidação da imprensa, e pela reconsideração do projecto contendo determinação d'obras, grande abatimento em despeza d'empregados, e toda pelo Estado, tem a honra de apresentar ao Sr. Redactor do Liberal do Mondego, o presente identico da Memoria, e tem como certo que o projecto, se for convertido em Lei poderá consumir a ruina dos camponezes, sustentando empregados inuteis por longos annos, mas não alcançar melhoramento, com que só pôde o braço commum da Nação.

Coimbra 16 de Junho de 1852.

José Maria Pereira Forjaz de Sampaio.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal.

Havendo quem de proposito espalhe em Braga, que eu protejo a todo o panno o estudante Julio Celestino, o qual acaba de fazer exame, no lycen nacional, para o magisterio particular de grammatica latina, — cumpre-me declarar, que nenhuma parte tomo, nem tomarei nessa escandalosa protecção, de que falla, (talvez com demasiada razão), a maioria da cidade.

Assisti-lhe ao seu exame, com o R.^{mo} Abade da Sé, um dos melhores grammaticos desta cidade, sem offensa dos de mais; — e magoei-me de ver, que a nada quasi respondia o candidato, apesar de ser interrogado geralmente sobre os conhecimentos mais fundamentaes. — Magoei-me ainda mais das pessimas traducções, que elle fizera, de Cezar, Tito Livio e Horacio. — É tanto mais me magoei, quanto a opinião dos intendedores reputava até por insolencia, que tal candidato se propozesse a tão elevada mis-

são, sem os preparatorios mais fundamentaes.

A vista pois d'um exame, que foi talvez menos qua mediocre, eu não podia, nem devia proteger tal candidato, embora tivesse elle sido meu discipulo em mathematica, (onde também não passou d'alumno meio regular). — E accrescendo a esta circumstancia o facto que li, no *Ecco Popular*, de elle se haver querido apresentar no Porto, « com certidão falsa de idade », para entrar no concurso da substituição da 1.^a e 2.^a cadeira do Lyceu d'esta cidade, (donde me affirmão retirára os seus documentos, conhecida a sua fraude); — o maior patrocínio, que eu de certo lhe posso dar, é esquecer-me que esse estudante, Julio Celestino, fôra meu alumno.

Nem para me abalarem d'este proposito, tenho em conta alguma umas certidões de moralidade, que o candidato diz ter obtido do Paço Episcopal. — A cidade sabe a que allas são, o que valem e o como se obtem.

E' pois uma aleivosia, que se imputa, não sei para que, (porque o Conselho Superior faz justiça inteira), ao que é.

De V. cordial amigo.

J. J. S. Pereira Caldas.

Braga 14 de Junho de 1852.

Post-Scriptum.

Preso de dia e solto de noite. — Ao boletim, que com este titulo publicámos no n.^o antecedente, damos hoje a seguinte redacção. Pedimos ás autoridades judicias, que indagnem, se é verdade, como nos disserão pessoas de toda a consideração, que na noite de 2.^a para 3.^a feira, ou de mais algumas, tem saído do Aljube algum prezo. Declarámos, que o sujeito, que nos indicáram, não foi o encadernador Justiniano Soares. Folgarémos, que o Carcereiro seja achado innocente.

Postura que degenerou em impostura. — Foi num dos dias passados atropellada uma mulher na rua Larga por um cavallo a toda a brida, em que ia um creado de servir; e a guarda do Governo Civil viu impassiva semelhante acto de atrocidade. Citámos um facto de muitos ainda mais escandalosos, que tem acontecido recentemente, para que a autoridade desperte e faça pôr em vigor a postura de prohibição de corridas de cavallos por uma cidade populosa, como se fôra um deserto!

Morte. — Morreu o exm.^o sr. Macario de Castro, na sua casa de Lamego. Deixou uma grande fortuna a uma filha menor.

Afogada. — Hoje pelas 6 horas e meia da manhã lançou-se no Mondego uma rapariga de 23 annos de idade, por nome Rosa. Empregáram-se esforços para a salvar, porém até á data em que escrevemos não nos consta ter havido bom exito.

Severidade do encadernador Severo. — Um artista, por nome Severo, de Quebracostas, exigindo de certo estudante a paga de uma encadernação, que lhe fizera, na importância de 480 rs., recebeu ultimamente do devedor o seguinte escrito:

Homem deshumano, homem Severo,
P'ra que assim me persegues sem piedade!
Tu queres imitar o impio Nero,
Exercendo em mim a iniquidade?
Não pôde desculpar-se o modo austero,
Com que tratas a pobre humanidade!
E's terrível credor, tyranno e fero,
Inimigo capital da caridade;
Só porque te devo um triste ganço,
Escreves-me bilhetes sem descanso!

Tempo chuvoso. — A chuva copiosa e acturada, que tem caído e continúa a cair, além de impedir as sementeiras por fazer, e inutilisar as já feitas nos campos, tem diminuído bastante a fecundação das olivei-

ras e vinhas, em plena floração. Os sachos dos milhos e arrendas das vinhas tem-se atrazado consideravelmente.

Mercado de Coimbra em 15 de Junho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 440 rs. Dito branco 400 rs. Milho branco 280 rs. Milho amarello 270 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 330 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão trade 280 rs. Batatas 120 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 11070.

Mercado de Monte mor o Velho em 16 de Junho de 1852. — Trigo 400 a 440 rs. Milho branco 370 a 300 rs. Cevada 150 rs. Feijão vermelho 360 rs. Dito branco 360 rs. Dito rajado 320 rs. Batatas 310 a 320 rs. Tremoços 260 rs. Azeite 1500 a 1550. rs.

Assassinato. — Lê-se no *Chronista*: Acaba de ser assassinado, junto a Trancoso, o padre Luiz, parcho de Cótimos — os assassinos disparáram-lhe sete tiros, matando-lhe também o cavallo em que montava — o criado que ia na companhia do infeliz, pôde fugir milagrosamente. Veremos se a acção da justiça alcança os autores deste crime, ou se ficarão impunes como os de tantos outros, tanto ou mais atrozes, que se commettem por essas previncias!

Desastre. — Lê-se no *Braz Tizana*: Ha dias, um rapaz que guardava o gado numa aldeia do concelho de Bonças, deitou-se a dormir, e uma cobra lhe entrou pela boca; elle acordou com a allicção, e correu a casa onde lhe tiráram, mas só depois della ter mordido o rapaz no estômago; ainda o trouxeram a esta cidade a consultar algum medico, mas não poderão dar-lhe remedio, e morreu na sexta feira.

ANNUNCIOS.

AVISO.

O Presidente da Assembleia Geral do Monte-Pio Conimbricense, faz publico, que no domingo 20 do corrente pelas 10 horas da manhã, numa das salas da Camara Municipal desta cidade, haverá reunião da Assembleia Geral, para se proceder ás eleições determinadas no artigo 28 dos Estatutos, cujo decreto de approvação será assignado por S. Magestade a Rainha, nesta data.

Só tem voto, e podem ser votados aquelles, que até á occasião da reunião, tiverem principiado a pagar as suas joias.

Coimbra 17 de Junho de 1852.

O Presidente,

Raymundo Venancio Rodrigues.

Quem quizer vender fios, ou pannos para elles, pôde dirigir-se ao dispenseiro do Hospital desde as 6 horas da manhã até á 1 da tarde, no mesmo Hospital. Também compra ás terças feiras, desde as 11 horas até ao meio dia, teias de linho.

Faz-se publico que hade haver = TOUROS = na praça da Figueira das manadas dos srs. Rapozos, de Montemor o Velho; sendo a 1.^a no dia 23, a 2.^a a 27, e a 3.^a a 26 do corrente mez de Junho.

Pelo Juizo de Direito desta cidade, cartorio do Escrivão Mascarenhas correm editos de trinta dias, a chamar os interessados dos dez costaes ou cinco cargas de Panos e Borlinas Hespanhoes, apprehendidas por desvio de caminho e subtracção dos direitos para fallarem a um libélo na 2.^a audiência tres dias depois dos trinta dos editos com a pena do lançamento e revelia, e se declara, que os trinta dias dos editos comecção a correr de 11 do corrente Junho.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 19 DE JUNHO.

Noticias da Suissa. — Diz o *Morning Post*, que o protocolo relativo a Neuchâtel se limita a declarar, que as pretensões da Prussia sobre o principado de Neuchâtel serão tomadas em consideração pelas potencias signatarias, que todo o arranjo definitivo a este respeito fica *indefinidamente* adiado para melhor occasião.

Ditas da Austria. — O governo austriaco adoptou na sua nova lei sobre a imprensa o methodo das *advertencias*, á franceza. Depois de duas advertencias o jornal poderá ser supprimido.

Ditas dos Estados-Unidos. — Affirmava-se que uma nova expedição se estava preparando contra a ilha de Cuba: que havia gente, que estava traçado o plano, que estavam nomeados os officiaes; mas que faltava o essencial, que é o dinheiro. Os especuladores foram os unicos, que ficarão escarmentados.

Nada se sabia ainda da expedição do general Flores.

A rede dos caminhos de ferro dos Estados Unidos toma um desenvolvimento gigantesco. As communicacões se estenderão do golfo do Mexico a Boston e ao Canadá, e comprehenderão Nova York, Boston, Philadelphia, Baltimore, Washington, Mobile, e Nova Orleans.

Ditas de Franca. — O artigo de Granier de Cassagnac publicado no *Constitutionnel* — foi desapprovado oficialmente no *Moniteur*! O *Constitutionnel* queixa-se amargamente de semelhante procedimento traçozeiro, afirmando, que lhe fora communicado como desenvolvimento da opinião particular do principe presidente.

Os juros dos bilhetes do thesouro foram novamente reduzidos, ficando a 3 $\frac{1}{2}$ por anno, 2 $\frac{1}{2}$ por quatro mezes, e 2 $\frac{1}{4}$ por seis mezes.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Não havêmos de ficar sempre limitados a esta pequena orla maritima da Peninsula Iberica, chamada Portugal.

Promettêmos sair de vez em quando da pequena esphera da nossa politica, para corrermos as principaes nações do mundo civilizado, fazendo pairar o nosso espirito sobre cada um dos diversos Estados mais importantes, ou que mais pesão sobre a balança politica.

Será de razão, que principiêmos pela Inglaterra, que sustenta na mão robusta o sceptro da civilisação. Desde o *golpe d'estado* de Luiz Napoleão, principe presidente e presidente principe da titular ou intitulado Republica Franca — a reserva da alta politica Inglesa era uma necessidade.

Era de necessidade, que nesta politica de justa e cautelosa prevençõ — se interessasse o patriotismo britannico, em que a nação Inglesa é um modelo, difficil de imitar, quanto mais de exceder.

A nomeação do ministerio tory foi uma especie de desafio, que o gabinete de S. Jaimes fez ao partido conservador, que regateia quanto póde as liberdades publicas — seguindo á risca o conselho de Metternich — *sustentar a posição actual, conceder o minimo aos povos.*

Foi como se dissesse aos torys: — Ahi tendes o leme do Estado — segui, *se a tanto vos atreveis, uma politica estropeada, desdentada, cega, surda e alienada.*...

Não a tem seguido; porque na Inglaterra as práticas liberaes, não são por *condescendencia*, por *moda*, e *contrafeitas.*...

A tolerancia reciproca, a liberdade em acção — é o que se vê trivialmente na Inglaterra.

O governo dos partidos, alternativamente vencidos e vencedores — é o que póde ver-se nas diferentes nações da Europa, em que o absolutismo e liberdade podem debater-se em campo aberto....

O governo do espirito publico — é o que se vê na Inglaterra.

O philosopho humanitario sincero, que vê com olhos desapaixonados essa cadeia de acontecimentos contradictorios, chamada historia politica das nações... não póde dispensar-se d'um accesso d'enthusiasmo ao considerar a firmeza e tenacidade, com que o governo Ingles preside á primeira das nações em poder intellectual, moral e physico!

Se da Inglaterra passãmos á Franca, o coração se nos aperta, o nosso espirito se offusca, ao contemplar a penitencia, que está fazendo a nação mais expansiva do mundo!

A tranquillidade apparente, que goza a nação espirituosa e guerreira até o fanatismo... não é o silencio dos tumulos!

E' o silencio tãobem da concentração e da raiva, em que vem perder-se ou occultar-se o despeito nacional, pela humilhação a que foi reduzida pelo poder colossal das nações colligadas.

A entrega solemne das aguias Francezas ao exercito reunido no campo de Marte — é um dos fracos indícios, que o governo de Luiz Napoleão tem deixado transluzir de suas occultas tenções.

A proclamação formal do imperio era esperada com soffreguidão pelas nações do norte, para tomarem as

suas medidas.... Enganáão-se! O principe presidente não se julgou ainda bastante seguro, para dar esse passo.

Que o dará... mais cedo ou mais tarde, segundo o estado de suas relações diplomaticas — é cousa, em que a duvida não é permittida.

Em casa está tudo disposto para a festa solemne — mas é preciso contar com os vizinhos, cujo convite leva tempo....

Da Franca voarêmos a Varsovia, onde não tardarão a reunir-se os tres soberanos do norte, que regulão os destinos da Russia, Austria, Prussia e Allemanha.

Depois de castigarem o arrojo de alguns de seus subditos, que tiverão a louca temeridade de tentar um esforço para reformar as suas institucões politicas... é preciso agora concertar planos, para fazer abortar os planos de Kossuth, e decidir da conveniencia ou desconveniencia das pertenções de Luiz Napoleão.

Não será de certo para uma palestra indifferente e de puro ceremonial — que os Soberanos do norte se reunirão!

Os *empecilhos constitucionaes* não estorvarão certamente os soberanos da Russia e Austria, de phantaziar quantas combinações e medidas de repressão lhes acudirem aos espiritos... e ao Rei da Prussia não será difficil desprender-se de todos os obstaculos, que parecem ainda incommoda-lo.

Acreditãmos, que fosse aconselhado pelos seus aliados... a conservar as fórmulas por mais algum tempo....

O povo Prussiano é certamente das tres nações do norte o mais adiantado na estrada do progresso, o mais elevado na escala da civilisação.

A sua educação militar faz deste povo uma alavanca politica poderosissima: é preciso mais alguma contemplação com elle....

Fação as combinações, que lhes lembrarem, que a Inglaterra assistirá intellectualmente a todas as combinações... e saberá conter as fogosas ambições de uns e o rancor sanguinario de outros.

A Providencia velará sobre nós, e a Inglaterra será o instrumento da Providencia.

Ia-nos esquecendo os Estados Unidos da America... ou antes os Estados Unidos parecerão querer esquecer-se da sua importancia progressivamente crescente?

De certo não se esquecem... mas a prudencia manda, que a discussão do projecto da não intervenção po-

litica... seja adiado para melhor en-
sejo.

Tudo é concentração... por toda a parte os governos absolutos e liberaes se tornão reservados... e havêmos de nós ter uma politica rasgada e franca?

Não responderemos. Citarêmos textualmente as expressões de Emile Girardin:

« Perseguição mutua e universal é o rumo da historia de todos os partidos; tolerancia mutua e universal é o rumo da unica politica capaz de acabar com todos os partidos, sem proscrever algum. »

Comprehendêmos a liberdade, não unicamente nas palavras, mas em acção como a comprehendia *Chateaubriand*, que dizia assim:

A liberdade não existe exclusivamente na *Republica*, para onde os publicistas dos dois ultimos seculos a tinham desterrado seguindo os publicistas antigos: *monarchia*, *aristocracia* e *democracia*, são puerilidades d'escola, no que toca ao goso da liberdade. A liberdade pôde achar-se em qualquer destas fórmulas bem como pôde d'ellas ser excluída. Não ha senão uma constituição real para todos os Estados:

Liberdade, não importa o modo.

A liberdade é o direito natural e não o direito politico, como se diz sem razão: cada homem a recebeu, quando nasceu, debaixo do nome de independencia individual. Consequentemente e por desvio destes principios, esta liberdade existe em proporções iguaes nas tres fórmulas de governo.

Nenhum príncipe, nenhuma assembleia poderia dar-vos o que não lhe pertence, nem roubar-vos o que é vosso.

Donde se segue também, que a *Soberania não é nem de direito divino, nem direito popular*: a soberania é a ordem estabelecida pela força.

A liberdade é um principio, que nunca se perde; se se perdesse, a sociedade se dissolveria; mas liberdade, bem commun, é muitas vezes usurpada.

Nos antigos a liberdade era uma religião; tinha seus altares e seus sacrificios.

Nos modernos a liberdade é a razão; é sem entusiasmo: querem-na, porque convem a todos; aos reis, a quem assegura a coroa regulando o poder; aos povos que não tem necessidade de se precipitar nas revoluções para achar o que possuem.

Não nos cansarêmos em fazer a applicação destes principios, que é óbvia, ao nosso estado actual.

Politica franca e sincera entre nós, é o que queremos.

CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão de 12 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Sendo meio dia procedeu-se á chamada, verificando-se estarem presentes 86 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Segundas leituras.

Tiverão segunda leitura o seguintes requerimentos:

1.º Do sr. Cezar de Vasconcellos — Requeiro que se peça ao governo pela secretaria do reino, os seguintes esclarecimentos:

1.º Se a cadeira de grammatica latina de Torres Novas, (districto de Santarem) se acha vaga ou provida.

2.º Se se acha vaga, quaes os motivos porque se não tem posto a concurso para ser promptamente provida; e no caso de não estar vaga, qual a causa porque se acha fóra do exercicio ha 7 annos o professor nella provido.

3.º Que medidas tenciona o governo adoptar em qualquer das duas hypothese de que se tracta.

Foi approvado.

2.º Do sr. Loureiro: — Requeiro que as copias das relatorios dos presidentes das relações do reino e illas, remetidos á secretaria da camara, sejam enviados para a commissão da reforma judicial para os tomar na devida consideração.

Foi approvado.

3.º Do sr. Mendes Leal: — Requeiro que pela secretaria de estado dos negocios de fazenda seja remetida a esta camara, para ser examinada, a correspondencia que teve logar posteriormente a Maio do anno proximo passado sobre um representação relativa á roda do sal em Setubal, principalmente depois do decreto de 3 de Julho do mesmo anno.

Foi approvado.

Do sr. Gomes: — Por parte da commissão de fazenda, requeiro á camara se renove a requisição já feita ao governo, a requerimento do sr. deputado Holtzman, da remessa d'uma nota das anticipações a cargo do thesouro.

Foi approvado.

O sr. Northon participou, que o sr. Thomaz d'Aquino não comparece á sessão d'hoje por incommodo de saude.

O sr. S. J. da Luz participou, que o sr. Dias e Sousa não comparecia á sessão d'hoje por motivos justos, e mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — Desejo interpellar o sr. ministro da marinha sobre o decreto de 24 de Novembro de 1851, que reintegrou no posto de tenente coronel da extincta brigada, o sr. Francisco Tavares d'Almeida — Desejo mais interpellar o mesmo excellentissimo ministro sobre uma certidão passada pela repartição a seu cargo, pela qual se attesta não existir na secretaria da marinha representação alguma dos moradores de Benguella contra aquelle official.

Mandou-se fazer a communicacão respectiva.

O sr. Ottolini mandou para a mesa uma representação da Companhia das Pescarias, em que faz diferentes pedidos á camara.

O sr. Loureiro mandou para a mesa alguns pareceres da commissão de petições, que ficarão sobre ella, para terem o destino competente, e mandou igualmente um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Barjona fez a seguinte proposta, cuja urgencia pediu: — Proponho, que o projecto relativo ao papel sellado seja remetido com urgencia á commissão de fazenda.

Foi approvado.

O sr. Sampaio mandou para a mesa duas representações, uma dos correios do supremo tribunal de justiça; do tribunal de contas, e do conselho d'estado, que pedem ser equiparados em vencimentos aos das secretarias d'estado; e outra de um fornecedor de forragens da guarda municipal, que pede uma indemnisação pelos prejuizos, que soffreu.

O sr. Mello Soares mandou para a mesa a seguinte proposta, cuja urgencia pediu: — Proponho e requeiro, que os requerimentos, officios e decretos sobre pensões, que se achão na 1.ª secção sejam remettidos á commissão de fazenda.

Julgada urgente, foi approvada.

O sr. Cezar de Vasconcellos também mandou para a mesa a seguinte proposta: — Proponho, que a commissão de petições seja autorizada a enviar ás diferentes comissões os negocios, que intenda devão ser examinados por qual quer, ficando registada na secretaria esta direcção.

Depois d'algunha discussão foi approvada.

O sr. Mendes Leal enviou para a mesa a

seguinte nota d'interpeção: — Desejo interpellar o sr. ministro do reino sobre o estado da segurança publica, particularmente no districto de Coimbra.

Mandou-se fazer a communicacão respectiva.

O sr. Conde de Samodães pediu, que a respectiva commissão desse quanto antes o seu parecer sobre as eleições de Lamego.

O sr. Leonel disse, que o motivo da demora é porque a commissão teve de ouvir o sr. Costa Lobo, e como S. s. estivesse doente, foi necessario demorar o parecer, mas tendo-o já ouvido, espera appresenta-lo segunda feira.

O sr. Presidente convidou a camara a de-
vidir-se em secções, e havendo tempo a trabalhar em comissões, e suspendeu a sessão. (Era quasi uma hora da tarde).

Sendo tres horas e meia da tarde, fez-se a chamada e continuou a sessão.

O sr. Presidente disse, que estando muitos srs. deputados a trabalhar em comissões, por isso levantava a sessão, dando para ordem do dia de segunda feira, em primeiro logar o parecer da commissão respectiva, sobre se se ha de nomear a commissão d'inquerito para examinar a questão do sal: em segundo logar a continuacão da discussão do projecto das sete casas; e na ultima hora terão logar interpeções, levantou a sessão.

Erão 3 horas e tres quartos da tarde.

Sessão de 14 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura — 11 horas.

Presentes 88 srs. deputados.

O sr. Ferrer mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, que approva o diploma do sr. Antonio Beliano de Bicaia e Horta, deputado por Portalegre.

Foi approvado e entrarão na sala os srs. Bicaia e Horta, e Alvim, os quaes prostarão juramento e tomarão assento.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. Loureiro:

« Requeiro que se peça, pela via competente, que seria remetida a esta camara cópia da representação dirigida da cidade de Ponta Delgada, á commissão encarregada de confeccionar a ultima lei eleitoral, a fim de se estabelecerem providencias especiaes sobre o modo de verificar o censo e mais qualidades legaes dos eleitores, nas illas dos Açores. »

Foi admittido e approvado sem discussão.

O sr. Ferrer mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, que approva do as eleições de Lamego, e de opinião, contudo, de que não pôde ser proclamado deputado o sr. Costa Lobo, por continuarem a existir os motivos, porque não pode tomar assento quando foi eleito pela primeira vez.

Mandou-se imprimir.

O sr. M da. Marinha leu e mandou para a mesa uma proposta de lei, para serem alterados alguns artigos dos decretos eleitoraes do anno passado, para poderem ser applicados aos estados de Goa.

Declarada urgente, foi remettida ás secções.

O sr. Gomes por parte da commissão de fazenda, pediu que á mesma fosse aggregado o sr. Cezar de Vasconcellos.

Assim se resolveu.

O sr. Passos (José) mandou para a mesa uma representação professores da academia das bellas artes, pedindo providencias, que regulem a sua jubilação; e pediu que fosse remettida á commissão encarregada dos projectos da reforma da legislacão da universidade.

O sr. Barjona pediu, que novamente se pedissem os editaes do conselho de saude relativos aos portos cujos do Brasil; e chamou a attenção da camara sobre a publicacão de um officio do governador civil de Leiria, que vem no Diario do Governo de hoje, e

que mostra como correm os negocios na repartição a cargo do sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

O sr. C. de Samodães mandou para a mesa dois pareceres da comissão militar, ficarão sobre a mesa, para serem discutidos convenientemente; e igualmente enviou o seguinte requerimento cuja urgencia pediu:

« Em nome da comissão especial militar, requeiro, que pela secretaria da guerra sejam enviados a esta camara, com urgencia, todos os requerimentos e documentos que os instrução, pertencentes aos officiaes reformados da guarda municipal, e que foram dirigidos ao governo de S. M. em Julho de 1851.

Foi approvedo.

O sr. C. de Vasconcellos mandou para a mesa um requerimento que ficou para segunda leitura.

O sr. Adrião Acácio, fazendo ver a necessidade que tem de se justificar em um processo que lhe diz respeito, e que se instaurou em Angola, mandou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu:

« Requeiro, que pelo ministerio da marinha e ultramar seja remettido com urgencia a esta camara o processo que da provincia de Angola fora enviado a essa repartição pelo respectivo juiz de direito, no qual se achia pronunciado o abaixo assignado, assim como todos os demais papeis, que por ventura ahi se encontrem, e sejam relativos a esse mesmo processo.

O sr. M. da Marinha deu testemunho das diligencias que o sr. deputado autor do requerimento tem feito para se poder justificar do processo mencionado, e ponderou que por estar envolvido outro individuo nesse processo, e que não foi remettido á camara o processo, que segundo a opinião do procurador geral da coroa tem de voltar a Angola, para alli ser separado, e vir então á camara a parte que diz respeito ao sr. deputado.

Depois d'alguma discussão, resolveu-se por proposta do sr. Avila, que o requerimento do sr. Adrião Acácio fosse a uma comissão, para dar sobre elle o seu parecer.

Os srs. Teixeira de Queiroz, e D. Rodrigo de Menezes, F. J. Maia mandarão para a mesa representações, que ficarão sobre a mesa para se lhes dar á manha o destino conveniente.

O sr. Frederico Ferreira mandou para a mesa uma declaração de voto, assignada também pelo sr. Adrião Acácio de que votavão, se estivessem presentes contra o parecer da comissão relativo ás eleições d'Arganil.

O sr. J. P. de A. Pessanha mandou também para a mesa a declaração de voto de que se estivesse presente, rejeitaria o mencionado parecer sobre as eleições d'Arganil.

O sr. Mello Soares mandou para a mesa uma proposta, para que as interpellações só tenham logar em hora de prorogação.

Ficou para segunda leitura.

O sr. Leonel participou que a comissão encarregada de examinar as propostas numero 31, 44, 47 e 75 sobre lançamento e cobrança de decimas está installada, sendo presidente o sr. Vellez Caldeira, secretario o sr. Biamcamp, e elle relator.

O sr. Lourenço José Moniz pediu, que fossem aggregados á comissão que hade dar o seu parecer sobre o projecto para a extincção do monopolio do sabão, os srs. Julio Maximo, e F. J. Maia.

A camara annuiu.

O sr. Correia Caldeira expoz, que tendo sido nomeado em Abril deste anno o sr. barão de Palme para commandante da força armada da 3.ª e 4.ª divisões militares, em virtude do decreto eleitoral, entendia que não podia continuar a ser deputado; desejando ser informado pela mesa, se tinha participação a este respeito.

Tendo dado a hora, ficou este incidente adiado, passando-se á

ORDEM DO DIA.

Discussão do respectivo parecer sobre se

se hade nomear uma comissão d'inquerito para a questão da roda do sal em Setubal.

O sr. Faustino da Gama perguntou, se com a approvação da comissão d'inquerito ficão sem effeito as medidas tomadas pelo sr. ministro da fazenda, porque nesse caso vota contra.

O sr. M. da Fazenda observou, que já em outra sessão declarára, que se não oppõem á nomeação da comissão d'inquerito; mas deseja que este negocio seja resolvido com tola a urgencia. E com relação á pergunta que se lhe dizia, que as medidas do governo não caducavão pela resolução que a camara tomasse, até mesmo porque a roda acabou, depois que pelo cumprimento dos tratados podem os navios das nações com quem existem tratados ir a Setubal carregar o sal.

O sr. Avila combatu o parecer, fundando-se em que, se é necessario que haja comissão d'inquerito, deve ser a que está encarregada de examinar a proposta do governo para abrir-se o commercio de sal.

O sr. M. da Fazenda novamente declarou, que não se oppunha á nomeação da comissão, com tanto que este negocio andasse com brevidade, sendo a sua opinião, que era melhor que fosse a comissão já nomeada; e declarando que tinha todos os documentos precisos para apresentar á comissão, e que de certo darião todos os esclarecimentos que se precisassem.

O sr. Avila mandou para a mesa uma substituição, para que a comissão d'inquerito fosse composta dos membros que compõem a actual comissão encarregada d'examinar a proposta do governo.

Foi admittida.

O sr. Barjona sustentou a necessidade de se nomear a comissão d'inquerito na forma, e pelo methodo que se propõem no parecer.

O sr. Alves Martins opinou contra o parecer, fazendo ver que logo que o sr. ministro se compromette a apresentar na comissão todos os documentos, que esclarecem esta questão, é escasso nomear uma comissão d'inquerito; que não sendo autorizada pela nossa legislação pôde não ter os meios para cumprir a sua missão.

Fallarão ainda a favor do parecer os srs. Marreca, Cunha Sotto Maior, e Barão d'Almeirim; e contra os srs. Ferrer, e Carlos Bento, até que a requerimento do sr. Justino de Freitas, se julgou a materia discutida.

O sr. Holtreman pediu a palavra sobre o modo de votar, fez ver a inconveniencia de se ter fechado a discussão, sem fallarem todos os que tinham a palavra sobre este assumpto, principalmente depois do que disse o sr. ministro da fazenda, dando como um facto consummado o acabamento da roda, como se o parlamento não tivesse ainda de resolver sobre este assumpto, e como se o sr. ministro fosse competente para fazer a interpretação da lei, e continou fazendo mais algumas considerações para fazer sentir, que o sr. ministro da fazenda não tinha andado bem neste negocio, attribuindo-se-lhe até motivos deshonorosos nas resoluções que tomou sobre este assumpto.

O sr. Presidente notando, que se tratava unicamente de votar, e que não se podia discutir novamente a materia, reduziu a questão a votação.

Seguidamente approvou-se, que houvesse comissão de inquerito, e que esta fosse a mesma que está encarregada de dar o seu parecer sobre a proposta do governo, approvando-se igualmente os quesitos que a comissão propõe para praticamente exercer as suas funções.

O sr. Ministro da Fazenda pediu, que o sr. Holtreman, ou retirasse as expressões, que tinha proferido de que havia actos deshonorosos da sua parte, ou explicasse quaes erão esses actos.

O sr. Holtreman disse, que em um folheto que se distribuiu nesta camara, ahi vinha a historia deste negocio, em que se attribuia a S. E. que tinha sido patrono de al-

quem para tomar as medidas que tomou, e continuando censurou o governo por ter tomado essas medidas, por ter interpretado illegalmente os tratados; por ter empregado a força publica para obrigar a villa de Setubal a cumprir as suas ordens; e concluiu dizendo, que as expressões de que se tinha servido não as retirava, porque as tinha referido a um folheto, que tem corrido impresso, e que foi distribuido na camara, sem que o sr. ministro da fazenda tenha atégora reclamado contra elle.

O sr. M. da Fazenda rebatou as asserções do sr. Holtreman, classificando-as de calumniosas, o que passou a demonstrar analysando a cada um dos argumentos para mostrar que o governo nas medidas que tomara com relação ao objecto sujeito não tinha saído da legalidade, cumpriu religiosamente a fé dos contractos, e attendendo aos interesses economicos; como porém o sr. deputado insistia em attribuir-lhe actos deshonorosos nas medidas que tinha adoptado; e com a insinuação de que fora patrono dos interesses de alguém, parecia indicar que da sua parte houve corrupção, não podia deixar de pedir á camara um voto a este respeito, e com esse fim mandou para a mesa a seguinte proposta:

« Requeiro que V. E. consulte a camara, se o ministro da fazenda merece a insinuação de ter procedido a respeito do negocio do sal de Setubal por motivos pouco honrosos.

Ainda teve a palavra o sr. Holtreman para responder á argumentação do sr. ministro da fazenda.

Tendo sido admittida a proposta do sr. ministro da fazenda, depois de fallar contra ella o sr. Barjona, e a favor os srs. Mendes Leal e Rebello da Silva, a camara approvou que o sr. ministro não merecia a insinuação que se lhe fez.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de amanhã em primeiro logar a continuação do projecto das sete casas, e na ultima hora interpellações, levantou a sessão

Erão 5 horas e meia.

CORREIO DO SUL.

ITALIA.

A chegada dos grão-duques da Russia a Napoles deu logar a determinações, que revelão a miseravel condição, em que existem allí mui consideravel numero de pessoas, e a pequenez das miras governativas daquelles, que para obsequiar os principes viajantes resolverão ter presos os *lazzaroni* durante a residencia dos duques em tão formosa capital. Assim foi ordenado, segundo nos consta oficialmente, da mesma maneira que são intimados os conductores de *corricoli* para se vestirem o mais decentes que podessem, o para que calçassem sapatos os rapazes, que correm apoz as carruagens a offerecer seu serviço aos forasteiros.

Taes são as providencias tomadas na encantadora cidade do Vesuvio para obsequiar os hospedes russianos. Na verdade que foi portentosa a ideia! Occultar á vista dos viajantes o desagradavel aspecto daquellas phalanges de miseraveis que vagueão pelas ruas cobertos de farrapos, e que satisfeitos de sua pobreza e ociosidade passão a vida mendigando um bocado de pão para matar a fome, e estirando-se depois descuidadosamente nos passeios lageados ou nos vestibulos dos passeios. E a chegada mais nojenta que offerrece á vista dos estranhos o napolitano. Em vez de ex-

tirpa-la, prefere-se cobri-la por alguns momentos, conservando perennemente aquella causa de servillismo, de abjecção e de pobreza.

E' certo que os grãos-duques, que viajam para instruir-se, não terão podido formar ideia dos *lazzaroni*, notavel typo do character napolitano, e prova evidente do lamentavel estado desse povo. (Rev. Set.)

HESPAÑHA.

Segundo annuncia o *Clamor*, pelo ministerio da guerra tinhão-se expedido ordens para que uma parte das tropas, que estão acantonadas nos districtos de Aragão e Extremadura, marchem para a capital, afim de concorrerem na revista a que a rainha de Hespanha tenciona assistir.

A junta directora das obras da canalisação do Ebro acha-se installada, e mui breve receberá um grande impulso este collossal projecto. (Imprensa.)

CORREIO DO NORTE.

RIO DE JANEIRO.

Fallecerão nesta cidade, diz o *Journal do Commercio*, no mez d'abril do presente anno, 1.086 pessoas, sendo 403 da febre amarella. Segundo temos ouvido dizer, a maior parte, ou a quasi totalidade destes ultimos mortos são portuguezes dos recém-chegados do Porto. D'alguns sabemos, que depois de entregarem suas cartas de recommendação, nunca mais comparecerão nas casas das pessoas para quem vinhão recommendados, por serem surprehendidos pela febre, e succumbirem em poucos dias.

A febre amarella acommettedo, como é sabido, com certa intensidade nos mezes de Fevereiro e Março, a gente do mar. Desde o principio deste mez começou a declinar, o que deu esperanças do seu prompto desaparecimento. Entretanto, sentimos ter de dizer, que ao passo que no mar continuava esta diminuição, começava a febre a acommetter em terra com mais alguma força momentaneamente depois da chegada dos ultimos barcos do Porto com grande numero de passageiros.

Esta circumstancia levou o sr. conselheiro consul geral de Portugal a sollicitar do governo imperial por intermedio do sr. presidente da junta de hygiene publica, providencias para se acautelarem do melhor modo possível as vidas dos subditos portuguezes, que aqui aportarem.

O governo imperial resolveu, que os primeiros, que chegarem vão para a ilha de Sapucaia (entre a do governador e a Ponta do Cajú), que poderá accommodar mais de 200, devendo tomar-se em seguida outras medidas convenientes, em quanto durar a molestia em terra.

O sr. ministro do imperio autorizou o sr. presidente da junta de hygiene e o sr. consul geral de Portugal para levarem a effeito estas medidas a expensas do thesouro nacional.

Consta-nos, que se redobram pro-

videncias no mar para o prompto socorro e tratamento de quaesquer prachés dos navios, que se achão surtos no porto quando forem atacadas. (Chronista).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Vi no n.º 156 do seu periodico no *Post-scriptum* a — noticia importante sobre a pesca dos grillos — em que se diz ter chegado a esta cidade, Maria Quadrilheira filha de Antonia Quadrilheira da rua da Trindade, e que tomara parte insigne no assassinio do medico Andrade, auxiliando Diogo Alves. Calumniada tão atrozmente, eu quiz logo usar dos meios que a lei me faculta perante os tribunales; com tudo, como o meu nome é Antonia Rita Carolina Sedovem, para que o columniador se não possa escapar ao justo castigo, que o espera, e eu lhe farei impôr, pois que ainda naquella época vivia n'esta cidade; exijo que o Autor anonymo de tal *Post-scriptum* declare em um dos tres proximos numeros do seu periodico, se se referia a mim; porque não o fazendo o publico o avaliara com o desprezo, que merece um calumniador; devendo assignar o seu nome, e quando o occulte eu o farei apparecer perante os tribunales. Em desaggravo de tão aleivosa e atroz injuria rogo a V. a inserção destaminha carta, pedindo ao publico suspenda o seu juizo até que se descubra a verdade. Sou De V. att.º veneradora,

Antonia Rita Carolina Sedovem.

Coimbra 17 de Junho de 1852.

Post-Scriptum.

Antonia Rita Carolina Sedovem. — Respondemos á carta estrepitosa e ameaçadora acima transcripta: que a pessoa respeitavel, que nos forneceu a indicação, a que se refere a sr.ª Sedovem, nos declarou formalmente, que se equivocára; e que não pôde referir-se áquella senhora a culpabilidade (supposta) no roubo de Diogo Alves.

A sr.ª Sedovem dizem-nos, que é casada com o sr. Sedovem, que foi juiz da cadeia do Limoeiro; que fóra compromettida no roubo de D. Eugenia, a Judia; mas que se acha livre, depois de alguns annos de cadeia. Se estas informações, que nos derão, não satisfizerem a sr.ª Sedovem, emendaremos o que for de justiça. A exigencia da publicação do nome da pessoa, que nos forneceu estas noticias — é uma ociosidade de quem ignora as mais triviaes regras do direito.

Demissão. — Foi demittido do cargo de Regedor de S. Martinho o sr. Manoel Manoel Mano; seria em virtude do requerimento do sr. Francisco Ferreira d'Almeida, em que dizia, que não podia exercer tal lugar por não estar no caso da lei? Não, porque o sr. Mano apresentou uma certidão passada pelo Escrivão supplente da Fazenda, de que tinha sido collectado na quantia de 1:316 reis, no anno de 1851! Então por que seria?...

Mulcta. — O cavalleiro que ha dias tinha atropellado uma mulher na rua Larga, foi multado na quantia de 1440 reis.

Outras. — No dia 16 indo a todo o golpe uns cavalleiros, na rua da Sophia, forão multados; o sr. Administrador olhando para a lei, e não para pessoas, fez o seu dever, e deu promptas providencias, para que a lei se cumpra, seja contra quem quer que for. Bem haja tão digna autoridade, que trata de destruir a impostura fazendo subsistir a postura.

Falta de ordem de pagamento do mez de Maio. — Já receberão ha muitos dias os empregados do governo civil e do conselho su-

perior — estranhando-se geralmente a demora da ordem para os empregados da Universidade e do Lyceu.

Exequias de D. João 3.º — Forão celebradas na capella da Universidade, com a pompa do costume, as exequias do Rei protector das sciencias da Universidade; cantarão-se honte vespuras, e hoje o officio, terminando por uma oração de commemoração, do sr. Rufino Guerra Osorio, Lente de Mathematica, que fez as mais elegantes e profundas considerações sobre a época memoravel d'aquelle reinado.

PETIÇÃO AOS SRS. PHARMACEUTICOS.

Participa-se aos srs. Pharmaceuticos desta Cidade, que Guilhermina Adelaide, de 16 annos d'idade, filha mais velha do defuncto Pharmaceutico Antonio da Conceição Coelho, administrador do Dispensatorio Pharmaceutica da Universidade, se acha aceite em o Convento de Santa Anna desta Cidade para um dos logares de Pupilla, e se ha de effectuar a sua entrada no dia 24 do corrente mez de Junho, e carecendo para este fim de um habito igual ao das Religiosas roga-se aos ditos srs., e a cada um em particular o especial favor, e caridade de uma ajuda de custo para a compra do dito habito, attentas as circumstancias em que se acha sua infeliz Mãe, que tem de sustentar quatro filhos, sem ter meios alguns, como de todos é sabido; e que para cumulo d'infelicidade se seguiu á morte de seu marido a capitalisação de 13 mezes, que se lhe devião dos seus ordenados. Aquelles srs. que se dignarem de ter esta devoção, poderão mandar entregar o seu socorro á Viuva do dito Pharmaceutico, assistente no rua da Sophia.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

MEMORIA.

Sobre a conservação e reproducção da sanguesuga officinal e medicinal (*vulgo bicha da sangrar*). Por M. Ch. Fermond primeiro Pharmaceutico da Salpetriere (compilada do Reportorio de Pharmacia d'Abri! de 1851.)

Por

J. A. d'Oliveira.

Vende-se no Porto no Largo dos Loyos; loja de chá N.º 47. Preço 160 reis. — Recomendamos a leitura deste interessante folheto.

ANNUNCIOS.

Quem pretender qualquer porção d'Azulejo, para forrar suas propriedades por dentro ou por fóra, de qualquer qualidade; queira dirigir-se ao fabricante Joaquim Antonio dos Santos, morador nas Olarias, rua da Magdalena, n.º 200 em Coimbra.

No dia 6 de Julho ás 11 horas da manhã, há porta das moradas do meritissimo Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca, se hão de vender e arrematar os bens penhorados a Ignacio Duarte Ferreira Novo, do Logar da Antes, Concelho da Mealhada, pelo cartorio de João Herculano Sarmento, a requerimento de Bernardo José da Silva Cardozo, negociante nesta Cidade.

TOUROS.

Faz-se publico que hade haver = TOUROS = na praça da Figueira das manadas dos srs. Rapozos, de Montemor o Velho; sendo a 1.ª no dia 23, a 2.ª a 27, e a 3.ª a 29 do corrente mez de Junho.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscryva-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 24000 rs. — Anno 36000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 193, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 22 DE JUNHO.

Noticias da capital. — O Batalhão de caçadores 9 saiu para o Porto. O sr. Damasio saiu para Leiria. Estas partidas coincidem com saída do conde de Thomar do seu Castello de Gualdim Paes para Fornos de Algodres. Teremos alguma evolução retrograda? não falta quem o assegure: não acreditamos tudo quanto por ahí se diz de corpos preparados para uma evolução, revolução, bernarda — ou como quer que seja a sua graça. Não julgamos ainda chegado o ensejo de subir o Conde de Thomar, para descer o Duque de Saldanha, a quem não fallecem meios (e ainda os não empregou todos...) e elementos para dar ao partido, que o aborrece, mais um cruel desengano.

Ditas de Hespanha. — Continúa a falar-se de mudanças ministeriaes, contando-se com a saída do ministro da guerra, com especialidade.

Ditas de França. — O Moniteur publica um arresto tomado pelo ministro da instrucção publica, d'accordo com os ministros da guerra, da marinha e da fazenda, instituindo uma commissão para revista dos programas de admissão ás escolas do governo e para os fazer concordar com o ensino dos lycens.

Os decretos de 22 de janeiro, relativos aos bens da familia Orleans, continuão a ter execussão. No dia 5 de junho foram arrombadas as portas do palacio d'Eu, por ordem da autoridade.

Em virtude da advertencia recebida, o *Constitutionnel* declara, que Granier de Cassagnac cessa de fazer parte da redacção d'aquelle jornal.

Ditas de Inglaterra. — Lord J. Russell interpellando o ministro sobre o protocollo relativo aos negocios de Neuchatel, lord Stanley, filho do presidente dos ministros, responde, que sem duvida a Prussia tinha certos direitos sobre aquelle cantão, pelos tractados de 1815, que pela primeira vez — o chefe actual da França reconhecia.

Disraeli, lord do thesouro, publicou a sua circular eleitoral, na qual confessou, que era impossivel — *alterar em cousa alguma a politica commercial da Inglaterra.*

Terminou na camara dos commons a 3.ª discussão sobre o bill da milicia.

Ditas da Belgica. — As novas eleições da Belgica vão saindo a favor dos liberaes, tendo sido eleitos até o ultimo despacho telegraphico (de 9 de junho) 33 liberaes, e 19 da opposição.

Ditas da Prussia. — Segundo o despacho telegraphico de 8 de junho a Prussia declarou, que regeitava as propostas formuladas pela Baviera, Saxe, etc., na questão das alfandegas.

Ditas da Italia. — Renovou-se na Florença a crise ministerial, que se suppunha terminada. Fizerão-se nesta capital (do grão ducado de Toscana) numerosas prisões, na noite de 27 par 28 de maio.

Ditas da Austria. — Apesar das difficuldades pendentes, relativamente ao Zollverein,

entre a Prussia e Austria, ésta promette áquella o mais efficaz apoio na pertença de Neuchatel.

O imperador da Austria partiu para a Hungria no dia 5 de manhã cedo, e chegou nesse mesmo dia a Pesth.

Ditas da Turquia. — A missão de Fuad-Effendi, encarregado de aplanar as desintelligencias entre a Turquia e o Egypto, teve para resultado uma transacção tão honrosa como vantajosa para a Porta. Regulou-se definitivamente o modo de cobrança do tributo, o adiamente feito pela Porta, o direito hereditario dos herdeiros de Mehemet-Ali, e Ibrahim-Pachá, etc.

Ditas dos Estados Unidos. — Os demócratas resolverão exigir dos seus candidados á presidencia um juramento — de sustentar a lei dos escravos fugitivos em toda a sua integridade, esperando ganhar com isso um grande numero de votos dos whigs.

O *Courrier des Estados Unidos* diz, que, não obstante os rumores de nova expedição para Cuba, não crê, que se realize.

O *Express* dá noticia de uma nova insurreição no Mexico.

O governo da Nova Granada resolveu auxiliar a republica do Equador contra a expedição do general Flores, que é auxiliado pelo Chili e pelo Perú.

Os jornaes americanos confirmão a insurreição das ilhas da Sociedade contra a rainha Pomaré.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Ataque violento, que soffreu o sr. ministro da fazenda na camara dos srs. deputados, na sessão de 14, da parte do sr. Holtreman, é ainda objecto de todas as conversações, dos que se interessão mais ou menos sinceramente nos negocios publicos deste paiz.

Neste caso, como em todos os outros, cada qual olha a questão a seu modo; porque o campo da opinião é (como diz Laplace) *assaz vasto, para cada um desapropositar nelle á sua vontade!*...

Foi um triumpho completo do ministro, dizem os *acolytos ministeriaes*, especie de dançarinos mimicos, que estão sempre promptos a modelar os gestos de seus rostos, os movimentos de seus membros e combinações maquinaes de seus espiritos, pelos gestos, movimentos e combinações de seus senhores!

Felizes creaturas! que vivem de si, e de seus estirados, soporiferos e óccos cumprimentos, que arrumão a modo de *panal*... aos pobres padecentes de leitores *obrigados*, que não hão de ouvir e calar, mas ouvir e apoiar, *pour faire l'effet*.

Foi uma scena escandalosa, foi um procedimento, que desacredita o

systema representativo... dizem outros.

Fosse o que fosse, a nossa humilde opinião é, que o incidente alludido, com quanto fosse desagradavel, não tem a importancia que lhe quer dar cada um para seus fins...

Como o nosso fim é seguir á risca os dictames do espirito publico, despresando e repellindo com toda a força da nossa mais intima convicção, as insinuações e pretensões do espirito de partido, facção ou seita: dirêmos, singellamente, que taes scenas fazem perder o precioso tempo, que as Côrtes devião tratar de aproveitar.

Foi mais uma sessão perdida no extenso rol das sessões inuteis, vagas, de ostentação, de satisfações mesquinhas, — que todos nós pagamos, como se fôrão sessões empregadas com zelo na discussão dos negocios mais importantes do paiz.

Mas não pensem os apóstolos da *mudez*, que deduzirêmos daqui o descredito do systema: não e nunca — confundirêmos o systema com os *instrumentos*, o abuso com o uso, a santa causa da liberdade dos povos, com o amesquinamento della pelas suggestões das paixões individuaes e collectivas.

Não isolarêmos o incidente desagradavel da sessão de 14, dos outros incidentes, dos differentes factos mais ou menos caracteristicos da epocha actual da nossa representação.

Reunindo-os todos e representando-os no nosso espirito, não podêmos esquivar-nos a um sentimento triste, por ver marchar em desaccordo as côrtes e o governo. Pois é bem de entender, que só do accordo do governo com a representação nacional, é que podem derivar-se as mais acertadas providencias, e as mais accomodadas ao nosso estado politico.

«As cousas estão bem distantes de um desenlace por via de crise ministerial, e a má vontade, que a Camara mostra ao ministerio, prova bem, que ella obra sem systema e sem tacto politico...»

Expressão-se assim ou semelhantemente pessoas votadas com sincera dedicação á causa do Duque de Saldanha, que, segundo o litteral sentido das expressões do seu programma, deve ser a causa nacional; mas não consentirêmos, sem protesto, que se faça meia justiça — *só justiça inteira é que é justiça.*

Se a falta de tacto ou tino ou systema politico desacredita a camara actual, como se ha de salvar o ministerio?

Quem não vê, que a falta de sys-

tema na Camara é uma consequencia immediata e forçada da falta de systema dos ministros?

Querem, que passêmos revista ás leviandades ministeriaes, que a Camara tem desculpado com tal paciencia e docilidade, que tem feito dizer, que os nossos deputados tem sido mais ministeriaes, que o ministerio?

Não o faremos — porque sômos naturalmente inclinados a desculpar as fraquezas do proximo....

Mas então — a cada um o que é seu.

A verdade nua e crua é a seguinte:

A Camara actual é na sua grande maioria composta de liberaes sinceros e dedicados, algum tanto tardigrados por temperamento e habito, e talvez por desengano ou desencantamento.

Désenchantés des illusions d'ici bas.... desencantados das illusões deste mundo.... avaliando prosaicamente a triste realidade da nossa existencia... tem obrado mais vezes por calculo do que por inspiração espontanea.

A camara em vez de não ter systema, parece-nos, que tem tido systema de mais... permitta-se-nos a expressão.

A Camara tomou em tom serio, como devia tomar a discussão do *acto adicional*, e nessa discussão a Europa civilisada assistiu mentalmente á illucidação das mais elevadas doutrinas de direito natural, publico e das gentes — entre nós; e manifestou pelos differentes órgãos da opinião (os jornaes politicos) a sua admiração respeitosa.

A occasião era (e é) solemnissima. No silencio dos tumulos das victimas do rancoroso despotismo, da ambição gigantesca, do receio pela sorte futura das nações:

O Parlamento Portuguez soube ser grave, sizudo, profundo, e competente!

Se o Duque de Saldanha deu cumprimento á promessa do Chefe do Estado — a Camara dos deputados respondeu com dignidade.

E ha de dizer-se ainda que a Camara não tem systema?

O Duque de Saldanha não quer dissolver a Camara dos Deputados.... D'accôrdo.

Não tem na sua mente planos retrogradados.... D'accôrdo.

Reconhece, que a Inglaterra é a nossa melhor allada na actualidade.... D'accôrdo.

Convindo em que o proverbio Portuguez — *Das partes de Castella nem vento, nem casamento*, não é para desprezar: reconhece, que as mais delicadas atencões devem empregar-se... e até desperdiçar-se... com uma nação visinha, ligada a nós por costumes, religião, tractados, e por cento e tantas legoas de fronteira.... D'accôrdo... d'accôrdo... d'accôrdo.

E terá isto relação com a necessidade de ser escrupuloso observante das praticas Constitucionaes?

Terá isto relação com a necessidade de meditar antes de propor as

mais importantes medidas ás Camaras?

Terá isto relação com a necessidade de mais alta deferencia do ministerio para umas Côrtes, que elle já declarou serem — as mais livremente eleitas — de quantas tem havido entre nós?

Tem toda... e ha toda a ligação, a mais intima ligação entre os postulados, por nós concedidos, e os quesitos, que acabámos de propôr.

Conclusão.

A Camara tem cumprido pontualmente o seu dever para com o ministerio; é preciso que o ministerio seja pontualissimo em cumprir o seu para com a Camara.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 15 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura — 11 horas.

Presentes 88 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Segundas leituras.

Tivêrão segunda leitura os seguintes requerimentos:

1.º Do sr. Cesar de Vasconcellos: — Requeiro que o governo informe esta camara pela secretaria de estado dos negocios da guerra, o que ha á cerca de um barbaro e horroroso castigo mandado applicar a um soldado de cavallaria n.º 1, pelo seu coronel, por um supposto crime de roubo, declarando ao mesmo tempo, se a regulção em vigor quanto a castigos corporaes foi pelo mesmo coronel infringida.

2.º Do sr. Mello Soares: — Propouho que as interpellacões só tenham logar em hora de prorogação depois das sessões.

Foi admittido.

O sr. Leonel Tavares combateu este requerimento, mostrando que ou as interpellacões são uma cousa séria, e então devem verificar-se durante a hora da sessão, ou são mofa, e então não devem fazer-se, e por isso votava contra a proposta.

O sr. C. de Samodães propoz que este requerimento fosse remetido á commissão do regimento.

Assim se resolveu.

3.º Dos srs. Cunha e conde Samodães: — Propouho que a commissão de opções examine, se o sr. barão de Palme, aceitando o commando da força armada da 3.ª e 4.ª divisões militares, pôde continuar a ser deputado.

Foi admittido, e depois de algumas observações dos srs. Holtreman, Ferrer, Cunha, Barjona, e Dias e Sousa, resolveu-se que este requerimento fosse remetido á commissão de opções.

O sr. Holtreman mandou para a mesa o seguinte additamento ao requerimento que se acaba de votar: — Propouho um voto de censura ao governo por ter deixado, dentro nos oito dias depois da abertura da camara em 28 de Maio, de participar á camara a nomeação do sr. barão de Palme para uma commissão subsidiada.

Continuando, disse que depois de apresentar este additamento, não podia continuar a pertencer á commissão de opções, e por isso pedia que a camara lhe desse a sua escusa desta commissão.

Sendo admittido o additamento, foi remetido á commissão de opções, e resolveu a camara que o sr. deputado fosse dispensado de pertencer a esta commissão.

O sr. Passos (José) também mandou para a mesa uma representação de 122 negociantes, e carregadores, da cidade do Porto,

que pedem a approvação da proposta do governo sobre o livre commercio do sal.

Forão mandados para a mesa representações, pareceres e requerimentos que ficarão para segunda leitura.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o projecto n.º 47, relativo ás sete casas.

Continuou a discussão sobre o artigo 5.º

O sr. C. de Villa Real fez ver que a commissão não teve em vista, nem quer prohibir a entrada dos vinhos do Porto e da Madeira, nem houve motivos de odio, nem o fim de separar a capital das provincias, o unico fim foi conservar um direito differencial em um vinho que tem valor mais subido, sem que d'ahi lhe provenha diminuição de consummo, visto que tendo já um direito differencial, ainda que pequeno, o seu consummo não tem agumentado, provindo isso unicamente do gosto pelo genero que se consumme.

Concluiu dizendo, que para mostrar que não era da sua mente fazer uma excepção para os vinhos do Porto e Madeira, fazendo favor a outros vinhos superiores, que possam vir a Lisboa para consummo, mandava para a mesa o seguinte additamento:

E todo o vinho engarrafado, que for despachado para consummo de Lisboa pagará 580 rs. por almude.

Foi admittido, e ficou também em discussão.

Os srs. J. M. Grande, Rodrigues Cordeiro e Moraes, mandarão emendas para a mesa a este artigo, que forão combatidas pelo sr. Holtreman.

Procedendo-se á votação do artigo foi approvado tal qual, com a declaração de que o vinho do Porto, de que falla a verba 2.ª é relativo á 1.ª qualidade, ficando assim rejeitadas ou prejudicadas as emendas offerecidas.

Segue-se o

Art. 6.º Não continuará mais a abusiva practica de se contar o direito e cada um dos additionaes na rasão de 5 reis e multiplos de 5 reis. Despresar-se-ha a fracção no total do despacho, quando não for superior a 2 reis, e contar-se-ha 5 reis quando os exceda.

Foi approvado sem discussão.

Art. 7.º As freguezias que não pertencem ao municipio de Lisboa, mas que estão sob a fiscalisação das alfandegas das sete casas e terreiro, ficão sujeitas aos tributos geraes do reino como real d'agoa e subsidio litterario; e aos tributos municipaes legalmente impostos nos municipios de que fazem parte.

Foi approvado depois de uma breve discussão.

Art. 8.º A parte da cidade fóra das barreiras, e o termo de Lisboa ficão sujeitos

1.º — Ao subsidio litterario.

2.º — Ao pagamento de 10 rs. por canada de vinho vendido a miudo, e pela fórma porque se paga o real de agua na generalidade do reino.

3.º — E, quanto a carnes, o governo porá em praça o contracto dellas, pelo menos em 6 ramos, e o conferirá a quem, assegurando-lhe a consignação annual de 40 contos (comprehendendo todos os additionaes, salvo os 2 por cento applicados aos emolumentos) fornecer ao publico por menos preço.

§. 1.º A arrecadação do imposto de 10 rs. no vinho será regulada pelo systema e leis que regem o imposto do real d'agua.

§. 2.º Na arrematação das carnes, continuarão a ser isemptados os porcos, vitellas, carneiros e mais gado miudo, que os moradores extramuros de Lisboa crearem e consumirem em suas casas.

O sr. Casal Ribeiro combateu o n.º 3.º, fazendo ver que por elle se estabelece um monopolio para a venda das carnes, e se obriga a pagar mais essas freguezias do termo de Lisboa do que até aqui pagavão, por que andando este direito arrematado em to-

do o termo das sete casas, a comissão quer que as freguezias que formão o termo de Lisboa paguem este imposto de 40 contos, o que é essencialmente desproporcionado.

O sr. *Holtzman* sustentou o parecer da comissão, tanto em relação aos interesses do thesouro, como dessas freguezias, onde não podendo haver a concorrência de vendedores de carnes, é conveniente que haja a concorrência para a sua arrematação.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã a continuação desta discussão, e na ultima hora interpellações, levantou a sessão

Erão 4 horas e 3 quartos.

Sessão de 16 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Santos.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 90 srs. deputados. Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão. Foi lida a correspondencia que teve o competente destino.

Segundas leituras.

Teve 2.ª leitura um requerimento do sr. *Loureiro*: — « Requeiro que pela secretaria competente seja remetida a esta camara a consulta do supremo tribunal de justiça sobre o projecto de lei apresentado pelo ex-ministro da justiça em 18 de julho de 1850. »

Foi approvedo. Igualmente teve 2.ª leitura o seguinte requerimento do sr. *Sousa Caldeira*: « Requeiro que pela secretaria do reino seja enviada a consulta da junta geral do districto da Guarda feita em março de 1851. » Foi approvedo. Foram admittidos, e remetidos ás secções os projectos de lei do sr. conde de *Semodães* que regula os despachos dos governadores para o ultramar, e do sr. *Alves Vicente* para se permitir, que os clérigos e beneficiados possam alienar bens em favor dos clérigos e beneficiados.

O sr. *Passos* (Manoel) mandou para a mesa uma representação da viuva do conde de *Lumiares*, pedindo uma pensão em attenção aos serviços prestados por seu marido.

O sr. *Mello Soares* mandou para a mesa uma representação da camara municipal de *Bouças*, pedindo providencias sobre foraes.

O sr. *Benavides* mandou para a mesa um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. *Cunha Possoa* enviou para a mesa uma representação dos habitantes de *Alhos Vedros*, que reclamão contra o imposto sobre as batatas, que se lhes lança no projecto das sete casas.

O sr. *F. J. Maia* mandou para a mesa duas representações, uma da associação commercial do Porto, e outra da camara municipal d'Esposende, pedindo ambas a approvação da proposta para o livre commercio do sal em *Setubal*.

O sr. *Leonel Tavares* mandou para a mesa um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. *Barjona* desejou ser informado do estado, em que estavam os trabalhos da respectiva comissão sobre a proposta do governo para a canalisação do Mondego.

O sr. *J. de Freitas* informou, que a comissão tem trabalhado sobre este objecto; mas tem demorado o seu parecer, porque alguns dos seus membros estão ausentes.

O sr. *Conde de Semodães* renovou um requerimento que tinha feito em uma das sessões anteriores.

O sr. *Nogueira Soares* mandou para a mesa um parecer sobre o requerimento de *Pina Manique*, e pediu que a comissão encarregada de dar o seu parecer sobre uma representação da camara municipal de *Amarante*, em que pede a concessão do convento de *S. Gonçalo*, o apresente quanto antes.

O sr. *Correia Caldeira* mandou para a mesa a seguinte declaração de veto:

« Declaro que se estivesse presente na occasião da votação de hontem sobre os direitos differenciados estabelecidos contra o vinho do Douro, teria votado contra esses direitos differenciados. »

Mandou-se lançar na acta.

O sr. *Ferreira Pontes* mandou tambem para a mesa a seguinte declaração de voto, assignada igualmente pelos srs. *Pessanha*, *Vianna*, *Evaristo d'Almeida*, *Moraes Soares*, *Lobo de Moura*, *Fonseca Castello-Branco*, *Avila*, *Mendes Leal*, *Conde de Semodães*, *Barão das Lages*, *Mello e Carvalho*, *F. J. Maia*, *Lousada*, *Mexia*, *Fonseca Moniz*, *Pinto de Castro*, *Rebello de Carvalho*, *Nogueira Soares*, *Cunha Sotto-Maior*, e *Rebello da Silva*:

« Declaramos, que na sessão de hontem votamos contra o direito differencial estabelecido para o vinho do Porto. »

Mandou-se lançar na acta.

O sr. *Loureiro* mandou para a mesa um projecto de lei, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. *Ferrer* participou, que a comissão das congruas se acha installada, nomeando para presidente o sr. *Mello e Carvalho*, para secretario o sr. *Seixas*, e a elle para relator.

O sr. *Loureiro* mandou para a mesa o parecer da comissão de petições sobre o requerimento do sr. *Adrião Accacio*, que lhe foi remetido.

O sr. *Ferreira Pontes* renovou a iniciativa sobre o seu projecto das congruas, a fim de ser remetido á respectiva comissão.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o projecto n.º 47, relativo á reforma das sete casas.

O sr. *Presidente* declarou, que continuava a discussão do art. 8.º; mas antes de tudo ia dar-se conta de uma emenda que o sr. *Casal Ribeiro* mandou hontem para a mesa: n.º 3.º Aos impostos sobre as carnes actualmente em vigor.

§. 2.º O imposto sobre as carnes será arrematado em globo ou dividido em ramos. Ao contracto de arrematação declarar-se-ha expressamente, que o arrematante só adquiere o direito de cobrar o imposto sobre as carnes consummadas no districto da sua arrematação, sem que possa por modo algum impedir a venda do consummo. Foi admittida.

O sr. *Carlos Bento*, fez ver a conveniencia de se adoptar antes a substituição do sr. *Casal Ribeiro* do que o n.º 3.º do artigo, contra o qual concluirá votando.

O sr. *M. da Fazenda* fez ver o accordo em que está com a comissão, para que adoptando-se uma redução no imposto do vinho, se faça um ensaio, para ver se a experiencia prova que se leve a redução a outros generos, e deu as razões porque se preferiu o vinho; e em quanto ao n.º 3.º do artigo 8.º foi de opinião que a sua redacção não está bastante clara, e por isso não se oppunha á emenda do sr. *Casal Ribeiro*, ou a qualquer outra redacção que melhor pareça.

O sr. *Ferrer* para conciliar: « Proponho que indo á praça os direitos das carnes, e havendo quem dê 40 contos de reis ou d'ahi para cima, haja livre concorrência; e não havendo quem dê 40 contos de rs. se siga o systema da comissão. » Foi admittida.

O sr. *Conde de Villa Real* sustentou o parecer da comissão, mostrando as vantagens que d'elle resultão para o thesouro.

O sr. *E. J. Maia* sustentou e mandou para a mesa a seguinte substituição e emenda: « Que se elimine o n.º 3.º do art. 8.º Que se declare que o imposto de 10 reis é sobre carnes verdes. Que se elimine o n.º 2.º do §. 1.º Que na emenda do sr. *Casal Ribeiro* se deixe ao governo o arbitrio de arrematar ou administrar o rendimento do imposto de 10 rs. Foi admittida.

Depois de mais alguma discussão, em que tomarão parte os srs. *J. M. Grande* e ministro da fazenda, julgou-se a materia discutida a requerimento do sr. *Ferreira Pontes*; e procedendo-se á votação, foram approvados os n.º 1.º e 2.º do artigo; sendo approvada a emenda do sr. *Ferrer* ao n.º 3.º, ficou este prejudicado, assim como a substituição do sr. *Casal Ribeiro*; o §. 1.º foi

eliminado; e finalmente foi approvedo o §. 2.º

O sr. *Presidente* declarou, que tendo chegado a hora das interpellações ia dar a palavra pela sua ordem aos srs. que a tinham.

O sr. *Cunha* reclamou ter a preferencia para verificar uma interpellação que tem pendente, relativa a alguns militares, que se achão offendidos na sua honra. A camara resolveu negativamente.

O sr. *Alves Vicente*, verificando a sua interpellação sobre a corrupção, que, segundo consta, ha em alguns juizes da relação do Porto, — concluiu pedindo ao sr. ministro da justiça providencias a este respeito.

O sr. *Ministro da Justiça* lastimou a situação em que se achava, pertencendo a uma corporação, sobre que pesavão tão graves accusações, provenientes de uma agiotagem de homens que se dizem com valimento para alcançar empregos, ou outras cousas, (*Apoiados*).

Entretanto, o governo não podia ficar silencioso, e não dar providencias algumas, e por isso já tinha tomado as medidas para ir ao Porto o procurador geral da corôa.

Os srs. *Alves Vicente* e ministro da justiça ainda derão algumas explicações a este respeito.

A camara concedeu, que o sr. *Thomaz Northon* tomasse parte nesta interpellação.

O sr. *Thomaz Northon* notou a inconveniencia desta interpellação, porque ia desautorar um tribunal, e fazendo ver, que as suspeitas vem dessa agiotagem, em que não tem parte alguma os juizes.

O sr. *Presidente*, dando para ordem do dia d'amanhã a continuação do projecto das sete-casas, e na ultima hora interpellações, levantou a sessão. — Erão 4 e meia da tarde.

AGRICULTURA.

A sementeira do arroz no Districto da Coimbra.

Tirámos a questão para o campo da legalidade, na presença do Edital de 17 de Novembro de 1851 (a), e da sua execução; agora olhatemos a questão pelo lado da sua importancia agricola.

Temos á vista um documento, que devo crêr-se authentico (b), porque o devêmos ao favor da superior autoridade competente, e tem por titulo = *Districto Administrativo de Coimbra. Mappa da produção do arroz neste Districto, na colheita do presente anno de 1851, comparada com a do anno passado.* = Deste Mappa se vê 1.º, que, em 1851 esta sementeira quasi dobrou a do anno anterior; — 2.º que dos 32 Concelhos, de que se compõem o Districto, só semearão arroz os 11 seguintes:

n.º	Concelhos (c)	Sementes		Produção	
		Moio	Alq.	Moios	Alq.
1	Ançã	1	17	17	25
2	Cadima	7	8	139	37
3	Cantanhede	6	38	199	20
4	Figueira da Foz	0	6	0	40
5	Lavos	2	21	112	30
6	Maiorca	15	50	280	53
7	Mealhada	0	24	11	24
8	Montemor o Velho	2	30	30	20
9	Sobre	0	10	0	24
10	Tentugal	2	0	12	0
11	Verride	6	0	100	0
Total		44	24	904	33

Vejamos o valor real desta produção: Os 904 moios e 33 alqueires são em al-

queires 54:273, que a 300 rs., preço porque se vendeu, dá em dinheiro 16,281:900 rs.

Este mesmo arrôz, como todo o experiente sabe, depois de pilado, diminue metade na conta de alqueires, e augmenta o dôbro no valor: ainda sem fallar na farinha, que se lhe tira ao peneiro, que, por moio, dará cerca de 3 alqueires, e se vende a 160 rs., para o gado; e fóra o arrôz partido (vulgo a *migalha*) que se vende a 360 rs. o alqueire, e que roda por um, e mais alqueires por moio, segundo a maior ou menor perfeição do dôno.

Já se vê, pois, que uma somma de trinta e tantos contos de reis, pelo menos, espalhados num districto, não é para desdenhar.

Esta somma poupa ao reino outra igual quantia em arrôz, que viria de fóra, se o cá não tivéssemos; porque é certo, que o arrôz se tem tornado um alimento geral, e indispensavel ás classes abastadas, como ás mais necessitadas, e o nosso povo já o não dispensa.

O arrôz também se dá em terras de paul, que aliás ficarião incultas, e debaixo d'agoa, como d'antes. É uma seara, que quando ordinaria, produz 30 alqueires por cada alqueire semeado, e então diz o lavrador, que não foi má; quando dobra, chama-se boa; e muito boa, quando produz 90 alqueires, e daí para cima (é já maravilha) o que todavia não espanta, porque muitas vezes se tem visto: em quanto o milho nas melhores condições dará 25 alqueires por cada um de semente; e em identidade de circumstancias nunca lá chega. — O milho leva mais amanhos, e por tanto mais dinheiro, e tem mais contingencias; em quanto o arrôz se tem por seguro, desde que lhe não choven na florescencia. E por tanto a seara do arrôz é mais economica, mais certa, mais productiva, e aproveita muitos terrenos até aqui rebeldes á cultura do milho, ou qualquer outro cereal.

O arrôz é o mais poderoso rival da batata, não lhe cedendo nada na economia da sementeira, na abundancia e valor do seu producto, na facilidade de seu transporte, e consumo, e também na facilidade de prompto alimento, e mais saudavel, mais substancial, e mais barato (e) como alimento.

Em vista, pois, do que fica dito, e ao alcance pratico de todo o mundo, se vê, que a prohibição desta sementeira não é negocio para se levar de assalto, e de surpresa: — que carêce de ser ponderada, essa medida, quando quer que se haja de se tomar; e então tome-se, se se dever tomar, mas para todo o reino, — e não se limite a um, ou outro Districto a providencia, quando se julgue salutar, porque isso seria odioso, para os Districtos a quem se tolha o direito de suas sementeiras, e odioso não menos para aquelles aquem se facultem, privando-os assim das vantagens da medida, que se teve por hygienica, e desauade publica.

(a) Veja-se o n.º 148 d'este jornal.

(b) *Authentico*; sem duvida, e que a producção do arrôz neste anno de 1851, não foi aqui inferior aos 904 mois e 33 alqueires, por que o Governo Civil para formar seu mappa, deve ter recorrido aos seus Administradores, e estes aos Regedores respectivos; e estes? ao Seareiros, que, sempre desconfiados, quando a autoridade lhes pergunta «que fructos tiverão?» como se sentissem picar os cordões á balsa, naturalmente, em sua resposta não forão categoricos...

E assim a conclusão mais segura, é que a producção, se não foi o dôbro da quella conta, pelo menos, não foi inferior nem um grão.

(c) *Concelhos*: N. B. que o Concelho de Coimbra não semeou arrôz n'estes dois ultimos annos.

(d) *Migalha*: é o arrôz partido, que cahe do crivo, por onde se passa o arrôz para o mercado. — É por esta occasião convem avizar o publico d'uma fraude muito frequente dos contrabandistas deste genero,

que para reputar este mau arrôz pelo preço do bom e limpo, usão reparti-lo pelas sacas, pondo-o no meio dellas; para que os compradores quando metem a mão, não o achem, e quando o despejão nas barricas (operação de que elles se fazem cargo) seja logo coberto com a outra meia sacca de arrôz limpo, que primeiro mettêrão dentro. Assim os mercieiros comprão fazenda ruim por boa, e da mesma forma a passão a seus frequentes.

(e) *Alimento*: o pobre que não chega a 40 reis para um arratel d'arrôz nas lojas, tendo 15 rs., compra a maquia da *migalha*, que tem 3 arrates, delle inferior é verdade; mas que com uma colher de unto, e pouco mais, fará uma saudavel, e substancial refeição para uma familia. — Com arrôz e assucar adoçarão por alguns mezes a sua resignação, no cerco do Porto, os 7500 do Mindello, e seus bravos companheiros d'armas.

(Continúa.) G. T.

Post-Scriptum.

Profissão. — As freiras D. Maria da Conceição Marques, e D. Maria da Piedade Resende, tomárão hontem habito no Collegio das Religiosas Ursulinas. A concorrência foi extraordinaria, e a funcção luzidissima.

Festividade da Rainha Santa Izabel. — Foi no dia 20 installada de novo no Real Mosteiro de Santa Clara a antiga Confraria da Rainha Santa Izabel: ao zelo e sublimes virtudes do sr. Dr. Antonio José de Freitas Honorato, prior de S. Cruz, se deve o fazer-se este anno uma festividade, que ha 20 annos se não tem feito; havendo no dia 4 de Julho procissão, que sairá, conforme o antigo costume, da Igreja de S. Cruz, para o Real Mosteiro de Santa Clara.

Festividade religiosa. — Teve logar no Domingo (20 do corrente) a festa do Santissimo na freguezia de Sant'Iago. Foi muito concurrenda tanto de manhã, como de tarde. A Procissão esteve luzidissima: basta dizer que são 30 e tantos clérigos de capas d'asperges. Da musica do coro foi encarregado o sr. P. Francisco Domingues, que se tornou digno de louvor, pela boa escolha da missa que fez executar por bellissimas partes; ouvimos dizer, que é composição de Fr. José Marques e Silva. Da musica da Procissão foi encarregado o sr. João Miguel Alves, que fez executar pela sua Philharmonica varias peças de musica, superiores ao tempo que tem d'exercício. Orou de manhã o sr. P. Joaquim Maria Leite, e de tarde o sr. P. Luiz Antonio Torreira de Sá, Vigario da Pocarica; ouvimos este sr. pela primeira vez no Domingo da Resurreição naquella mesma igreja, por essa occasião gostamos muito d'onvil-o, e demos disso alguma prova; hoje porém accrescentamos, que S. S.ª deve frequentar os pulpitos desta Cidade, podendo acreditar, que tem as sympathias do povo de Coimbra, que o escuto.

Ordens de pagamento. — Chegárão no correio de hontem as ordens para pagamento do mez de Maio ultimo aos Lentos e mais Empregados da Universidade e Lyceu, e hontem mesmo se principiou a entrega dos fundos necessarios do Thesoureiro da mesma Universidade. Effectuar-se-ha o pagamento nos dias 23, 25 e 26 do corrente.

Cruzada contra os arrozaes. — Começou ante-hontem no concelho de Leiria a destruição das searas do arroz. As intimações repetidas por parte da autoridade erão despresadas pelos cultivadores deste genero, e então foi indispensavel recorrer aos meios extremos. O povo concorreu a este acto como a uma festividade, bem dizendo a autoridade, que contão providente medida desviava do sepulcro milhares de victimas. Consta que em Pombal e Lourical se vão por em practica ignaes medidas. Como o *Liberal do Mon-*

dego tem sido infatigavel em pregar a cruzada contra o arroz, folgámos em dar esta noticia, para se saber, que nem sempre temos pregado no deserto. A cultura do arroz nas margens do rio Liz e campos adjunctos na extensão de tres legoas, tinha chegado a grande ponto, pelos grandes interesses, que produz; e são precisas medidas fortes contra os grandes estragos, que ella causa na saude publica. A grandes males remedios heroicos.

Espeluncas. — Dizem-nos que se tem jogado o monte numa casa da rua das Solas, e nontra da Sofia. Recomendamos toda a vigilancia da parte das autoridades, para surprehender ou prevenir esta gatunice, fonte perenne de ruina de tantas familias.

O cadaver da Suicida. — O cadaver da rapariga da praça, de cujo suicidio demos noticia no n.º 157, appareceu entre os salgueiros, junto á Barraca da Caniveta.

Regedoria de S. Martinho. — Não se verificou suspensão do sr. Manoel Mano, regedor de S. Martinho.

Desastre. — Em Montemor velho uns bois levando um carro, espantárão-se, atropellárão uma rapariga passando-lhe por cima, e deixando-a por morta.

Mercado de Coimbra em 15 de Junho de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 440 rs. Dito branco 390 rs. Milho branco 270 rs. Milho amarello 260 rs. Cevada 160 rs. Feijão vermelho 310 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 300 rs. Feijão frade 300 rs. Batatas 120 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:070.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS.

Chegarão á livraria do sr. José de Mesquita na Rua das Covas, e distribuem-se aos srs. assignantes os 4 primeiros numeros.

Numero 1. — Fé, Esperança e Caridade, 1.º volume da 1.ª parte.

Numero 2. — O amor de uma menina, em 1 volume.

Numero 3. — Fé, Esperança e Caridade, 2.º volume da 1.ª parte.

Numero 4. — O Sceptro e o Punhal, em 1 volume.

Em breves dias chegará o n.º 5, que contém 3.º volume de Fé, Esperança e Caridade. Continúa a receber-se assignaturas a 120 rs. o volume pagos no acto da entrega.

ANNUNCIOS.

Antonio José das Dores, desta cidade, arrematou em hasta publica umas casas na rua Larga, pela execução que José Ignacio Pinto de Pontes e Sousa, da cidade de Lisboa, move a D. Maria Juliana Manoel de Sousa Azevedo, cujo preço já depositou; mas valendo-se da Lei, pertende se citem os credores certos e incertos, para dentro de 30 dias virem deduzir o direito, que possão ter a propriedade arrematada, pena de se haver esta como livre e desembargada de qualquer divida ou onus, a que por ventura esteja sujeita.

Perdeu-se no domingo 20 do corrente uma pulseira de cabêlo. Quem a achasse, e queira restitui-la, pôde fallar com o administrador deste jornal — João Pedro Rodrigues de Matos, que dará a quem a entregar alvifaras superiores ao valor intrinseco da dita pulseira.

TOUROS.

Faz-se publico que hade haver=TOUROS = na praça da Figueira das manadas dos srs. Rapozos, de Montemor o Velho; sendo a 1.ª no dia 23, a 2.ª a 27, e a 3.ª a 29 do corrente mez de Junho.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 26 DE JUNHO.

Noticias de Lisboa. — Assegura-se, que não ha mudança ministerial. Os governadores civis, que estão a ser substituidos ou transferidos são: o de Aveiro, o do Porto, o d'Angra, e da Horta. Para Aveiro é pedido por muita gente o sr. Antero. Será elle um bem merecido castigo para os liberaes, que guerreão o sr. Corte Real, inimigo incarnado dos devoristas e pandilheiros... Não basta ser bom chefe de policia para ser bom governador civil d'Aveiro; é preciso que tenha propensão para operario, porque ha alli muitas obras a fazer, e meios de as realisar.

Para Angra vai o sr. Teixeira Sampaio, excellente creatura, mas sem prática administrativa, e cuja parentella, animada do santo furor dos empregos... hade compromettê-lo. Desgraçados governos, que se entregão ás intrigas dos conselhos da familia!

Vai tambem transferido para Angra o sr. Arriaga, secretario geral de Aveiro, bom sujeito, estimavel poeta, mas mais talhado para os salões do que para a administração.

As pessoas mais competentes entendem, que o deploravel estado de Angra e Terceira não acaba com tal mudança. Continuará a mesma intriga com outra gente, ou o mesmo jogo com novo trunfo. Estão na mente dos ministros outras mudanças necessarias em Villa Real, Beja, Santarem, Coimbra, etc., etc.

França. — Fôrão communicados ao corpo legislativo projectos de novos impostos, sobre — papel, carruagens, alcool, e registo de transmissões. O governo autorizou a saída das procissões, em cujas soleinnidades tomará sua parte o exercito, acompanhando-as.

Ducos, ministro da marinha, foi encarregado interinamente do ministerio da guerra, na ausencia de Saint-Arnaud, que vai tomar as agoas de Vichy.

Lefebvre-Durullé, ministro das obras publicas, deixou de ser encarregado interinamente do ministerio do interior.

Foi reorganizado por um decreto o conselho do almirantado.

Os rios do Herault, e de Gard transbordarão; os departamentos de Lot, e Lot et Garonne tem sido parcialmente inundados, soffrendo graves prejuizos.

Belgica. — O resultado final das eleições belgas é favoravel ao partido liberal, que sobre 54 nomeações — alcançou 33 deputados, em quanto que o partido clerical só pôde obter 22. Os ultramontanos, ainda que reforçados por alguns votos, ficão muito inferiores aos liberaes, que conservão ainda na Camara uma maioria de dois terços.

O rei dos Belgas partiu no dia 10 para Wiesbaden, onde se demorará 15 dias. Espera-se o rei da Prussia no seu palacio de Stolzenfeld, nas margens do Reno. A imperatriz da Russia achava-se, havia oito dias, em Schlangenbad, perto de Wiesbaden.

Inglaterra. — Foi assignada em Londres a 28 de maio uma convenção, entre os governos francez e inglez, para a reciproca entrega dos criminosos de crimes graves, que não forem politicos.

Na sessão de 9 de junho da camara dos communs, Feargus-O'Connor esbofeteou o seu collega visinho Demion, em consequencia do que foi prezo por ordem da camara. Os medicos declararão, que o aggressor, antigo chefe do partido cartista, não se achava com integridade de faculdades intellectuaes.

A imprensa ingleza acha-se em agitação, porque tres jornaes *Morning-Chronicle*, *Daily-News*, e *Morning-Advertiser* — fôrão admoestados por Latour-Dumolin, chefe de uma das secções do ministerio da policia, na pessoa de seus correspondentes, para que cessem os ataques pessoas ao presidente da republica franceza. Os tres jornaes recalcitrarão, especialmente o *Daily-News*, e *Morning-Chronicle*; o *Times* desculpa-se maliciosamente, dizendo que dá as noticias favoraveis e as desfavoraveis. Dumolin chama isto *misturar o branco e o negro*.

Hollanda. — As eleições para a renovação da ametade da segunda camara dos Estados Geraes tiverão lugar a 8 de junho na Hollanda. Ainda que não se saiba o resultado definitivo, já consta como certo, que os liberaes obtiverão grande maioria. O ministro da justiça pediu a sua demissão, e não foi ainda substituido.

Prussia. — A rennião do conselho d'estado fica differida para julho; fica tambem adia-da a organização do pariato prussiano.

O governo despachou um enviado extraordinario para Francfort.

Sardenha. — A camara dos deputados votou a lei, que a autorisa o recrutamento de 10 mil homens.

Roma. — Fôrão entregues as aguias ao exercito francez de occupação; o general Gemeau fez a sua allocução, em que declarava, que não havia receios de guerra na Europa.

Dinamarca. — O governo dinamarquez declarou nullos e de nenhum valor os empréstimos contraidos pelo governo de Schelswig-Holstein, desde de 1848 até que os ducados fôrão restituídos á autoridade real. Estes empréstimos orção por uns vinte milhões de francos. Demittiu ao mesmo tempo muitos professores da Universidade de Kiel.

India. — Segundo o despacho telegraphico de Marseille, os Birmans havião tentado retomar Nartabar por surpresa, sendo repellidos com grande perda.

PARTE POLITICA.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Projecto de refôrma da legislação universitaria, apresentado pela Commissão de Instrução Publica da Camara dos senhores Deputados.

Realisarão-se os nossos receios... o projecto apresentado pela commissão saia rachitico, acanhado, imperfeitissimo, limitadissimo...

Venha mais esse desengano!!

Receirão os vogaes da commissão offender os collegas da camara com vistas demasiado elevadas sobre instrução publica?

Recuarão diante das difficuldades de um plano vasto, complicado e transcendente?

Não sabêmos, nem tratarêmos de indagar os motivos, que levarão a commissão a limitar-se a meia duzia de disposições disciplinares, e á creação d'uma cadeira na — faculdade de direito!

Nada temos a oppôr ás disposições dos 18 artigos do projecto, que representão o infinitesimo das necessidades da Instrução Superior.

Querêmos mesmo persuadir-nos, que os desejos vehementes dos vogaes da commissão fôrão, neste seu projecto, aproveitar das medidas propostas pelo Claustro, as que menos difficuldade apresentassem na sua adopção pela camara.

Mas custa-nos a conceber, que, sendo a commissão composta na sua maioria de Lentes de Sciencias naturaes, se restringissem á creação da cadeira menos importante, de todas quantas se precisão crear hoje na instrução superior.

Não dirêmos, como por ahí se diz, que a commissão tivera em vista crear um nicho para algum santo d'commendada...

Não pensâmos que a commissão fosse reduzida ao acanhamento de suas vistas — por motivos torpes ou mesquinhos interesses individuaes.

Não. Fazêmos de seus membros o mais elevado conceito, e havemos de oppor-nos a que a mordacidade da critica consiga fazer vingar o juizo degradante, que tenta propalar.

Foi, estâmos persuadidos, por se convencer da alta importancia da administração publica; foi porque entendeu, que a falta de bons governadores civis e administradores de concelho — se remedeará com a creação de uma cadeira, em que aos alumnos da faculdade de direito se desenvolvão com mais perfeição, do que até aqui, os principios de administração.

Se a cadeira, que se intenta crear fosse denominada de *tino governativo*, de *tacto politico*, de *elevação de vistas governativas*, ou cousa equivalente... Seriamos os primeiros a sustentar a necessidade da sua creação; porque é na realidade a primeira de todas as necessidades politicas nesta terra de Portugal.

Mas se a commissão pertendeu convencer-nos, que uma cadeira de administração tornará completa a instrução dos empregados administrativos — permitta-nos, que lhe digâ-

mos, que se illudiu completamente.

A commissão quiz arrastar-se no espaço circumscripção das necessidades mais triviaes da instrucção superior, e nem sequer se elevou até á organização do Claustro ou Conselho geral de sciencias, que ficará, como até aqui — arbitrario e casual.

A commissão não quiz importar-se com as sciencias naturaes!

A commissão limitou-se para estas sciencias a exigir dos alumnos os exames de Oratoria e de Geometria — e generalidades sobre os tres reinos como preliminares para o primeiro anno.

A urgente necessidade de crear na faculdade de Philosophia as tres cadeiras de Tecnologia, Analyse chimicas e Physica dos imponderaveis — e na faculdade de Mathematica uma de calculo transcendente: foi posta de parte pela commissão, que achou qualquer d'estas quatro cadeiras menos importante, que a cadeira do processo administrativo!

O genio tutellar das bagatellas foi decididamente quem inspirou a commissão no seu rachitico projecto de reforma da instrucção superior.

Venhão mais esses remendinhos para serem serzidos por algum remendão, farellorio, que se lembrem de nomear Reitor da Universidade.

Pela nossa parte havemos de protestar em nome dos nossos compatriotas, que reconhecem as sciencias naturaes como sendo aquellas, por onde se affere o gráo de civilisação de um povo:

Havemos de protestar contra a pretensão de substituir a sciencia vã e frivola, á sciencia positiva, experimental, civilisadora, e fomentadora da industria e agricultura nacional.

Havemos de protestar com toda a força da nossa mais intima convicção contra o isolamento, ou falta de nexo entre os differentes estabelecimentos de instrucção publica, que funcção isoladamente, sem convergir para um ponto, sem conspirar para a maxima instrucção do Povo Portuguez, que quer e exige de seus representantes, que se aproveitem em vez de se falsearem, as felizes disposições intellectuaes deste Povo, que já foi grande e ainda quer e pôde tornar a sê-lo.

Não pugnamos por utopias, que rêmos o positivo, mas o positivo primario em vez do secundario ou terciario, que nos querem dar.

Resumindo:

Parece-nos de toda a justiça, que seião approvados os dezoito artigos propostos pela commissão; mas entendemos, que ficão subsistindo os principaes defeitos da nossa Instrucção publica — o isolamento, a imperfeição, e a falta de garantia do progresso incessante.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 17 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 88 srs. deputados. Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão. Foi

lida a correspondencia que teve o competente destino.

Segundas leituras.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

1.º — Do sr. Benevides:

Que o requerimento dos officiaes e amanuenses das secretarias d'estado, demittidos em 33, seja remettido á commissão de fazenda, para os fins convenientes: proponho que o requerimento dos officiaes amanuenses das secretarias d'estado vá a uma commissão especial nomeada pelas secções, que ouça a commissão de fazenda.

Foi approvado o requerimento, ficando prejudicada a substituição do sr. Conde de Samodães.

2.º — Do sr. Leonel: « Requeiro que ao governo se peça promptas informações sobre as vantagens que tem resultado ao nosso paiz do tratado de commercio, que se celebrou com o governo dos Estados Unidos da America do Norte aos 26 d'agosto de 1840? Admittido e approvado. Igualmente tiverão segunda leitura dois projectos de lei apresentados hontem pelo sr. Loureiro: um estabelecendo habilitações para os tabelliães; e outro para ser elevada a cidade a Villa da Ribeira Grande, na Ilha de S. Miguel. Admittidos e remettidos ás secções. Também foi remettido á commissão das congruas um projecto do sr. Ferreira Pontes, apresentado por elle na legislatura passada. Deu-se conta na mesa d'um parecer da commissão militar sobre o requerimento de Manoel Gaudencio d'Azevedo, em que pede se lhe pague uma divida do estado. Depois de alguma discussão foi remettido á commissão de fazenda.

O sr. J. Maia: « Declaro que na sessão de hontem votei contra o n.º 3.º do art. 8.º do projecto n.º 47, e contra a emenda do sr. deputado Ferrer. »

O sr. Ferrer mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, que approva o diploma do sr. Francisco Xavier Ferreira, deputado eleito por Aveiro. Approvado, e proclamado deputado.

O sr. N. Soares: — Pertendo interpellar os srs. ministros do reino e fazenda.

« 1.º Sobre a saída pela barra do Porto para consumo do reino — de todo o vinho que não é de primeira qualidade, 2.º Sobre quaes são as razões com que se prohibe a exportação de vinho verde pela barra do Porto. » Mandou-se expedir.

O sr. S. e Vasconcellos mandou para a mesa um requerimento, que ficou ainda ainda pendente, por ser a hora de se entrar na ordem do dia.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão especial sobre o projecto n.º 47, relativo ás sete casas.

Entrou em discussão o

Art. 9.º As tabernas e mais casas de venda de vinho, estabelecidas fóra das barreiras, ficão sujeitas a um imposto annual, regulado pela seguinte fórmula: Sendo situadas dentro de um quarto de legua a partir da circunvalação 48\$000. Sendo além d'um quarto de legua até meia legua 16\$000. Sendo além de meia legua até tres quartos de legua 8\$000. Sendo além de tres quartos de legua — livre. §. unico. Cada uma das tabernas e mais casas de venda de vinho, situadas no prolongamento da linha de mar, que vai desde Alcantara até a Ponte d'Algés, ou no meio quarto de legua para o interior da mesma linha, pagará em todo o caso o imposto de 48\$000 reis.

Os srs. J. M. Pimentel, Lousada, F. J. Maia, Nogueira Soares e Rodrigues Corleiro, fizeram diversas propostas de emenda, e por proposta do sr. ministro da fazenda, resolveu-se que todas ellas fossem remettidas á commissão, ficando suspensa a discussão do art. 9.º

Seguiu-se o

Art. 10.º A venda de vinho volante, em carros, barracas provisionas etc., nos districtos de que trata o artigo antecedente, não dispensa o previo pagamento do respecti-

vo imposto; e não poderá este ser inferior á correspondente quota de um mez.

Foi approvado.

Art. 11.º São tributados pelo consumo em Lisboa, intra-muros, os seguintes generos, e conforme vai indicado: arroz — 100 reis por arroba. Batatas — 20 reis por arroba. Fava secca — 30 reis por alqueire. Outros legumes seccos — 40 reis por alqueire. Azeite, que não for de oliveira nem de peixe — 300 reis por almude. Cerveja 480 reis por almude. Cebo em vellas — 320 reis por arroba. Stearina — 320 reis por arroba. Queijos, outros que são chamados saloios — 640 reis por arroba. Perú — 100 reis cada um. Pato ou ganso — 40 reis cada um. §. 1.º O direito na cerveja poderá ser remido por avencas das fabricas, ou por imposto nas lojas da sua venda.

§. 2.º A semente de purgueira pagará na proporção do azeite que dever produzir; e abonar-se-ha o direito de 300 reis ao que se exportar.

O sr. Evaristo d'Almeida mandou para a mesa uma emenda para se eliminar o imposto no azeite de purgueira.

Foi admittida.

O sr. Barão d'Almeirim fez algumas rellexões para mostrar a conveniência de não serem tão carregados os impostos que vem no projecto sobre o arroz, batatas e azeites que não são de oliveira; e concluiu declarando que havia de mandar para a mesa uma emenda neste sentido.

Tendo dado 3 horas, passou-se ás interpellações.

O sr. Presidente do Conselho mandou para a mesa uma proposta de lei para o governo ser autorizado a restituir ao exercito de que se acha demittido desde 1846, o official de cavallaria, Manoel Antonio Nogueira.

Continuando, observou em relação ás reflexões que se fizeram em uma das sessões passadas, sobre se o sr. barão de Palme perdeu ou não o logar de deputado, e censurando-se o governo por não ter participado a camara, dentro de 8 dias, a nomeação do sr. deputado para a commissão que exerce — que o sr. barão de Palme, conhecedor da lei eleitoral, sabe muito bem que perdeu o seu logar de deputado — e em quanto ao governo não fazer a participacão, que a lei exige, entende que dando-se nesta hypothese a circumstancia do artigo 17, não tinha o governo o dever de a fazer.

Depois de algumas rellexões dos srs. Holtremán e conde de Semodães, terminou este incidente.

O sr. Barjona censurou o sr. ministro do reino por conservar ainda o governador civil de Villa Real.

O sr. Ministro do Reino respondeu em termos genericos e contraindico por negação.

O sr. Leonel Tavares arguiu o sr. ministro do reino de haver faltado á sua palavra de demittir o dito governador civil.

O sr. Ministro do Reino declarou que tal palavra não tinha dado.

O sr. Barão das Lages mandou para a mesa uma proposta, para que a camara votasse, que a approvando o procedimento do governo a respeito do governador civil de Villa Real, passava á ordem do dia.

O sr. Presidente declarando que já não havia numero na sala, para sujeitar esta proposta á admittição, deu para ordem do dia de sabado — em primeiro lugar o parecer sobre o requerimento do sr. Adriaão Accacio; em 2.º lugar a continuação da discussão das sete casas, e em ultimo lugar interpellações; e levantou a sessão. — Passava das 5 horas da tarde.

Sessão de 19 de Junho.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertara — 11 horas. Presentes 82 srs. deputados. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Foi remetida á commissão militar a proposta do sr. presidente do conselho para ser restituído ao exercito o alferes de cavallaria, Manoel Antonio Nogueira.

Dando-se seguimento ao requerimento apresentado hontem pelo sr. Seixas e Vasconcellos, a final retirou este sr. o seu requerimento, sendo approved outro do sr. J. C. de Campos para que os membros da commissão da reforma judicial se juntem á que está encarregada de examinar a proposta do sr. ministro da justiça.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. Gomes: A commissão de fazenda requer á camara se requisite do governo a breve e successiva remessa.

1.º Da conta corrente, no ultimo anno, do cofre dos emolumentos de cada uma das alfandegas. — 2.º De uma declaração desenvolvida dos motivos porque no actual orçamento deixa de figurar em reis a verba de receita « producto das minas de S. Pedro da Cova e de Buareos. »

Foi admittido e approved sem discussão.

O sr. Passos (José) mandou para a mesa uma representação da companhia dos vinhos do Alto Douro, pedindo que a camara vote uma quantia, com que seja paga a que lhe foi tirada pela junta do Porto.

O sr. Barjona pediu ser informado do estado dos trabalhos da commissão da fazenda sobre o orçamento.

O sr. Giraldes disse, que a commissão de fazenda trabalha todos os dias dentro e fóra da camara sobre o orçamento, não podendo trazer-lo á discussão por partes, por jogarem com as outras.

O sr. Ferrer mandou para a mesa o parecer da commissão de poderes, que approva o diploma do sr. Rodrigues da Silva, deputado eleito por Tondella.

O sr. C. Caldeira mandou para a mesa uma proposta, que ficou para segunda leitura, e seguidamente mandou a seguinte nota de interpeção:

Desêjo que seja prevenido o sr. ministro do reino, para responder á interpeção relativa á quarentena do barco de vapor — Severu. —

O sr. Moraes Soares também mandou para a mesa a nota de interpeção, sobre as medidas, que o governo pertence apresentar nesta camara em relação á companhia e commercio dos vinhos do Douro.

Os srs. Pita e Marreca apresentarão projectos e uma emenda de lei: o primeiro sobre congruas de parochos na ilha da Madeira — e o segundo sobre as exportações do vinho verde pela barra do Douro.

ORDEN DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da commissão de petições sobre o requerimento do sr. Adrião Acacio, sendo a commissão de parecer que o processo vá á auditoria da marinha, para delle se extrahir a parte que diz respeito ao sr. Adrião Acacio, a fim de ser remetida á camara.

O sr. S. da Luz disse, que não combatia a conclusão do parecer, menos a parte em que se pertence irrogar uma censura ao juiz de direito de Angola, por não ter remetido á camara o processo; porque estando a camara dissolvida, não tinha a quem o mandar, e por isso bem o fizera em o remetter ao governo.

O sr. Loureiro sustentou o parecer, declarando que a commissão não teve em vista censurar o juiz de direito, mas sim dar o devido andamento ao processo.

O sr. M. da Marinha disse, que se o sr. Luz tinha levado a mal que tivesse dito, que havia de suspender e metter em processo o juiz de direito, se este tivesse andado mal; dizia que o governo está disposto a praticar o mesmo com todos os empregados, que estiverem neste caso.

Em quanto ao parecer, a camara resolverá como entender, e o governo cumprirá promptamente qualquer deliberação que se tomar.

O sr. Leonal mostrou, que o juiz de direito tinha andado mal em não remetter directamente á camara o processo, porque embora estivesse dissolvida, ella existe sempre virtualmente. Em quanto á conclusão do parecer approva-a.

O sr. S. J. da Luz insistiu, em que approvava o parecer, eliminando-se a parte, que irroga censura ao juiz de direito de Angola.

A requerimento do sr. José Maria Grande julgou-se a materia discutida, e foi approved o parecer.

O sr. M. da Fazenda leu e mandou para a mesa o relatório do seu ministerio, acompanhado de vinte e seis propostas de lei, que sendo julgadas urgentes, tivérão o destino competente, e mandárão-se imprimir no *Diario do Governo*.

O sr. Presidente observou, que faltando apenas alguns minutos para a hora de entrar nas interpeções, por isso achava melhor que se passasse já ás interpeções.

O sr. José Maria Grande requereu; que se passasse ao projecto das Sete Casas, não havendo hoje interpeções.

Assim se resolveu.

O sr. Presidente declarou, que continuava a discussão do artigo 11.º do projecto das Sete Casas.

O sr. Holtremann como relator da commissão sustentou o artigo.

O sr. Fernandes Thomaz combateu o imposto sobre os queijos.

O sr. Jeremias Mascarenhas (sobre ordem) mandou para a mesa uma emenda, para que o direito da purgueira fique reduzido a 150 reis por alqueire. Foi admittida.

O sr. Gomes mandou para a mesa um artigo adicional ao artigo 9.º e emenda para que o direito da cerveja fique reduzido a 300 reis. Foi admittida.

O sr. M. da Fazenda explicou o motivo, porque na commissão tinha concordado com os impostos que se propõem neste artigo; mas que não se opporia a que fosse reduzido o imposto que se põem no azeite de purgueira.

O sr. Loureiro sustentou e mandou para a mesa uma proposta para que as favas secas e legumes vindos dos Açores não sejam sujeitos ao imposto que vem no projecto.

Julgada a materia discutida a requerimento do sr. Nogueira Soares, e procedendo-se á votação das diferentes verbas, resultou serem approvedas todas as que vem no artigo 11.º, com as seguintes excepções: votou-se que o imposto no azeite de purgueira pague 150 rs. em vez de 300, e que a cerveja pague 300 reis em vez de 480 rs.

Igualmente forão approvedos os §§. 1 e 2 do artigo, devendo pôr-se em harmonia com o que se venceu relativamente ao imposto de azeite de purgueira.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de segunda feira a continuação do projecto das Sete Casas, e na ultima hora interpeções, levantou a sessão

Erão mais de 5 horas

Sessão de 21 de Junho de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Erão 11 horas e meia quando se procedeu á chamada, e verificando-se estarem presentes 82 deputados, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Depois de apresentados alguns requerimentos.

Passou-se á

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 47 sobre a reforma das Sete Casas.

O sr. Julio Maximo (sobre a ordem) — mandou para a mesa um artigo adicional, para ser collocado entre o artigo 11.º e 12.º, a fim de explicar, que não fica sujeita ao di-

reito de consummo a stearina, que já tiver pago direitos de entrada.

Foi admittido e remetido á commissão.

Entrou em discussão o artigo 14.º, que depois de breves reflexões foi approved.

O sr. Gomes por parte da commissão de fazenda, leu e mandou para a mesa o parecer da commissão de fazenda, que autorisa o governo a receber os impostos, e applical-os ás despesas legaes, de julho em diante, limitando esta autorisação até ao fim da presente sessão, se antes não for approved o orçamento.

Moveu-se alguma discussão sobre se se devia mandar imprimir no *Diario do Governo* ou avulso; e por fim resolveu-se, que fosse impresso avulso, para entrar depois em discussão.

Entrou em discussão o artigo 15.º do projecto das Sete Casas.

O sr. Sousa Alvim mandou para a mesa o seguinte additamento:

« A disposição deste artigo é também applicavel ao azeite de oliveira collectado na pauta, que acompanha o decreto de 27 de dezembro de 1833. »

Sendo admittido foi remetido á commissão, e foi logo approved o artigo 15.º, e seguidamente o forão sem discussão os artigos 16.º, 17.º, 18.º, 19.º e 20.º

Entrou em discussão o artigo 21, que trata de como se ha de formar o corpo de fiscalisação.

Depois de alguma discussão sobre se o artigo deve ir á commissão de fazenda para o tomar em consideração na parte que diz respeito aos empregados que hão de ficar fóra do quadro, a fim de tomar uma medida geral para todos, ficou este objecto ainda pendente por ter chegado a hora de entrar nas interpeções.

O sr. Barão das Lages perguntou ao sr. ministro da fazenda, se tencionava appresentar ainda nesta sessão alguma medida acerca do papel moeda.

O sr. M. da Fazenda mostrou a necessidade de responder com prudencia sobre este objecto, a fim de que se não tirasse argumento da sua resposta, para que um papel de credito subisse ou descesse no mercado, e por isso só diria que o governo reconhecê a justiça, que assiste a estes credores, mas que por agora não pôde responder mais categoricamente.

O sr. Ferreira Pontes também tomou parte na interpeção, pertendendo que o sr. ministro lhe desse explicações mais latas, mas s. exc.º respondeu, que não podia dar explicações mais amplas pelo mesmo motivo, que allegára para com o sr. barão das Lages.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje levantou a sessão

Erão 4 horas da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 11 de Junho.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Depois das duas horas da tarde, estando presentes 33 dignos pares, abrin-se a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão.

Não houve correspondencia.

O sr. Marquez de Loulé por parte da commissão especial do acto adicional, apresentou o seu parecer sobre o projecto vindo da camara dos deputados.

A commissão approva o projecto que veio da outra camara com algumas alterações para que as suas disposições sejam mais explicitas.

Mandou-se imprimir com urgencia.

O sr. Presidente disse, que a ordem do dia para sabbado era o projecto sobre a jurisdicção na ilha da Madeira, e levantou a sessão

Erão quasi tres horas da tarde.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Bem quizera eu guiar até ao porto, que

me proponho, o meu mesquinho baixel, sem aguar tão lisonjeiras esperanças com estas desordens do seculo; mas uma vaga, que subrepuja as outras, volta-me a prôa, e, inclinando-me a outro hemispherio, quasi me ia fazendo perder o norte porque me orientava.

Prometto desde já, porém, não fazer morada em climas tão mãos: e, desde já protesto, não serão estas, ainda que furiosas, que me estorvarão de retomar meu destino; por que não serão mais as ignorancias do sr. Juiz d'Armamar, que me farão mal dizente. Calejar-me-hei no soffrer; heide cumpri-lo.

Que me valha Deos! e que lhe perdoe a elle tantos desgostos como me tem causado! Não estará ainda este sr. desenganado da sua insufficiencia, não se deixará um dia do máo papel, que, como autoridade, anda fazendo? Se tal fizesse, não teria queixas este julgado, e a V. hoje o incommodo de repetir este nome; porque este, sr. Redactor, é um desses illustres personagens, com que se aformosea o quadro, estampado no n.º 141 do seu bem redigido jornal, como tive oportunidade de ver. Allí, occupa elle o lugar de um Miliciades na frente dos heroes d'uma Marathona de despropositos; agora, é elle um Fenelon em sublimes conceitos, depurados no cadinho da indecencia. Prova o *ex abundantia* o que se segue.

Na audiencia do dia 11 d'este mez entra na sala do tribunal o sr. Francisco Antonio de Sarmiento, ancião de respeito por sua idade, virtudes e autoridade. Com maneiras decentes, e as mais respeitadas dirige ao sr. Juiz Ordinario a allocução seguinte: — escusava V. S.º mandar que fosse citado, que nunca o fui, porque ao mais ligeiro aviso compareceria indispensavelmente; de mais, venho a esta Villa todas as semanas no serviço de Vereador fiscal, que sou da camara deste concelho e . . . — *eu sou capaz, até, de mandar citar a rainha, e você é um malcreado, se fosse lá fóra arrumava-lhe já uns poucos de bofetões* — eis aqui *ipsis verbis* a mesmissima resposta do sr. Juiz.

Bravo, sr. Manoel Ferreira, bravissimo; eis ahí o que faria todo o homem asizado e circumspecto, lembrando-se da sua posição. Ainda V. S.º, porém, não fez quanto devia; porque o bem merecido castigo de tão inaudito attentado devêra ser: arrastar este velho insolente até juncto dos degraus dessa séde; e esbofetea-lo ahí mesmo, e á vista d'um auditorio, testemunha do seu atrevimento. Nisto, então, apurava V. S.º o seu tão desejado cavallarismo, e seria, tal vingança, a propria d'um Farrabraz, ou um heroismo de Sancho Pança. Que perda que não tiverão os doze pares, ou o cavalleiro hespanhol em não contarem em V. S.º um collega seu! Oh! então, é que as proesas redobravão, então, é que seu nome era mais conhecido na serie das gerações!!

Mas Deos, que tudo providencia, *ab eterno* destinou a V. S.º para ser uma notabilidade do seculo 19, e possuir um nome eterno nos fastos d'esta epocha, aguardando um Virgilio, um Homero, que conte seus feitos.

Perdão, sr. Redactor, tenho demorado assás esta apostrophe, mas, acredite, que o fiz de proposito, porque não queria ver os rostos contrahidos de tantos cidadãos respeitaveis deslisar um sorriso, porque este surrir é medonho, e grave, e infernal, despregando-se de labios, que, imperceptivelmente, murmurão maldições execrandas.

Paciencia, porém, cidadãos, paciencia; remetti vossos pezares, que eu, carregando-os, vou leva-los ao conhecimento das autoridades e do publico; permitta-mo, ainda, sr. Redactor.

Excellentissimo Sr. Presidente da Relação do Porto. — Intreprete dos sentimentos tão magoados dos cidadãos do julgado d'Armamar, peço com elles, no maior encarecimento, que os desvelados olhos de V. Ex.º se volváo para um julgado infeliz, como este é; onde se soffre um juiz colerico, que exe-

cuta por si proprio as sentenças no *jogo do bofetão*. Se um publico e solemne ajuntamento de 3 de Novembro de 1667 pôde destronisar um rei, o victorioso, pelo facto de que se encolerisava sem motivos, possa hoje uma publica e justa reclamação das tres ordens deste julgado obter a justiça devida sobre casos analogos. Tanto pedem. Não deslumbre V. Ex.º as faltas em que diariamente se acha incurso um Juiz Ordinario; porque o desgosto, que ora actua sobre estas terras, é grande a ponto tal, que, enraizado, já mais se poderá emmurchecer. Tanto esperá-mos.

Sou sr. Redactor, de V. mt.º obrg. erl.º
Coimbra 21 de Junho de 1852.
(Segue-se o reconhecimento.)

CORREIO DO SUL.

HESPAÑHA.

Um dos objectos, que occupa a attenção publica no reino visinho é o acontecimento, que teve lugar ultimamente em Calatayud. A *Gazeta de Madrid* publica o seguinte a este respeito.

O governador da provincia de Sargoga em data de 11 e o corregedor de Calatayud em 11 e 12 do actual, participão a este ministerio, que as autoridades superiores militar e civil, sabedoras do plano formado por discolos para perturbar o socego publico, tinham tomado opportunamente precauções com o objecto de evitar ou reprimir tão criminoso intento: que na tarde do dia 10 alguns perturbadores se reunirão a curta distancia de Calatayud apresentando-se em attitude sediciosa; que a autoridade militar tinha mandado marchar logo sobre os sediciosos alguma força, a qual pôde alcança-los e fazer prisioneiros seis d'elles, incluso o chefe: que estes fórao entregues á jurisdicção militar, e que não a ser julgados com todo o rigor da lei; que o resto da provincia continuava na mais perfeita tranquillidade; e que finalmente a população de Calatayud, tinha dado novas provas de lealdade á Rainha, e de adhesão á causa da ordem.

Ignorão-se ainda mais promenores sobre este acontecimento.

O cabecilha carlista Baudillio Cargol de Crespia, que tinha regressado á Hespanha procedente de Inglaterra, foi capturado em Odiz perto de Figueras, na provincia de Gerena.

Das mais provincias carecem de interesse as noticias. (*Imprensa*).

CORREIO DO NORTE.

TURQUIA.

O *Courrier de Marselha* publica uma carta de Bagdad de 9 de Maio, que participa que rebentára uma insurreição naquella provincia. As communicações achavão-se interceptadas, e não se podia expedir o correio sem uma escolta de 100 a 200 cavallos. Os arabes estão senhores do paiz desde Mossoul até o golfo Persico. A autoridade turca não existe já, senão nas terras fortificadas; a sua força moral quasi que desapareceu de todo. A missão scientifica franceza chegou a Bagdad, e gastará um anno se o estado precario do paiz lhe não oppozer obstaculos. (*Portugal*).

Post-Scriptum.

Pupillas. — No dia 24 do corrente mez de junho, das 5 para as 6 horas da tarde, entrário no convento de Santa Anna, para o logar de Pupillas, 3 mui novas donzellas Coimbricenses, tornando-se por tão honrado procedimento, dignas de todos os louvores, e elogios, que qualquer deve tributar a actos de humildade, honra e virtude, tão raros no seculo actual, sobre tudo em idades tão juvenis. Seriamos de certo, e com razão censurados, se não estampassemos nas columnas do nosso jornal, os nomes das 3 virtuosas donzellas, que trocão pelo singelo habito de Religiosas, os enfeites e vestidos da moda! que vão na clausura abrigar-se da maledicencia, e corrupção do mundo! Seção pois por todos respeitadas os seguintes nomes.

D. Joaquina Felismina da Conceição.

D. Guilhermina Adelaide da Costa Coelho.

D. Maria do Nascimento Dias.

Afogado. — Indo ha dias a passar um homem a ponte dos moinhos na freguezia de Miranda do Corvo, caiu para a ribeira e morreu afogado. Dizem que ia embriagado.

Morte por cobra. — Domingo passado se enterrou em S. Martinho do Bispo, uma filha menor de João Alves da Espadaneira, aquem entrara pela boca uma cobra, no dia 18, em quanto a creança dormia no seu quintal. Poderão conseguir tirar-lhe a cobra, com parte das entranhas da creança, não durando mais de dois dias.

Desastre. — Domingo 13 ultimo, no lugar do Tovim, se desparou á queima roupa, uma espingarda, da mão Antonio Francisco, pedreiro, e o chumbo passou ambos os braços ao seu companheiro Justino Carpinteiro, não fracturando osso, nem rompendo vaso algum dos mais importantes.

Desordem. — Na noite de S. João houverão duas desordens uma proxima ao Jardim Botânico, e outra ao fundo da rua de Quebra Costas. Ignoramos os promenores, mas sabemos que houverão ferimentos, e que as autoridades procedem contra os delinquentes.

Uma sentinella cumprindo o seu dever. — Passando ha dias, de tarde, um cavalleiro pelo passeio do Caes, a sentinella que ahí se achava o mandou retroceder, indicando-lhe que não era por allí que se passava. O cavalleiro insistiu na passagem, e o soldado cumpriu o seu dever, prendendo-o e remetendo-o á autoridade competente.

Corridas a cavallo. — Entre os individuos multados serão quatro, que no dia 16 ás 5 horas da tarde correrão a todo o galope pela Sofia, rua do Coruche e Calçada?

Roubo. — Informão-nos, de que Joaquim Pereira Valerio, d'Eiras, fóra roubado todo o dinheiro que levava, no sitio de S. Romão á ponte da Telha nos aros desta Cidade.

Outro. — Dizem-nos, que proximo ao Salgueiral fora roubado um caixão com dinheiro, de um barco que navegava no Mondego.

Outro. — Dizem-nos também, que fora roubada do celeiro do sr. Lopes Guimarães uma porção de trigo e outros objectos.

Falta de jornaes. — Ha dois correios, que não recebemos o *Patriota*.

Argel. — Continuação os combates na Kabylia.

Estados Unidos. — Receberão-se noticias até 29 de maio. No 1.º de junho havião de reunir-se os democratas em Baltimore para a escolha do seu candidato á presidencia. A rennião dos whigs estava annunciada para 15.